

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	2
SECRETARIA DE FAZENDA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA DE OBRAS	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	14
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	15
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	15
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	16
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
CASA MILITAR	26
SECRETARIA DE GOVERNO	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DE SAÚDE	33
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA	34
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	35
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	35
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	36
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	37

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	37
SECRETARIA DE GOVERNO	37
SECRETARIA DE FAZENDA	37
SECRETARIA DE SAÚDE	45
SECRETARIA DE OBRAS	45
SECRETARIA DE TRANSPORTES	45
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	45
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	47
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	47
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	47
INEDITORIAIS	47
ÍNDICE	48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.027, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre isenção de taxa para as habitações de interesse social.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta o artigo 120, do Decreto-Lei nº 82, de 26/12/66, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Instituto de Habitações de Interesse Social do Distrito Federal-IDHAB isenção da taxa de fiscalização de obras quando da construção de habitações de interesse social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.028, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

Revoga o Decreto n.º 17.545, de 22 de julho de 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 17.545, de 22 de julho de 1996, que delega atribuição às Administrações Regionais para elaboração de Projetos Urbanísticos de âmbito local e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 2 de fevereiro de 1999

PROCESSO : Nº 093.000.179/99
INTERESSADO: DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : CONVÊNIO DISTRITO FEDERAL/FURNAS/CEB

Autorizo a celebração de convênio entre o Distrito Federal, Furnas Centrais Elétricas e Cia. Energética de Brasília - CEB, tendo por objeto a compactação das linhas de transmissão, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput, da lei 8.666/93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de fevereiro de 1999PROCESSO Nº : 138.000.193/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 010/99 no valor de R\$ 11.982,78 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.333/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 026/99 no valor de R\$ 3.676,80 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.903/96
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 008/99 no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.018/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 003/99 no valor de R\$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.010/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 013/99 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.014/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/99 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.058/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 014/99 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.015/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DE PLANTAS E PROJETOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 007/99 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Em 4 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 138.000.234/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 024/99 no valor de

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDFJOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GovernadorBENEDITO DOMINGOS
Vice-GovernadorWELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

R\$ 205,90 (duzentos e cinco reais e noventa centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.084/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 025/99 no valor de R\$ 6.914,70 (seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.030/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 012/99 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.029/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 013/99 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.260/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 014/99 no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guarú, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.233/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 015/99 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guarú, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.002/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 036/99 no valor de R\$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais) em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.042/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 037/99 no valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos), em favor do Transporte Progresso Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.003/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 028/99 no valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) em favor da Rápido Planaltina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.002/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 027/99 no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.297/98
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/99 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.004/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 029/99 no valor de R\$ 2.697,90 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.019/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 018/99 no valor de R\$ 2.428,29 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.019/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 019/99 no valor de R\$ 702,38 (setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) em favor da Telebrasil Celular S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.022/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 020/99 no valor de R\$ 539,27 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.060/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 028/99 no valor de R\$ 9.382,80 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.063/99
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 029/99 no valor de R\$ 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA
 Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO N.º : 131.000.093/97
 INTERESSADO : NOVACAP CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II de Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 15.206,19 (quinze mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), em favor da NOVACAP CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 - Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

AGNALDO SALES SANTOS
 Interino

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 18, de 26-1-99, pág. 4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
 Em 18 de janeiro de 1999(*)

PROCESSO No.: 146.000.986-A/98
 INTERESSADO: Xerox do Brasil Ltda.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Locação de Máquina Copiadora modelo 5334, do mês de dezembro, correspondente ao exercício de 1998, correndo por conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8501.0080. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA XVI para as providências de sua alçada.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 13, de 19-1-99, pág. 2.

Em 8 de fevereiro de 1999

PROCESSO No.: 146.000.048/97
 INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 118.002,01 (cento e dezoito mil, dois reais e um centavo), em favor do credor acima, relativo ao pagamento das faturas nº 028722377, 028215441 e 027651674, referentes à Consumo de Iluminação Pública desta Região Administrativa, correspondente ao exercício de 1998, correndo por conta do elemento de despesa 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8507.0001. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA XVI para as providências de sua alçada.

PROCESSO No.: 146.000.019/98
 INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S.A. TELEBRASÍLIA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do

artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 1.004,78 (um mil, quatro reais e setenta e oito centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Contas Telefônicas desta Administração, contidas na Fatura nº 03317, referente ao meses de junho e julho, correspondente ao exercício de 1998, correndo por conta do elemento de despesa 3490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8501.0080.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA XVI para as providências de sua alçada.

MARCO AURÉLIO DE O. GONÇALVES
 Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Processo : 143.000.521/98
 Interessado : Administração Regional de Santa Maria
 Favorecido : CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PALNALTO CENTRAL
 Assunto : Reconhecimento de Dívida

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Com base nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconhecer a dívida de despesa de exercícios anteriores, referente ao ressarcimento de salário (benefícios sociais) do servidor requisitado, dos meses de outubro e novembro/98, conforme folha suplementar n.º 001.

E de acordo com os incisos II e IV, artigo 39 do citado Diploma Legal, autoriza a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$237,76 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, à conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 03.007.0021.8502.0001- Administração de Pessoal da Região Administrativa de Santa Maria; Natureza de Despesa: 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios anteriores. Publique-se encaminhe à Divisão de Administração Geral, com vistas à Seção de Orçamento e Finanças para providências.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI
 Interino

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 1.518, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ALVES DA SILVA
 Respondendo

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 26, de 5-2-99.

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.778.634
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	130	1.778.634	1.778.634
01186/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.778.634

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.778.634
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.17	130	1.778.634	1.778.634
01186/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	1.778.634

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, 114, respectivamente, como segue:

	R\$ 1,00
1) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal	74.000
2) Fundação Polo Ecológico de Brasília	50.000
3) Secretaria de Agricultura	3.700
4) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	50.000
5) Secretaria de Desenvolvimento Econômico	26.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 109, 110, respectivamente, como segue:

	R\$ 1,00
1) Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV	201
2) Secretaria de Administração	1.150

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, 114, respectivamente, como segue:

	R\$ 1,00
1) Fundação Polo Ecológico de Brasília	50.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999 mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinada a despesas de Pessoal e Encargos e Sociais à conta de Transferências da União, como segue:

	R\$ 1,00
1) Fundação Educacional do Distrito Federal - FUNDEVAM	8.865.720
2) Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FSDF	7.670.691

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 52, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Incluir no Anexo VII do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999 mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	253.590,65

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 5/99-DAT/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01- Recolhimento em duplicidade do ISS referente aos serviços prestados pela interessada ao SLU, no período de dezembro de 1996, no valor de R\$ 812,00, mediante compensação contábil com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de fevereiro de 1999, pela Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda., CF/DF nº 07.328.704/002-50 (processo nº 043.000.635/97).

02- Recolhimento indevido do ISS retido pela Novacap referente aos serviços prestados pelo interessado a mesma, em 1997, no valor de R\$ 277,96, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antônio Tomoka Alves da Silva, CPF nº 054.703.071-15 (processo nº 042.000.054/98).

03- Pagamento em duplicidade das cotas do IPVA-98 do veículo de placa GTD 7893, no valor de R\$ 182,15, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Francisco Oliveira da Silva, CPF nº 552.744.391-87 (processo nº 040.006.641/98).

04- Pagamento em duplicidade da 1ª cota do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 30398193, no valor de R\$ 123,86, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Maria dos Santos Oda, CPF nº 153.138.321-15 (processo nº 040.003.272/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHO DO CHEFE

Em 8 de fevereiro de 1999

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.008.620/94	JULIO LAMEIRAS CARVALHO	AIR	46,12
040.015.596/97	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO	IPTU	3.663,23
044.000.922/98	LUIZ GARCIA DE MACEDO	IPTU/TLP	27,81
043.000.653/98	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	IPTU/TLP	46,51
040.006.294/98	CRECÊNCIA RODRIGUES DIAS	IPTU/TLP	80,30
040.011.496/98	FENAE CORRETORA DE SEGUROS E ADM. DE BENS S/A	IPTU/TLP	3.236,97
040.005.315/98	CLÁUDIO MORALE	IPVA	47,22

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 301/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010344/94, resolve:

I - Autorizar a suspensão temporária por 2 (dois) anos da Escola de Integração Social e Aprendizagem, mantida pela EISA-Escola de Integração Social e Aprendizagem Ltda, localizada na QNP 30, Conj. P, casa 34, Ceilândia-DF.

II - Validar os atos escolares praticados referentes ao Ensino Fundamental, de acordo com o seu Regimento.

III - Alertar a instituição educacional que, caso pretenda reiniciar suas atividades, deverá solicitar o credenciamento de acordo com as normas em vigor.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 03 do Gama
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 01/99)			
Adriana Serejo Pantoja	1403	068	03
Alessandra Souza Marques	1404	068	03
Amanda Queiroz Maia	1405	069	03
André Fernandes da Silva	1406	069	03

Débora Carolline Queiroz Aquino	1407	069	03
Diego Martins Matos	1408	070	03
Fabiola Ferreira de Carvalho	1409	070	03
Francisco F. de Queiroz Martins	1410	070	03
Graziela Ambrozio Araújo	1411	071	03
Itamar Pereira Valverde	1412	071	03
Loiana Costa Albernás	1413	071	03
Lucinete Cacicano de Araujo	1414	072	03
Patricia da Silva Moraes	1415	072	03
Priscila Grasiela da Mata	1416	072	03
Susana Marques R. de Oliveira	1417	073	03
Thales Viana da Cunha	1418	073	03
Tiago Dias Sobrinho	1419	073	03
Valdemir Pereira dos Santos	1420	074	03
Wagner Silvino Rodrigues	1421	074	03
Técnico em Contabilidade (Relação nº 02/99)			
Ivanildo de Almeida Queiroz	1422	074	03
Habilitação Básica em Crédito e Finanças (Relação nº 03/99)			
José Maria Faria Nogueira	1423	075	03
Maria de Nazaré Martins Barbosa	1424	075	03

Pedro Xavier Cardoso Neto Raimundo Nonato M. Soares
Diretor Nomeado DODF nº 02 de 5/1/98 pág.25 Secretário RG. 772/DIE

Centro Educacional Católica de Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13/83 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Ensino de 2º Grau - Lei Nº 7.044/82 (Relação Nº 01/99)			
Marcelo de Sousa Alvarenga	283	086	1
Marcia Regina Gomes Secretária - Reg nº 287/84 - SEC-DIE-GDF	Aristeu Sacramento Dretor - Reg. MEC-DF nº 2155		

ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Ato de reconhecimento: Portaria nº 01 de 06/01/76 do CEDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício de Magistério em nível de 1º Grau Relação 03/99			
Maria Cristina Macedo Franco Oliveira (*)	2154	77	12

(*) Solicita retirada por ter sido publicado indevidamente no DODF Nº 11 de 15/01/99

Maria Aparecida Betoni Isoldi Maria Reckziegel
Diretora-Reg.MEC 0230/87 Secretária-Reg.nº 1.106

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Habilitação Específica de 2º Grau, para o Exercício de Magistério em nível de 1º Grau Relação 04/99			
Polliane Pinheiro Vilar (*)	1995	23	12

(*) Solicita retirada por ter sido publicado indevidamente no DODF Nº 241 de 15/12/97

Maria Aparecida Betoni Isoldi Maria Reckziegel
Diretora-Reg.MEC 0230/87 Secretária Reg.nº1.106

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.001100/99; INTERESSADA: FAUSTA DE FÁTIMA LEITE BRUNO E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHECO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 51.229,25 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.0001037/99; INTERESSADO: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ASSUNTO: FATURAS.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHECO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor de R\$ 18.756,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Comunicação Social.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DO CHEFE DO GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 8 de fevereiro de 1999

PROCESSO : 030.001592/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (FUB)

Em face das instruções contidas no presente processo e do disposto no Art.81, do decreto 16.098/94, combinado com o Art. 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de 11.851,66 (Onze mil,

oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Fundação Universidade de Brasília. Encaminhe-se a DAG/SE, para publicação e emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria de Educação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005913/96, resolve:

- I - Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa, situado na SGA/Sul Av. L2 Quadra 601 Conjunto C, Brasília/DF, mantido pela Associação das "Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário".
- II - Encaminhar o original do Regimento com 108 artigos constantes das folhas 34 a 64, com o devido termo de aprovação, assinado pela Diretora do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
- III - Revogar a Ordem de Serviço nº 12/82-DIE/SE, de 20 de julho de 1982 que aprovou o Regimento Escolar em vigor.
- IV - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.
- V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e,

Tendo em vista o disposto na Instrução nº 03/92, de 05/03/92 e considerando o Of nº 223/98-PJ-FHDF, resolve:

1.Fica aprovado o Manual de Sindicância Administrativa, destinado a estabelecer procedimentos e rotinas para realização de Sindicância no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme modelo sugerido pela Procuradoria Jurídica/FHDF(Proc nº.061.000.018/99);

2.Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução nº 20/94-FHDF, de 08 de dezembro de 1994. Publique-se.

PAULO AFONSO KALUME REIS

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.Este Manual estabelece procedimentos e rotinas para realização da sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

02.Para os fins deste Manual considera-se:

- 2.1.SERVIDOR - pessoa legalmente investida em cargo público
- 2.2.LICITANTE - pessoa física ou jurídica participante de procedimentos licitatórios realizados pela FHDF;
- 2.3.CONTRATADO pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a FHDF;
- 2.4.IRREGULARIDADE - todo fato ocorrido na FHDF produzido por ato de servidor, licitante, contratado ou terceiro, que cause prejuízo à instituição e/ou esteja em desacordo com editais, contratos ou normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR

- 03.O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- 04.A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

05.A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

06.A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

07.As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

08.A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso da absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

SEÇÃO II

RESPONSABILIDADE DE LICITANTE OU CONTRATADO

09.O licitante ou contratado responde civil, penal e administrativamente pela prática de irregularidades cometidas nas suas relações com a FHDF.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES

10.A administração Central manterá Comissão Permanente de Sindicância, com membros designados pelo Presidente da FHDF que será denominada COMISSÃO CENTRAL DE SINDICÂNCIA.

11.As Coordenadorias Regionais de Saúde e o Hospital de Base do Distrito Federal manterão Comissões Permanentes de Sindicância com membros designados pelos respectivos Diretores, que serão denominadas COMISSÕES REGIONAIS DE SINDICÂNCIA.

11.1.Caberá às Coordenadorias respectivas informar à Comissão Central de Sindicância a composição de suas Comissões e qualificação de seus membros, comunicando-se as eventuais alterações.

12.À COMISSÃO CENTRAL DE SINDICÂNCIA compete apurar as irregularidades ocorridas nos órgãos da Administração Central ou que envolvam duas ou mais Coordenadorias Regionais de Saúde, bem como, orientar e supervisionar as Comissões de Sindicância que eventualmente vierem a ser constituídas na FHDF.

13.ÀS COMISSÕES REGIONAIS DE SINDICÂNCIA compete apurar as irregularidades ocorridas no âmbito de suas respectivas circunscrições;

14.ÀS COMISSÕES CENTRAL e REGIONAIS DE SINDICÂNCIA serão compostas de até 06 (seis) servidores estáveis, sendo 03(três) membros efetivos e até 03 (três) membros suplentes, que serão renovados de dois em dois anos alternadamente, por um e dois terços.

15.A escolha dos membros das Comissão de Sindicância recairá em servidores de ílibada conduta moral e profissional, observados seus antecedentes, escolhidos dentre servidores da área meio, com preferência para aqueles que tenham participado de curso de aprimoramento na matéria.

16.O membro da Comissão de Sindicância que for cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderá atuar no processo respectivo, devendo ser substituído por um suplente.

17.A COMISSÃO CENTRAL DE SINDICÂNCIA será instalada e terá seus membros lotados na Diretoria Executiva/FHDF, devendo esta provê-la de recursos materiais, humanos e financeiros necessários aos trabalhos sindicantes.

18.As COMISSÕES REGIONAIS DE SINDICÂNCIA serão instaladas e terão seus membros lotados nas respectivas Diretorias, devendo estas provê-las de recursos materiais, humanos e financeiros necessários aos trabalhos sindicantes.

19.Cada Comissão terá como Presidente um dos seus membros titulares designados pela respectiva autoridade instauradora.

20.Aos Presidentes das Comissões compete coordenar os trabalhos sindicantes, bem como, efetivar os Membros Suplentes, quando necessário e designar os respectivos Secretários.

20.1.A efetivação de Membro Suplente em substituição a Membro Titular se dará mediante ORDEM DE SERVIÇO do Presidente da Comissão e deverá constar dos processos em que atuar o membro efetivado, independente de publicação.

21.Os atos de designação dos Membros Titulares, Suplentes, Presidente e Secretário de cada Comissão, serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

22.Eventualmente poderão ser constituídas, no âmbito da FHDF, Comissões não permanentes de sindicância para apuração de irregularidades específicas a critério da autoridade competente.

23.Em caso de irregularidade praticada por servidor do INAMPS que esteja prestando serviço à FHDF, a Comissão de Sindicância competente para apuração, será acrescida de um servidor daquela autarquia que atuará somente no caso específico, atendendo ao disposto no item 4.10 do Manual de Procedimentos Disciplinares, aprovado pela Resolução INAMPS Nº 270/91.

24.A participação em Comissão de Sindicância é serviço de natureza relevante, devendo ser anotada na ficha funcional do servidor e considerada para efeito de promoção.

25.As Comissões exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração.

26.As reuniões e audiências das Comissões terão caráter reservado, salvo aquelas que o interesse público exigir sigilo.

27.Os atos dos Presidentes e Secretários das Comissões constarão dos autos na forma de "despachos" e "certidões", respectivamente.

CAPÍTULO IV

DA INSTALAÇÃO

28.A autoridade que tiver ciência de irregularidade ocorrida no âmbito da FHDF é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

28.1.Considera-se autoridade para os efeitos do item anterior o Presidente da FHDF, os Coordenadores Regionais de Saúde e os Diretores do Hospital de Base do Distrito Federal, do Hospital de Apoio e do Instituto de Saúde Mental.

29.Sempre que a denúncia versar sobre a irregularidade praticada por ato de servidor, que possa ensejar penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou destituição de cargo em Comissão, já estando evidenciada a materialidade e autoria, a autoridade promoverá a apuração, mediante instauração de processo administrativo disciplinar, independente de sindicância.

29.1.Não será concedida licença de qualquer natureza, excetuando-se aquelas previstas nos artigos 83,202,207 e 211, férias da Lei 8.112/90, nem será autorizado o afastamento e nem a exoneração de qualquer servidor que esteja indicado em procedimento sindicante, a fim de não obstruir a instrução do procedimento.

29.2.Sendo conhecida desde logo a autoria, caberá à autoridade instauradora comunicar ao órgão de pessoal respectivo, o nome e matrícula do servidor indicado, para os efeitos do item anterior. Nos demais casos caberá ao presidente das comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V

DA DENÚNCIA

30.As denúncias sobre as irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

31.Quando o fato narrado não configurar evidente irregularidade, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

32.Autuada a denúncia a autoridade instaurará a sindicância, mediante despacho, determinando o prazo para sua conclusão e, logo após, encaminhará os autos à Comissão de Sindicância competente.

CAPÍTULO VI

DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

33.O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade instauradora, mediante solicitação devidamente fundamentada da Comissão e, findo esse prazo, se não concluída, será instaurada nova sindicância.

33.1.Não concluída a sindicância quando da expiração do prazo legal, a Comissão deverá elaborar relatório parcial, expondo as razões que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos sindicantes tempestivamente.

34.O servidor que procrastinar o andamento do processo sindicante, por ato omissivo ou comissivo de forma dolosa ou injustificada, responderá disciplinarmente nos termos da lei.

35.Os órgãos da FHDF dispensarão tratamento preferencial às necessidades e solicitações das Comissões Central e Regionais de Sindicância no que lhes couber.

TÍTULO II

PROCEDIMENTO SINDICANTE

CAPÍTULO I

DO INÍCIO DOS TRABALHOS SINDICANTES

36.O secretário da Comissão, ao receber o processo contendo o ato de instauração da sindicância, certificará a data do recebimento, procederá ao seu registro em livro próprio e o encaminhará imediatamente ao Presidente.

37.Se o ato de instauração houver sido exarado nos autos de processo em andamento que trate de assunto diverso da sindicância, o Presidente extrairá cópias autenticadas das peças que interessarem à Comissão, inclusive do ato instaurador, e promoverá a autuação de novo processo onde se procederá à Sindicância.

38.No prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento do processo será lavrada a ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS que deverá conter:

38.1.data, hora e local;

38.2.composição da Comissão, respectiva Instrução que a instituiu e data de sua publicação do DODF;

38.3.número de folhas e número do processo;

38.4.relação das medidas a serem inicialmente adotadas para a apuração dos fatos, dentre as quais constarão, obrigatoriamente quando cabíveis, as seguintes:

38.4.1."Notificação" para ciência e acompanhamento do processo e requisição da ficha de Registro Funcional do acusado, quando tratar-se de servidor público já identificado no processo.

38.4.2."Notificação" para ciência e acompanhamento do processo e requisição de informações ao departamento de Recursos Materiais/FHDF sobre os antecedentes o acusado, quando tratar-se de licitante ou contratado;

38.4.3."Intimação" das testemunhas e do acusado para prestarem depoimento e interrogatório, respectivamente;

38.4.4.expedição de ofícios objetivando a obtenção de documentos ou informações necessárias à elucidação dos fatos;

38.4.5. outras medidas que a Comissão entender necessárias; e

38.4.6. fechamento e assinatura do presidente, membros e secretário.

39. Elaborada a Ata de início dos Trabalhos, o presidente especificará mediante despacho nos autos, todas as medidas a serem adotadas em cumprimento às deliberações da Comissão, bem como, as demais que se fizerem necessárias ao bom andamento do processo.

SEÇÃO I

DA NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO

40. Quando, desde o princípio, estiver certa a autoria da irregularidade em apuração, a Comissão deverá notificar o acusado para ciência e acompanhamento do processo, antes o cometimento de qualquer ato.

41. A Notificação, sempre que possível, será feita pessoalmente por membro da comissão Sindicante, que certificará seu cumprimento ou as razões que o impedirem, no verso da cópia da Notificação.

42. No caso de recusa do acusado em apor o ciente na cópia da Notificação o membro, que fez a Notificação, certificará a recusa no verso da cópia colhendo a assinatura de

02 (duas) testemunhas.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43. A Comissão envidará todos os esforços possíveis na produção de provas que elucidem a materialidade e autoria da irregularidade apurada, bem como, definam as responsabilidades dos envolvidos.

44. Não serão aceitas provas obtidas por meio ilícito ou imoral.

45. Todos os atos praticados em procedimento judicial poderão ser trazidos aos autos da sindicância como peças informativas da instrução.

46. As provas classificam-se em :

46.1. Documental;

46.2. Testemunhal;

46.3. Confissão; e

46.4. Material.

SEÇÃO II

DA PROVA DOCUMENTAL

47. Considera-se prova documental, dentre outras:

47.1. informações escritas obtidas por solicitação da Comissão;

47.2. filmes, gravações, "slides" e demais materiais audiovisuais;

47.3. quaisquer papéis, instrumentos ou escritos, públicos ou particulares

48. As provas documentais produzidas na sindicância serão trazidas aos autos mediante TERMO DE JUNTADA (vide modelo nº 02)

49. A prova documental prescinde de autenticidade. Os documentos recebidos pela Comissão Sindicante só serão considerados como prova, quando tratar-se dos originais ou cópia xerografada autenticada em cartório ou conferida com os originais na Comissão Sindicante ou repartição pública competente.

50. A prova documental produzida em língua estrangeira será traduzida por tradutor nomeado pela autoridade instauradora da Sindicância e compromissado perante a Comissão.

51. Quando houver dúvida sobre a autenticidade de assinatura, teor ou forma de documento a Comissão se valerá de todos os meios legais para sua confirmação.

SEÇÃO III

DA PROVA ORAL

52. Considera-se prova oral, dentre outras:

52.1. inquirição de testemunhas, informante, denunciante ou qualquer pessoa que tenha envolvimento direto com os fatos em apuração;

52.2. interrogatório do acusado;

52.3. acareação.

53. As pessoas a serem ouvidas pela Comissão serão chamadas mediante MANDADO DE INTIMAÇÃO (vide modelo nº 05), expedido pelo presidente, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

54. Se a pessoa intimada for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcada para inquirição.

55. É dever de todos os servidores da FHDF o comparecimento perante as comissões de Sindicância quando regularmente intimados.

55.1. O não atendimento à convocação e/ou intimação originária da Comissão Central ou Regional de Sindicância, acarretará ao servidor a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.112/90.

56. O menor de 16 (dezesesseis) anos será representado e o maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 21 (vinte e um) anos não emancipado será assistido por um de seus genitores, tutor ou curador, legalmente constituído, que receberá a intimação e acompanhará o menor durante as inquirições, assinando, também, o respectivo Termo de Depoimento.

57. Excepcionalmente, o chamamento de depoente ou acusado poderá ser feito por via postal, mediante AVISO DE RECEBIMENTO – AR.

58. A prova testemunhal produzida em língua estrangeira será interpretada por intérprete nomeado pela autoridade instauradora da sindicância e compromissado perante a Comissão, devendo o respectivo termo ser lavrado em Língua Portuguesa.

59. As inquirições e o interrogatórios serão dirigidos pelo presidente da Comissão, através de roteiro previamente elaborado, podendo qualquer dos membros formular perguntas.

60. É proibido a entrada, ou permanência, de pessoa, portando arma na sala de audiência da Comissão.

61. As pessoas serão inquiridas separadamente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras, devendo o Presidente adverti-las das penas cominadas ao falso testemunho.

62. Não será permitido aos depoentes e interrogando trazerem por escrito suas declarações, não sendo vedado, entretanto, breves consultas e apontamentos.

63. O Presidente da Comissão usará a sua autoridade para manter a ordem durante os depoimentos, evitando choques entre as testemunhas e o acusado, podendo inclusive determinar a retirada de qualquer pessoa que se torne inconveniente e proibir o seu comparecimento em atos futuros e o incidente será documentado mediante termo assinado pela Comissão.

64. Os membros da comissão abster-se-ão de manifestar opiniões, em presença de testemunhas e as divergências serão discutidas em reuniões privativas.

65. Não será permitido ao defensor do acusado, ou a este, intervir nas perguntas formuladas pela Comissão, nem nas respostas das testemunhas. O acusado ou seu defensor, entretanto, poderá fazer perguntas ou solicitar que trechos das declarações sejam melhor esclarecidas sempre dirigindo-se ao Presidente da Comissão, que deferirá ou não a pergunta ou solicitação, conforme sua pertinência com os fatos em apuração.

66. Indeferida a pergunta ou solicitação do acusado ou do seu defensor, as mesmas poderão ser registradas no final do respectivo Termo, desde que requerido pelos interessados.

67. Sempre que possível, todos os depoimentos referentes à mesma sindicância serão tomados num só dia.

68. Quando o depoente ou interrogando não estiver em condições de assinar as suas declarações, o termo que as encerra poderá ser assinado a rogo, em presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas.

69. Tratando-se de pessoa enferma, impossibilitada de prestar depoimento, só será ouvida depois de verificada, através de atestado médico, a possibilidade de se fazer sem gravame para sua saúde e, se necessário, com a presença de médico.

70. Quando o depoente for analfabeto, as declarações poderão ser assinadas a rogo, na forma indicada no item 68, com a aposição, no final das mesmas, da impressão digital do polegar direito.

71. Os impossibilitados de locomoção, por doença, velhice ou por outras razões aceitas pela Comissão serão ouvidos onde estiverem.

72. Excepcionalmente, quando houver impossibilidade de oitiva pessoal, a Comissão poderá inquirir pessoas por meio de carta, expedida em duas vias.

72.1. A segunda via da carta e a respectiva resposta constituirão prova documental e serão juntadas aos autos como peças informativas da instrução.

73. O Termo de Depoimento ou Interrogatório será corrido sem emendas ou rasuras. Havendo equívoco, após a palavra errada, consignar-se-á o termo "digo" e a palavra certa. O termo de Depoimento/Interrogatório constará de :

73.1. abertura;

73.2. registro das declarações;

73.3. encerramento.

74. A abertura compreende o registro do dia, hora e local das declarações; presença dos integrantes da Comissão; número do processo; presença do acusado e seu patrono, se for o caso, referindo-lhe os nomes e qualificação; comparecimento do depoente com a citação do nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço e documento de identidade.

75. Por ocasião de sua primeira intervenção no processo, a Comissão fará o acusado confirmar o seu endereço, cientificando-o de que toda correspondência será considerada como do seu conhecimento.

76. O acusado, já notificado, que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

77. As testemunhas serão advertidas de que prestam declarações compromissadas em dizerem a verdade e a ocultação deste ou deturpação dos fatos importarão em falso testemunho passível de sanção penal e, também administrativa em se tratando de servidor, dispensados deste compromisso o acusado e o informante.

78. Tratando-se de servidor, testemunha ou acusado, deverá constar de seu depoimento, além dos elementos da qualificação, matrícula, cargo, setor de trabalho e data de sua admissão, a condição de ser ou não estável.

79.O registro das declarações será conduzido no sentido de garantir a concatenação lógica na exposição dos fatos, com declaração das circunstâncias que se fizerem precisas ao conhecimento da verdade.

80.Terminada a inquirição deve ser facultado ao depoente o registro de quaisquer declarações que deseje acrescentar, desde que sejam relativas à matéria do processo.

81.Em se tratando do interrogatório do acusado, a este será facultado o direito de solicitar a realização de diligências, juntada de documentos, ou o que lhe parecer conveniente à sua defesa, desde que guardada a pertinência com os fatos em apuração. A solicitação poderá ser inserida no próprio Termo de Interrogatório ou apresentada em documento à parte.

82.Concluído o registro das declarações e lido em voz alta, será encerrado o Termo de Depoimento/Interrogatório, assinando-o todos os presentes, e rubricando as demais folhas do registro.

83.As emendas serão feitas mediante ressalva no fecho do depoimento mencionando-se a expressão ou conceito dado como incorreto, acrescentando-se a expressão correta. Assim : na linha onde se lê (citar expressão equivocada) deve ser lido (consignar a expressão correta).

84.A arguição de suspeição se houver, deve ser fundamentadamente, por escrito ou reduzida a termo.

85.As respostas serão ditadas pelo presidente ao secretário que as transcreverá fielmente, aproximando-se da linguagem utilizada pelo depoente, sendo facultado a este, a critério do presidente, ditar suas próprias declarações.

86.A Comissão deverá ser cortês e discreta, em suas atitudes, esclarecendo as testemunhas no que julgar necessário sem deixar, todavia, que estas ou o acusado conduzam o processo através de intervenções indevidas.

87.Excepcionalmente, ausente um dos membros da Comissão do encargo a ele atribuído, em ato processual impreterivelmente praticado, deverá constar a justificativa da ausência, por escrito.

88.Não se dará cópia de depoimento a quem quer que seja, antes de formulada a eventual Indiciação, após o que, a cópia do inteiro teor do processo poderá ser fornecida somente ao indiciado ou seu respectivo defensor, por conta deste(s) mediante certidão.

SUBSEÇÃO I

DA ACAREAÇÃO

89.Na hipótese de depoimento contraditório ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

90.As declarações prestadas pelos acareandos, em conjunto, que deverão versar exclusivamente sobre os pontos divergentes, serão consignadas em termo próprio.

91.Na acareação devem ser as divergências explicadas pormenorizadamente, colocando-se os acareandos frente a frente.

SEÇÃO IV

DA CONFISSÃO

92.A confissão será tomada por termo próprio, devendo ser prestada livre e pessoalmente pelo acusado perante a Comissão.

93.O valor da confissão se aferirá pelos critérios adotados para os outros elementos de prova, e para a sua apreciação a Comissão deverá cotejar esta com aquelas e se existe compatibilidade ou concordância.

94.O silêncio do acusado não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da Comissão.

95.A confissão do acusado enfermo, sob proibição médica de falar, alcoolizado ou incapaz diante da lei, não será aceita.

SEÇÃO V

DA PROVA MATERIAL

96.Consideram-se provas materiais, dentre outras:

96.1.diligências;

96.2.exibição de coisas;

96.3.pareceres técnicos; e,

96.4.perícias.

SUBSEÇÃO I

DA DILIGÊNCIA E EXIBIÇÃO DE COISAS

97.A vistoria em local ou coisa, bem como, verificação ou reconstituição de circunstâncias relacionadas com os fatos em apuração serão procedidas "in loco" mediante diligência reduzida em termo próprio.

98.Quando julgar conveniente, a comissão poderá ordenar que seja exibido determinado objeto em sua sala de audiências lavrando-se termo próprio.

99.Os procedimentos de diligência e exibição de coisa serão realizados por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão, que deverão assinar os respectivos termos.

SUBSEÇÃO II

DO PARECER TÉCNICO

100.Sempre que a comissão necessitar de opinião específica e fundamentada em determinada área de conhecimento, solicitará à autoridade instauradora da Sindicância que designe profissional especializado para emissão de Parecer Técnico, que prestará compromisso perante a Comissão por termo próprio.

101.O Parecer Técnico deverá responder os quesitos formulados pela Comissão em linguagem clara e objetiva.

SUBSEÇÃO III

DA PERÍCIA

102.A comissão quando necessário, poderá valer-se de laudo parcial, emitido por perito oficial, referente aos fatos em apuração ou solicitar à autoridade instauradora que promova a realização de perícia junto aos órgãos oficiais competentes.

SUBSEÇÃO IV

DO INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL

103.Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

103.1.O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

SEÇÃO VI

DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

104.Quando, no decorrer da apuração, a Comissão tomar ciência de irregularidade relativa à matéria diversa do objetivo da sindicância em curso, comunicará o fato à autoridade instauradora, enviando cópia do documento, se for o caso.

105.Concluída a fase de instrução probatória a Comissão passará, imediatamente, à elaboração do RELATÓRIO CONCLUSIVO, quando constatar:

105.1.a inocência do acusado;

105.2.a insuficiência de provas ou a inexistência da materialidade ou autoria da irregularidade apurada;

105.3.a inexistência de responsabilidade disciplinar, ainda que presente indícios que possam configurar responsabilidade civil ou penal de servidor;

105.4.que a responsabilidade pela irregularidade apurada, não recaia sobre o servidor vinculado à FHDF, mas sobre terceiro, ainda que licitante ou contratado e;

105.5.a ocorrência de infração disciplinar praticada por servidor, que enseje aplicação de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão.

106.Havendo suficientes provas ou indícios da materialidade e autoria de infração disciplinar cometida por servidor que enseje aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, a Comissão formulará o TERMO DE INDICIAÇÃO.

SEÇÃO VII

DA INDICIAÇÃO

107.O Termo de Indiciação deverá conter:

107.1.a identificação da Comissão com a respectiva Instrução que a instituiu e data de sua publicação no DODF;

107.2.o número do processo sindicante;

107.3.a qualificação do servidor indiciado;

107.4.a tipificação da infração disciplinar com a indicação, sempre que possível, do dispositivo legal ou regulamentar que a Comissão, em juízo preliminar, considere transgredido.

107.5.a especificação dos fatos e da conduta infracional imputados ao servidor, bem como, das provas em que a Comissão se baseou para formação do seu preliminar juízo e as respectivas folhas do processo que as contenham;

107.6.data, local e assinatura de todos os membros da Comissão.

108.Formulado o Termo de Indiciação o Presidente da Comissão Sindicante ordenará a citação do(s) indiciado(s).

SEÇÃO VIII

DA CITAÇÃO E DEFESA

109.O(s) indiciado(s) será/serão citado(s) por mandado subscrito pelo Presidente da Comissão, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) ou 20 (vinte) dias, assegurando-lhe(s) vista do processo e, quando possível, cópia do mesmo mediante certidão.

109.1.O Mandado de Citação será entregue ao(s) indiciado(s) acompanhado de cópia do Termo de Indiciação.

110.O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

111.No caso de recusa do indiciado de receber o mandado ou apor o ciente na cópia do mesmo, o prazo para defesas contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da Comissão que fez a citação, com assinatura de 02 (duas) testemunhas.

112.O prazo de defesa começará a correr do dia imediato ao do recebimento ou do declarado pela Comissão, e quando se iniciar ou vencer em dia que não haja expediente na repartição, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte.

113.O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

114.Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital publicado no "Diário Oficial da União" e, em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

115. Na hipótese do item anterior, o prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

116. Será juntado aos autos recorte do original do edital de citação, publicado no DOU e do jornal de grande circulação, seguido de certidão do secretário da Comissão constando a data da publicação e página do Diário e do jornal.

117. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

118. A revelia será declarada, por termo nos autos do processo, assinado pelos membros da Comissão.

119. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora da sindicância designará um servidor estável como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao indiciado, devolvendo-se o prazo para defesa.

120. Recebida a defesa, será a mesma juntada aos autos e apreciada, após o que será elaborado o Relatório Conclusivo.

CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO

121. O Relatório Conclusivo da Sindicância será minucioso, devendo seus termos retratar fielmente todos os elementos da apuração, resumindo as peças principais dos autos mencionando as provas produzidas.

122. A postura da Comissão ante os fatos e os envolvidos será imparcial, devendo a elaboração do seu relatório restringir-se aos elementos relacionados com objeto da apuração, devidamente comprovados. O relatório terá linguagem objetiva, evitando-se digressões e expressões passionais ou agressivas.

123. No relatório deverá constar:

123.1. em destaque, o número do processo, interessado e assunto;

123.2. título: "RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA";

123.3. qualificação da autoridade instauradora a quem será remetido o processo;

123.4. parte introdutória, constando a qualificação da Comissão e a declaração de conclusão da instrução processual e sua tempestividade;

123.5. primeiro subtítulo, denominado "DO OBJETO DA APURAÇÃO", que especificará as pessoas e os fatos descritos na denúncia ou outro documento que tenha originado a sindicância, bem como, a autoridade que tomou ciência da irregularidade;

123.6. segundo subtítulo, denominado "DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL", que conterà um relato fiel de todas as peças constituidoras dos autos, indicando-se sempre o número das folhas onde encontram-se juntadas, bem como, referência expressa à data de início dos trabalhos, prorrogações e eventuais alterações na composição da Comissão;

123.7. terceiro subtítulo, denominado "DOS FATOS", onde a Comissão:

123.7.1. exporá, circunstancialmente, os fatos apurados, pessoas envolvidas e as provas produzidas, mencionando as folhas do processo onde se encontram;

123.7.2. na hipótese do item 107 deste manual, fará resumo do Termo de Indiciação, da Defesa e demais atos do servidor ou seu representante legal no processo;

123.7.3. exporá a eventual detecção de outras irregularidades estranhas ao objeto da apuração e, a forma como foram comunicadas, à autoridade instauradora;

123.7.4. informará se a irregularidade apurada constitui objeto de apuração e inquérito policial ou processo judicial;

123.7.5. informará os obstáculos encontrados e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

123.8. Quarto subtítulo, denominado "DAS RESPONSABILIDADES E CONCLUSÃO", onde a Comissão poderá constatar:

123.8.1. a ausência de qualquer tipo de responsabilidade nos fatos apurados, por inocência do acusado insuficiência de provas ou inexistência da materialidade ou autoria, o que resultará no arquivamento do processo:

123.8.2. a presença de indícios de responsabilidade na esfera administrativa disciplinar por infração praticada por servidor que possa ensejar aplicação de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade ou destituição de cargo em comissão, os quais deverão ser apurados mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

123.8.3. a configuração de responsabilidade na esfera administrativa disciplinar por infração praticada por servidor e que enseje aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de 30 (trinta) dias caso em que deverá ser indicado o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem com, as circunstâncias agravantes e atenuantes, abstendo-se de especificar penalidades;

123.8.4. a configuração de responsabilidade na esfera administrativa contratual por infração praticada por licitante ou contratante, cuja apuração prosseguirá nos mesmos autos da sindicância, abrindo-se prazo para defesa, após instauração de PROCEDIMENTO ESPECÍFICO pela autoridade competente;

123.8.5. a presença de indícios de responsabilidade na esfera civil ou penal, que deverão ser apurados em Tomada de Contas Especial, ou mediante remessa dos autos ao Ministério Público, respectivamente.

123.9. Após análise das responsabilidades a Comissão, conforme o caso, concluirá:

123.9.1. pelo arquivamento do processo;

123.9.2. pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

123.9.3. pela inocência ou responsabilidade do servidor indicado, na hipótese do item 123.8.3;

123.9.4. pela instauração de Procedimento Específico para aplicação de sanção administrativa a licitante ou contratado;

123.9.5. pela instauração de Tomada de Contas Especial ou;

123.9.6. pela remessa dos autos ao Ministério Público.

124. Ocorrendo divergência nas opiniões dos membros da Comissão sobre questão relevante, que mereça registro, o membro discordante formulará pronunciamento escrito em separado, que será anexado ao relatório.

125. O processo de sindicância com o relatório da Comissão será remetido à autoridade instauradora, mediante TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA, para julgamento.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

126. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade instauradora apreciará o relatório da Comissão, acatando-o ou não, total ou parcialmente, ordenando as medidas cabíveis, observados os requisitos legais.

127. Se o servidor responsabilizado por infração disciplinar, for ocupante de cargo alheio aos quadros da FHDF, estando apenas prestando serviço à mesma, a autoridade instauradora julgará a sindicância e remeterá os autos ao órgão de origem do acusado para aplicação da penalidade imputada.

128. A autoridade julgadora encaminhará, cópia do julgamento, à comissão apuradora, para fim de conhecimento e anotação devidas.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DO PROCESSO

129. Em caso de sindicância que resulte na aplicação de pena disciplinar, o processo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

1230. A revisão observará, no que couber, o disposto nos artigos 174 a 182 da Lei nº 8.112/90.

TÍTULO III

DOS MODELOS

01 - CARIMBO DE RECEBIMENTO DO SECRETÁRIO

Recebi o presente processo em / /
Contendo _____ folhas, fazendo-o concluso
ao Sr. Presidente desta Comissão
de Sindicância/Processo Administrativo.

Secretário

02 - CARIMBO DE JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos _____

Brasília-DF _____ / _____ / _____

Secretário

03 - NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO (CENTRAL/REGIONAL) DE SINDICÂNCIA/PROCESSO

ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão (Central/Regional) de Sindicância/Processo Administrativo instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 março de 1992, fica o(a) servidor(a) acima qualificado(a), NOTIFICADO(A) da instauração de Sindicância Administrativa, nos autos de nº _____ onde figura como acusado(a) (descrever o fato).

Esta Comissão realizará suas reuniões e audiências no (endereço da Comissão), onde o(a) servidor(a) poderá acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Os autos do processo estarão à disposição para vista, no horário de _____ às _____ horas, de 2ª a 6ª feira, no endereço sobredito.

Brasília-DF,

04 - MANDADO DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO (CENTRAL/REGIONAL) DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução/FHDF nº 03 de 05 de março de 1992, publicada no DODF de 11.03.92, nos termos do artigo 157 da Lei nº 8.112/90.

MANDA

a quem for este distribuído, que **INTIME** o (a) Sr(a) para comparecer à sala de audiência desta Comissão, situada no _____ dia / / _____ às _____.

horas, a fim de responder sobre os fatos constantes do Processo nº _____, Eu, secretário, conferi o presente e certifiquei nos autos sua expedição, pelo que também o subscrevo.

Brasília-DF,

OBS: artigo 157 para testemunha e 159 para acusado, todos da Lei 8.112/90.

05 – MANDADO DE CITAÇÃO

COMISSÃO (CENTRAL/REGIONAL) DE SINDICÂNCIA

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, publicada no DODF de 11.03.92, nos termos do artigo 161, parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

MANDA

a quem for este distribuído, que CITE o(a) Sr(a) indiciado nos autos do Processo Nº _____ para apresentar defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste; sendo-lhe assegurada vista do processo na sede desta Comissão situada _____ no horário de _____ às _____ horas, de segunda à sexta-feira e ainda entregue, no ato desta citação cópia do respectivo Termo de Indicação.

Eu, secretário(a) conferi o presente e certifiquei nos autos sua expedição, pelo que também o subscrevo.

Brasília-DF,

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OBS: Parágrafo 1º do artigo 161 para um Indiciado, ou parágrafo 2º do artigo 161 para mais de um Indiciado, todos os artigos são da Lei 8.112/90.

06 – CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO (INTIMAÇÃO/CITAÇÃO)

COMISSÃO (CENTRAL/REGIONAL) DE SINDICÂNCIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao respeitável mandado dirigido-me ao(s) local(is) indicados(s) e (intimei/citei) fulano de tal, por todo o teor deste, tendo o mesmo exarado o ciente e recebido contra fé.

Brasília-DF,

ASSINATURA

07 – TERMO DE DEPOIMENTO/INTERROGATÓRIO/CONFISSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de hum mil novecentos e noventa e quatro, no às _____ horas, perante esta Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, compareceu, para responder sobre os fatos constantes do Processo Nº _____, o(a) Sr(a). (qualificar o depoente/interrogando e seu defensor se for o caso).

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, o Presidente deu por encerrado o presente termo que, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes, abaixo identificados. Eu, secretário(a), o datilografei e também o subscrevo.

08 – TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999, esta Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, reuniu-se para **DELIBERAR** sobre os seguintes fatos:

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, do que, para constar foi mandado lavrar este Termo que segue assinado pelos presentes.

09 – TERMO DE EXIBIÇÃO DE COISA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999, compareceu perante esta Comissão (Central/Regional) de Sindicância, instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, o(a) Sr(a) e **EXIBIU**

Do que para constar foi mandado lavrar o presente termo, que segue assinado pelos presentes.

10 – TERMO DE INDICAÇÃO

A Comissão (Central/Regional) de Sindicância, instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, publicada no DODF de 11.03.92, pelo contido no Processo nº _____ resolve, em juízo preliminar.

INDICIAR

O(a) Servidor(a), pela infração do disposto no(s) artigo(s) (citar o (s) nº(s) do(s) artigo(s) e a norma infringida) tendo em vista os fatos e provas que passa a especificar: (especificar a conduta irregular do acusado e indicar as respectivas provas).

Com a formação deste preliminar juízo, acham-se os autos em condições para vista do(a) indicado(a) que deverá ser imediatamente citado(a) para, no prazo de _____ () dias, a apresentar defesa escrita nos termos do artigo 161, Parágrafo 1º da Lei 8.112/90.

11 – TERMO DE COMPROMISSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de hum mil novecentos e noventa e perante esta Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução/FHDF nº 03 de 05 de

março de 1992 compareceu (qualificar o compromissado) designado (Tradutor/Intérprete/Técnico) nos autos do Processo nº _____ pelo que presta compromisso de bem desempenhar as funções para as quais foi designado, sendo-lhe neste ato, dado vista do processo mediante certidão.

ASSINATURA DO COMPROMISSADO

12 – TERMO DE REVELIA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999 reuniu-se esta Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução/FHDF nº 03 de 05 de março de 1992 para declarar a REVELIA do(a) servidor(a).

Indiciado(a) no Processo nº _____ e citado em _____ / _____ / _____ por meio de (MANDADO ou EDITAL) não tendo apresentado defesa no prazo legal, findo em _____ / _____ / _____

Pelo que será nomeado defensor dativo, devolvendo-se o prazo para defesa.

Do que, para constar, foi mandado lavrar o presente termo que segue assinado pelos presentes.

13 – TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999, compareci(emos) a (tal lugar) a fim de realizar DILIGÊNCIA visando instruir a Sindicância instaurada no Processo nº _____, constatando o que segue:

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente DILIGÊNCIA, do que, para constar foi mandado lavrar este Termo que segue assinado pelos presentes.

14 – TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999, na sala de audiência desta Comissão (Central/Regional) de Sindicância situada, instituída pela Instrução/FHDF Nº 03 de 05 de março de 1992, compareceram os Srs. já qualificados nestes autos às fls. _____ e _____, a fim de serem acareados em face de divergências encontradas em suas declarações. Perguntado se (indicar o conteúdo da pergunta) o primeiro depoente respondeu que: (reproduzir a resposta) o segundo responde que: (reproduzir a resposta).

Nada mais disseram nem lhes foi perguntado, pelo que na qualidade de secretário(a) da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinados.

15 – TERMO DE ENCERRAMENTO E REMESSA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 1999, na presença do Presidente e Membros abaixo subscritos, encerram-se os trabalhos desta Comissão (Central/Regional) de Sindicância instituída pela Instrução nº 03 e 05 de março de 1992, relativos ao Processo nº _____, remetendo-se os presentes autos à Douta Autoridade Instauradora. Do que para constar lavrei o presente termo e também o subscrevo.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

1.081ª - REUNIÃO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.259/98-FSSDF, resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 18, de 19 de novembro de 1998, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração do Termo de Cessão de Uso entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (CEDENTE) e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Governo (CESSIONÁRIA), tendo por objeto a cessão de uso de 4 (quatro) veículos tipo Kombi, ano 1998, modelo 1999, assim distribuídos: 3 (três) veículos Placas JFP - 2501, JFP - 2521 e JFP - 2511 para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares e 01 (um) veículo Placa JFP - 2551 para uso exclusivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN / DF, conforme termos do processo supramencionado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO; CIRO HELENO SILVANO; ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES; CILLENE MARIA HOLANDA SALOIO; ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI.

1.081ª - REUNIÃO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.260/98-FSSDF, resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 19, de 19 de novembro de 1998, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração do Termo de Cessão de Uso entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (CEDENTE) e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (CESSIONÁRIA) tendo por objeto a cessão de uso de 2 (dois) veículos ano 1998, modelo 1999, assim distribuídos: 1 (um) veículo tipo GOL 1.6 MI, placa JFP - 2491 para uso exclusivo do Programa Paz na Escola e 1 (um) veículo tipo Parati CL 1.6 MI, placa JFP - 2571 para uso exclusivo da Delegacia da Criança e do Adolescente, conforme termos do processo supramencionado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO; ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI; CIRO HELENO SILVANO; ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES; CILLENE MARIA HOLANDA SALOIO.

1.081ª - REUNIÃO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.482/98-FSSDF, resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 20, de 28 de dezembro de 1998 "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, objetivando cooperação técnica e financeira entre as partes, com vistas a garantir os recursos necessários a manutenção das oficinas de marcenaria, estofaria, mecânica de automóvel, auto-elétrica, serigrafia, padaria e confeitaria, capotaria de autos, horticultura e micro-marcenaria, já instaladas no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, conforme temos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO; CIRO HELENO SILVANO; ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES; CILLENE MARIA HOLANDA SALOIO; ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI.

1.081ª - REUNIÃO DO CONSELHO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.478/98-FSSDF, resolve:

Homologar a Resolução Administrativa nº 21, de 31 de dezembro de 1998 "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social Comunitária - AFMA, objetivando o atendimento integral, pela Entidade, a cento e cinquenta crianças na faixa etária de dois a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, em horário integral, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora do lar promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, conforme termos do processo supracitado. GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO; CIRO HELENO SILVANO; ANTONIO AUGUSTO CARVALHO DE MORAES; CILLENE MARIA HOLANDA SALOIO; ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

3.176ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1999
DECISÃO DA DIRETORIA

PROCESSO Nº : 112.008.254/96
REFERÊNCIA : DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES/NOVACAP - Rescisão unilateral - Contrato nº 502/97.
A Diretoria, com o voto do Relator, com base nos Artigos 77, 78 Caput e Inciso "I" c/c 79, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, autoriza: - 1) - A Rescisão Unilateral do Contrato nº 502/97, celebrado entre a NOVACAP e a firma L. COSTA ENGENHARIA LTDA., assinado em 06.06.97, por inexecução parcial da obra de reforma do Centro Interescolar 01, localizado à EQ - 01/02 - Área Especial "D" - Gama - Distrito Federal; - 02) - A aplicação das seguintes penalidades, garantida prévia defesa: a) - Multa, na forma prevista no Contrato; - b) - Suspensão temporária de participar em licitação com a NOVACAP, pelo período de 02 (dois) anos. RELATOR: Diretor IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 5 de fevereiro de 1999

Processo nº : 030.001.985/98
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado : Centrais Elétricas do Norte do Brasil

À vista das instruções contidas no presente processo, no disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II, e artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de desembolso, no valor de R\$ 6.474,78 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), a favor da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, referente a despesas com pessoal, correndo à conta da dotação do elemento de despesa 31.90.92 - Despesa de exercícios anteriores, Atividade 16.007.0021.8502 - Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de fevereiro de 1999

Processo: 113.000831/99
Interessado: Associação Brasileira de Pavimentação - ABPv

Assunto: Realização de Eventos

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a favor da ABPv - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.000.005/98
INTERESSADO : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto Nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso no valor de R\$ 3.306,61 (Três mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, referente ao ressarcimento de salários dos servidores que estavam a serviço do Governo do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se o processo ao SOF/DAG/SADF para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a contar da Dotação Orçamentária - Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉI.S

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)

Processo Nº 072.000.260/98

Interessado : GERIN - Gerência de Informação e Informática

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN com valor estimado em R\$ 7.000,00 (setenta mil reais) com o objetivo de atender a contratação de serviços de informática destinado ao serviço público. A Dispensa de Licitação foi fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666, de 21/06/93.

PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 15, de 21-1-99, pág. 31.

Processo Nº : 072.000.019/99

Interessado : GESET - Gerência de Serviços Gerais e Transportes

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de atender despesas com a aquisição de vale transporte para os empregados da EMATER/DF, durante o exercício de 1999, em cumprimento ao Decreto nº 10.995, de 26/01/88 que dispõe sobre o vale transporte no DF.

O processo foi fundamentado no caput do artigo 25 da Lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constante nos autos.

Processo Nº 072.000.020/99

Interessado : GESET - Gerência de Serviços Gerais e Transportes

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com o objetivo de atender despesas com o IPVA e Seguro Obrigatório para a EMATER/DF, durante o exercício de 1999.

O processo foi fundamentado no caput do artigo 25 da lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constante nos autos.

Processo Nº 072.000.021/99

Interessado : GESET - Gerência de Serviços Gerais e Transportes

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Telecomunicações de Brasília - Telebrasil/SA, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com o objetivo de atender despesas com o serviço de telefonia para a EMATER/DF, durante o exercício de 1999.

O processo foi fundamentado no caput do artigo 25 da lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constante nos autos.

PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 20, de 28-1-99, pág. 24.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 5 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 0050-000.049/99

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 5.711,38 (cinco mil setecentos e onze reais e onze centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA, referente à pagamento de tarifas telefônicas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 - Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055001645/99
INTERESSADO : LEONARDO CUNHA NEVES
PRONTUÁRIO : 00.484.942-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 175 do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 26/01/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055001642/99
INTERESSADO : MARCELO DOS SANTOS VIALE
RENACH : RJ009165550
INFRAÇÃO : Artigo 244 inciso I do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 23/01/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055001641/99
INTERESSADO : PATHIELLE DA SILVA SOUZA
PRONTUÁRIO : 15.701.207-7/PI
INFRAÇÃO : Artigo 244 inciso II do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 25/01/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, para realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.000235/1999
Interessado : PATRÍCIA ALVES DE AZEVEDO
Clínica : SRS Clínica Médica Psicológica

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: INCINERAR

processos de renovação e obtenção de CNH referente ao ano de 1993, meses de janeiro à dezembro, com fulcro no Artigo 325 do Código de Trânsito Brasileiro.
Processo nº 055001090/99

ALMIR MAIA RIBEIRO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR
PRESO DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº 056.000.004/99

INTERESSADO: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS.

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do referido dispositivo legal, em favor das empresas : Banco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda e Transporte Progresso Ltda., para fazer face as despesas com aquisição de vales-transporte, durante o exercício de 1999.

Publique-se.

PROCESSO Nº 056.000.637/98

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A E TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista da instrução contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão das Notas de Empenho em favor de: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A no valor de R\$ 250,45 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, referentes as tarifas telefônicas do mês de dezembro/98, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do elemento de despesa 3490.92 (Despesas de Exercícios Anteriores).

Publique-se e encaminhe-se o processo à DIRAFI para as providências necessárias.

Em 29 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº 056.000.012/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DODF

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista da instrução contida no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DODF no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), referente as matérias publicadas no Diário Oficial do DF no mês de dezembro/98, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do elemento de despesa 3490.92 (Despesa de Exercícios Anteriores).

Publique-se e encaminhe-se o processo à DIRAFI para as providências necessárias.

Em 2 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº 056.000.006/99

INTERESSADO: CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A.

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25, do referido dispositivo legal, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para fazer face as despesas de energia elétrica, no exercício de 1999.

Publique-se.

Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº 056.000.027/99

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DODF

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do referido dispositivo legal, em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face as despesas de publicações no DODF, durante o exercício de 1999.

Publique-se.

PROCESSO Nº 056.000.026/99

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DODF

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do referido dispositivo legal, em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, para fazer face a despesa de assinatura do DODF, para o primeiro semestre de 1999.

Publique-se.

PROCESSO Nº 056.000.007/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A E TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Caput do artigo 25, do referido dispositivo legal, em favor da Telebrasil Telecomunicações de Brasília S/A., e Telebrasil Celular S/A, para fazer face as despesas com telefonia em geral, no exercício de 1999.

Publique-se.

PAULO CASTELO BRANCO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 4 de fevereiro de 1999

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.049/99

INTERESSADO: CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JR. S/C
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 013/99, em favor do (a) CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO JR. S/C, para fazer face a tratamento na área de otorrino em geral para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.050/99

INTERESSADO: CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 014/99, em favor do (a) CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA, para fazer face a exames de Litotripsia Externa por Ondas de Choque para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.051/99

INTERESSADO: CLÍNICA DO RENASCER LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 015/99, em favor do (a) CLÍNICA DO RENASCER LTDA, para fazer face a assistência médica, psicossocial e psiquiátrica, a nível ambulatorial e de internação para tratamento das dependências químicas para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.052/99

INTERESSADO: HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 016/99, em favor do (a) HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA, para fazer face a assistência médico-cirúrgico em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré-operatório, exames laboratoriais e radiológicos para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.053/99

INTERESSADO: CRAF - CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 017/99, em favor do (a) CRAF - CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA, para fazer face a tratamento na área de fonoaudiologia em geral para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.054/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 018/99, em favor do (a) TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para fazer face a tarifas telefônicas para o CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.055/99

INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 019/99, em favor do (a) CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, para fazer face a tarifas de água e esgotos para o CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.056/99

INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 020/99, em favor do (a) ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face a serviços de recebimento, transporte e entrega em âmbito nacional e internacional de correspondência AR e MP para o CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.057/99

INTERESSADO: TELERJ - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 021/99, em favor do (a) TELERJ - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO, para fazer face a tarifas telefônicas de aparelhos instalados no Gabinete de Representação do CBMDF na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.058/99

INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 022/99, em favor do (a) ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face a malote para o CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.088/99

INTERESSADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 023/99, em favor do (a) BRB - BANCO DE BRASÍLIA, para fazer face a aquisição de vales-transporte, referente ao mês de fevereiro/99, para os funcionários civis do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.131/99

INTERESSADO: CRIAPP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO
PSICOPEDAGÓGICO LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 012/99, em favor do (a) CRIAPP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, para fazer face a tratamento especializado na área de psicomotricidade, psicologia e fonoaudiologia para os militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.112/99

INTERESSADO: IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 033/99, em favor do (a) IORB - INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, para fazer face a radiologia odontológica para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.113/99

INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 032/99, em favor do (a) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para fazer face a exames complementares ao diagnóstico (patologia clínica e citopatologia) para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.114/99

INTERESSADO: CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 029/99, em favor do (a) CERTA - CENTRO DE RADIOLOGIA TAGUATINGA LTDA, para fazer face a radiologia em geral para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.115/99

INTERESSADO: CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 028/99, em favor do (a) CEAL - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI, para fazer face a exames especializados na área de fonoaudiologia em geral para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.116/99

INTERESSADO: CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA CARDIOVASCULAR LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 027/99, em favor do (a) CLÍNICA DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA CARDIOVASCULAR LTDA, para fazer face a assistência médica especializada em cardiologia para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.117/99

INTERESSADO: ECO IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 026/99, em favor do (a) ECO IMAGEM - CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA, para fazer face a serviços de ultra-sonografia para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.118/99

INTERESSADO: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 024/99, em favor do (a) HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, para fazer face a atendimento médico-hospitalar para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.119/99

INTERESSADO: CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 030/99, em favor do (a) CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, para fazer face a radiologia em geral para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.120/99

INTERESSADO: TRR PUPE BIOANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 031/99, em favor do (a) TRR PUPE BIOANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para fazer face a exames de laboratório em geral para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.121/99

INTERESSADO: CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 025/99, em favor do (a) CLÍNICA BELA VISTA - CENTRO DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO PSIQUIÁTRICO, para fazer face a assistência médica, regime ambulatorial e hospitalização psiquiátrica para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.122/99

INTERESSADO: CRAF - CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 039/99, em favor do (a) CRAF - CENTRO DE REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO E DA FALA, para fazer face a serviços na área de fonoaudiologia em geral para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.123/99

INTERESSADO: CLÍNICA DO RENASCER LTDA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 037/99, em favor do (a) CLÍNICA DO RENASCER LTDA, para fazer face a assistência médica, psicossocial e psiquiátrica, a nível ambulatorial e de internação para tratamento das dependências químicas para os dependentes dos militares do CBMDF.

REFERÊNCIA PROCESSO: 053.000.125/99

INTERESSADO: HCAP - HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA
ASSUNTO: Ratificação de Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no Artigo 26 da Lei 8.666/93, combinado com a letra "E" Inciso I do Decreto nº 15.740 de jun de 94 ratifico ao atos referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada nº 038/99, em favor do (a) HCAP - HOSPITAL

CENTRAL ARISTARCHO PESSOA, para fazer face a assistência médico-cirúrgico em regime ambulatorial e de hospitalização, assistência pré-operatória, exames laboratoriais e radiológicos para os dependentes dos militares do CBMDF.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/COMB

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o artigo Primeiro da Lei Complementar nº 55, de 30 de dezembro de 1998, regulamentada pelo Decreto 19.018, de 3 de fevereiro de 1998, resolve:

I - Atualizar os valores monetários das taxas cobradas pela prestação de serviços no âmbito da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, instituídas pela Lei Complementar acima mencionada, conforme a tabela abaixo:

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RS
01. Autorização para porte de arma de fogo, incluindo a modalidade "porte funcional"	121,98
02. Registro de arma de fogo	12,19
03. Segunda via de registro de arma de fogo	12,19
04. Transferência de titularidade de registro de arma de fogo	12,19
05. Guia de trânsito de arma de fogo	12,19
06. Exame de aptidão psicológica para porte de arma de fogo	36,59
07. Curso de habilitação técnica para manuseio de arma de fogo, por hora aula	10,16
08. Licença para comércio de armas, munições, explosivos e seus acessórios	101,65
09. Licença para comércio de artificios pirotécnicos	60,99
10. Licença para queima de fogos de artificios	36,59
11. Licença para comercialização de artificios pirotécnicos em barracas	36,59
12. Licença para exercício de encarregado de fogo ("blaster")	36,59
13. Laudo de perícia criminal	24,39
14. Laudo de perícia médico-legal	24,39
15. Guia de remoção de cadáver para fora do Distrito Federal	12,19
16. Embalsamamento de cadáver	243,97
17. Formolização de cadáver	121,98
18. Segunda via da carteira de identidade civil	12,19
19. Vistorias para concessão de alvarás e licenças em geral	36,59
20. Certidão negativa de registro de roubo e furto de veículos	12,19
21. Vistoria para transferência interestadual de veículos automotores	36,59

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal e Boletim de Serviço;
III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 052.000.134/99
INTERESSADO : REGIANE CAIXETA TABANEZ
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.991,77 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), em favor de REGIANE CAIXETA TABANEZ, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.503.0039 - Pagamento de Inativos e Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 8 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº 054.000.164/99
INTERESSADOS: ANTONIO SERGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE-MAJ QOPM e outros
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.078.343,61 (dois milhões setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor da ANTONIO SERGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE e outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.501-0094

PROCESSO Nº 054.000.020/99
INTERESSADOS: MARIA BATISTA DO PRADO VIEIRA - Pensionista Militar e outros
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.908,40 (Hum mil novecentos e oito reais e quarenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor da MARIA BATISTA DO PRADO VIEIRA - Pensionista Militar e outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.502-0037 e 8.503-0012 (Pagamento de Militares Ativos, Inativos e Pensionistas).

PROCESSO Nº 054.000.104/99
INTERESSADOS: CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA -CAESB e outros
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.078.343,61 (dois milhões setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor da CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA-CAESB e outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.501-0094.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 29 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº 151.000.006/99
ASSUNTO: Renovação da assinatura do DOU-1999.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 548,26 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), relativo a Nota de Empenho Ordinário nº 0005/99, para fazer face às despesas com a assinatura anual do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO Nº 151.000.008/99
ASSUNTO: Renovação da assinatura do jornal FOLHA DE SÃO PAULO

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa FOLHA DA MANHÃ S/A, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), relativo a Nota de Empenho Ordinário nº 004/99, para fazer face às despesas com a renovação de 01 (Uma) assinatura anual do JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 4 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 151.000.001/99
ASSUNTO : Aquisição de vales-transporte

Ratifico para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 1.095,20 (um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), relativo a Nota de Empenho Ordinário nº 010/99, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente ao mês de fevereiro/99.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 22 de janeiro de 1999

PROCESSO: 081.000018/99
INTERESSADO: ABERT - Assoc. Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Associação Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão, no valor de R\$1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), especificado inicialmente na

Nota de Empenho Nº 00011/99, no valor de R\$141,00 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS), para fazer face às despesas relativas a contribuição social da Rádio Cultura FM, no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 1º de fevereiro de 1999

PROCESSO: 081.002574/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-GDF
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da Secretaria de Comunicação Social - GDF, no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00035/99, no valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas com publicações de matérias no DODF no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no item VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 2 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 081.000017/99

INTERESSADO: ECAD - ESCRITÓRIO DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ECAD - Escritório de Arrecadação e Distribuição, no valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 00038/99, no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas relativas a direitos autorais de execução musical da Rádio Cultura FM e demais eventos promocionais da FCDF no corrente exercício.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 081.000214/99

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de Empenho na Fonte 100, Elemento 34.90.92 e o respectivo pagamento no valor de R\$34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente a pagamento de faturas.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as devidas providências.

PROCESSO: 081.000214/99

INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de Empenho na Fonte 100, Elemento 34.90.92, Atividade 85010013 e o respectivo pagamento no valor de R\$1.253,38 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, referente a pagamento de faturas.

Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as devidas providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 180.000.015/99
INTERESSADO : Telebrasil Celular S.A.
ASSUNTO : Tarifa Telefônica Celular

Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Telebrasil Celular S.A. para serviços de telefonia celular com fulcro no art. 25. caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 26 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº : 210.000.254/98

INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 910,04 (novecentos e dez reais e quatro centavos), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 210.000.119/98

INTERESSADO: ECT

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 606,37 (seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 210.000.230/97

INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos dos artigos 80 e 81, combinados com os incisos II e IV do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 4 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 195.000.004/99

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor de COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA conforme Nota de Empenho nº 99NE00017, para fazer face às despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesas 349039-48- TELEFONES E TELEX - Programa de Trabalho 03017002185010021 Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

PROCESSO: 195.000.005/99

INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB

ASSUNTO: TARIFAS DE TELEFONE MÓVEL CELULAR

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor de TELEBRASÍLIA CELULAR S/A conforme Nota de Empenho nº 99NE00016, para fazer face às despesas com tarifas de telefone celular de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesas 349039-48- TELEFONES E TELEX - Programa de Trabalho 03017002185010021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a Inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

Em 8 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 194.000.010/99

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, com o objetivo de custear despesas com compras de vales-transporte para servidores deste Instituto, durante o exercício de 1.999.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.026, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978 e considerando o contido no Ofício do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, de nº 200/99, resolve:

NOMEAR o Tenente Coronel QOPM MÁRIO VIEIRA DE SOUZA – Matrícula 00.388/3; o Major QOPM SIDNEY COSTA GOMES – Matrícula nº 50.025/9 e o Capitão QOPM MAURO DE FARIAS LEMOS – Matrícula nº 50.138/7 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o Conselho de Justificação a que será submetido o 1.º Tenente QOPM OSMARINHO CARDOSO DA SILVA FILHO – Mat. 50.156/6, daquela Corporação, na forma do artigo 2º, Inciso I, letras “a” e “b”, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, XXVI, E XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 28.819-5, para o cargo em comissão de Procurador Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MILTON BARBOSA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Riacho Fundo, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARCELO FRANÇA DO AMARAL SOARES**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOÃO DANTAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RUBENS ALVES GOMES**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **DIVINO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO PIRES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **EDUARDO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARCO TÚLIO SANTANA RIOS**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **NILTON GONÇALVES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **VALDEMAR DA SILVA AGUIAR**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **RUBIM NESTOR BENDER**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **HERMAN TED BARBOSA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente de Gabinete do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **RONAN BATISTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **CARLA FRANCISCA BRAZ AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ANTONIO RODRIGO VIEIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **EROTILDES ALVES DE CASTRO** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DO CARMO BORGES HERINGER**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-03, de Secretário Administrativo da Coordenação de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **JAIRA LEITE RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **AMÉRICO GONÇALVES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **VALBER CIRINO CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **JESULINDA DE CARVALHO SIQUEIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Coordenação de Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **LUÍZ ALBERTO CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **JUACI LOPES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

- Nomear GILMAR MAURÍCIO DA SILVA, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ANA PAULA DE SOUSA ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear EDILIA FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 11.187-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear RAIMUNDO NONATO AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear ILMA DAS GRAÇAS NAVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora do Gabinete da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o decreto de nomeação de AIRTON FERREIRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 05, página 03, de 07 de janeiro de 1999.

Nomear PATRÍCIA RIBEIRO PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria Particular do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

- Nomear ANA CRISTINA MENDONÇA CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Psicologia Aplicada, da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFA-05, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear JANAINA ARRAIS DE AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Coordenadoria para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear IRENE EICHHORST DE MATTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Coordenadoria para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear MARCELO DE SOUSA VIEIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear AUGUSTO EUDALDO MORAES DE LIMA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIA MADALENA VIANA LEITE, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARK OSORIO JACINTO ALBERNAZ, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear HELI GONÇALVES NUNES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear LUZIA MARIA DA SILVA MACEDO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear NEIRE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear NILO RABI DA CRUZ, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear LILIANE MARTINS DINIZ, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear IDONIR TELES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear ERICA BARBOSA SOUSA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear DANIELLE PEIXOTO FERNANDES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear ELIENE JOSÉ FERREIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear FERNANDA ANDRADE MATTA FURTADO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear TATIANA BANDEIRA DE CAMARGO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear CRISTÓVÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 37.101-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brazlândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear JULIANA NONAKA ARAVECHIA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIA GEZIVÂNIA CORREIA MOURA, matrícula nº 34.401-X, Auxiliar de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear LÚCIA HELENA DURAN DA ROCHA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear CLEIDER RODRIGUES FERNANDES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear JOSUE RIBEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 49.746-0, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear NATALIA DE SOUZA MANIÇO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ROSINA MARIA PINTO COUTINHO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear LUCIA MARIA CAMPOS PESSANHA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear PATRICIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Nomear NELSON DE SOUSA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Nomear FRANCINALDA DO NASCIMENTO ARAÚJO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - Nomear ANDREA MONTEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IX - Nomear GIULLYANA CRISTINA CENTENO DA MATTA E SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

X - Nomear ODETE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula nº 22.981-4, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 30.456-5, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear RENATO MARQUES DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIA APARECIDA NISTA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear RADAN NAKAI NUNES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear ANA PAULA GIZELA MENDONÇA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear REJANE BEZERRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIA CLÉLIA FERNANDES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear JACIARA GOMES FALCÃO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear LUIS MARCELO BAPTISTA BRANCO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear ADRIANA BATISTUTA GOMIDE, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIANA RODRIGUES MONTELLO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear THIANA VELLASCO VAZ DA COSTA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear AMAURI ANTONELLO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa
via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ARTUR ALEXANDRE GADÉ NEGÓCIO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **VICTOR OLIVEIRA DRUMOND**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MARCO ANTONIO DE BRITO MOREIRA**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **GOIAZIM LEMES DA SILVA**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **ELIANE FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Coordenador de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 27.475-5, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ANDRE CAMPOS LIMA**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MILTON DA COSTA GALIZA FILHO**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ALDENIZE SOARES DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 27.757-6, Técnico de Administração Pública para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ANTONIO MARDONIO DIOGENES**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **RAQUEL TORRES CORDEIRO**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **FLAVIO JOSE DE MELO**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **WAGNER RAGO DA COSTA**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MARISE CASTILHO PEREIRA**, matrícula nº 18.806-9, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA**, matrícula nº 19.493-X, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO**, matrícula nº 34.366-8, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **EULA MARIA FERNANDES E SILVA**, matrícula nº 25.764-8, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **SIMONE DIAS SANT'ANNA**, matrícula nº 31.064-6, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **FERNANDA MARIA DA SILVA PORTO VALENÇA**, matrícula nº 30.468-9, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 27.405-4, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MARIA MERCÊS MOREIRA SOARES**, matrícula nº 31.031-X, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MARIA SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.104-3, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ROSINA MARIA PINTO COUTINHO**, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 34.354-4, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA**, matrícula nº 26.188-2, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CÔRTE**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **HERMAN TED BARBOSA** para exercer interinamente, sem acumular vencimentos, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brasília;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **ADRIANO MEIRELES PATTI**, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Brasília;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **JOAQUIM OLIVEIRA LIMA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional da Candangolândia;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **EDUARDO GOMES DA SILVA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Ceilândia;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Lago Norte;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **NILTON GONÇALVES GUIMARÃES** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Planaltina;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **RUBENS TAVARES DE SOUZA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Recanto das Emas;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Sobradinho;

CESSAR os efeitos do Decreto de 06 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de janeiro de 1999, que designou **AGOSTINHO ROCHA FERREIRA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Samambaia;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de Taguatinga;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **AGNALDO SALES SANTOS** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Gama;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Riacho Fundo;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional de São Sebastião;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **RUBIN NESTOR BENDER** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Paranoá;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999, que designou **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Lago Sul;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999 que designou **MARIA CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA CORTE** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Cruzeiro;

CESSAR os efeitos do Decreto de 07 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de janeiro de 1999 que designou **JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Guará;

CESSAR os efeitos do Decreto de 11 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de janeiro de 1999 que designou **SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA** para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante.

Nomear **JOÃO PAULO MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **MANOEL FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **LUCÍLIA NEVES VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **GIRLENE PINHEIRO MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora do Gabinete da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **MARCOS ANTONIO BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **JOSAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear **GABRIEL DE MORAIS AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente do Secretário Executivo, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **ZULENE C. FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Pessoal e Recursos Humanos, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **SIMONE ANTUNES SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Secretário Executivo, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear **ALTEVIR JOSÉ DRIGO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares Adjunto, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador.

Nomear **DALVA SILVA MEIRELES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora dos Serviços de Assuntos Parlamentares na Câmara Legislativa da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador.

- Nomear **LÍVIA ENEIDA LABOISSIÈRE LIMA**, Psicóloga, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **GERALDO RODRIGUES DE SOUZA** para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DE LOURDES BARBOZA DE PAIVA REGO** para o Cargo em Comissão Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia **SÁVIO TOLEDO CAVALLARI**, matrícula nº 24.347-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Recursos Materiais, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia **SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE**, matrícula nº 32.289-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 27.01.99.

Exonerar o Delegado de Polícia **REGINALDO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 23.572-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial da Rodoferroviária, da 3ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 27.01.99.

Nomear a Delegada de Polícia **ELIANA LÚCIA ALIPAZ B. CLEMENTE**, matrícula nº 27.701-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Corregedoria Geral de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Delegado de Polícia **JOÃO KLEIBER ESPER**, matrícula nº 24.040-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Operações Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **MANUEL SANTOS FERRAZ**, matrícula nº 32.231-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Operações Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Delegado de Polícia **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20.952-X, em razão da edição do Decreto nº 19.999, de 02.01.99, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, efetivada através do Decreto coletivo de 07.01.99, publicado no DODF nº 006, de 08.01.99, pág. 18.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Delegado de Polícia **MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº 47.728-1, em razão da edição do Decreto nº 19.999, de 02.01.99, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, efetivada através do Decreto coletivo de 26.01.99, publicado no DODF nº 19, de 27.01.99, página 08.

RETIFICAÇÃO

No Decreto coletivo de 26.01.99, publicado no DODF nº 19, de 27.01.99 e republicado no DODF nº 20, de 28.01.99, página 11.

ONDE SE LÊ: Nomear a Delegada de Polícia **ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY**, matrícula nº 31.198-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Corregedoria Geral de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

LEIA-SE: Nomear a Delegada de Polícia **ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY**, matrícula nº 31.198-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessora da Coordenação de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

No Decreto coletivo de 26.01.99, publicado no DODF nº 19, de 27.01.99, página 10.

ONDE SE LÊ: Exonerar o Delegado de Polícia **WELLERSON GONTIJO V. JÚNIOR**, matrícula nº 47.170-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27 da 19ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

LEIA-SE: Exonerar, a pedido, o Delegado de Polícia **WELLERSON GONTIJO V. JÚNIOR**, matrícula nº 47.170-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27 da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 25.01.99.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar o Delegado de Polícia **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 23.653-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão Técnica de Ensino, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 28.01.99.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Papiloscopista Policial **JOSÉ AIRES DA SILVA**, matrícula nº 19.366-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Identificação, do Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 15.01.99.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 20.919-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Adestramento Técnico, da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 15.01.99.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia **JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20.952-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 04.02.99.

Nomear o Delegado de Polícia **CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR**, matrícula nº 22.163-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Exonerar o Perito Médico-Legista **JOSÉ EDUARDO DA S. REIS**, matrícula nº 26.819-4, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Instituto de Medicina Legal, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Perito Médico-Legista **RICARDO CORTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.302-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Instituto de Medicina Legal, da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, de responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

NOMEAR ADALBERTO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZ ALAN OLIVATTO, matrícula 40.555-8, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Diretor da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ APARECIDO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Diretor da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

DISPENSAR SANDRA DO NASCIMENTO, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Financeiras da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CORREA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Financeiras da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear, **LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO GOLLO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Produtor, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural Distrito Federal.

Nomear, **VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO CAMELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Coordenador de Política Imobiliária, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Designar **NEUSA PEREIRA BRAGA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.154-7, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, Matrícula Nº 31.939-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Inspeção de Carnes e Derivados da Divisão de Defesa Animal e Inspeção De Produtos de Origem Animal do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear EDUIRSON ALVES DUARTE, Matrícula Nº 23.244-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

NOMEAR ANIZIO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Chefia Adjunta da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal

NOMEAR JOSÉ LUCAS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal

Designar **EVANDRO D'ÊÇA ALMEIDA**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 2018-4, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar **GILSON MARTINS BRAGA**, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 5997-8, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar **OSIAS ROBERTO VAZ**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 1322-6, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar **AUREA ALVES CALDEIRA GOMES**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 2689-1, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente

Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear DIOTTELES GERMANO OLIVEIRA JÚNIOR para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear MAIZA GONÇALVES DO PRADO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08 de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear MARIA DAS DORÊS SANTOS DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear, JOSÉ ALDEBARÁN COSTA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear VERUSCA PFEISER, para exercer o cargo em comissão, código DFA-11, de Assessora do Gabinete da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

- Nomear MARILENE BORGES LEONE, Pedagoga, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LOUISE SEBBA DA SILVA SERRA, matrícula nº 90.773-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 16.12.98.

Nomear PRISCILLA LANE FERRAZ MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Assistência Social, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear NEUMA VIANA PONTES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Cadastro, da Gerência de Habitação, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Designar LUIZ GONÇALVES RAMOS, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 1557-1, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 2725-1, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Treinamento e Educação de Menores, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 3863-6, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar LUCIELY CHRISTINE LEITE ANDRADE, Atendente de Reintegração Social, matrícula nº 8633-9, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, da Procuradoria Jurídica, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Designar JORGE LOPES DE SOUZA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 5359-7, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar MARIA ALDENIA BASTOS DE AGUIAR, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 5885-8, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 33.323-9, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Habitação, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear ANCILLA MARIA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear, DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Coordenador de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código C 05, de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, DENISE TELLES DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, VÂNIA MARIA DA COSTA FERREIRA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnica, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, MARCOS ROBERTE MARTINS DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Encarregado, do Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

- Nomear JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA, matrícula nº 80.080-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, do Gabinete da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear AMÁBILE MARIA GONÇALVES E CASTRO, matrícula nº 80.051-1, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-07, do Departamento de Seleção de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO, matrícula nº 80.085-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio, da Divisão de Administração-Geral, Símbolo DFG-03, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.861-7, Técnico de Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração-Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear LEDA BERLIM FONSECA, matrícula nº 80.086-4, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFG-11, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear ANA MARIA FRANÇA matrícula nº 80.101-1, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear SUZANA LIGIA SIMÕES UNGARELLI, matrícula nº 80.044-9, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Normas e Medidas, Símbolo DFG-11, do Departamento de Seleção de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear ADOALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 80.006-6, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Assistente Básico em Serviços Sociais, matrícula nº 6182-4, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

- Nomear ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.091-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-08, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear HEIDE ÉRIKA PAIVA DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ANA FLÁVIA DOS ANJOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear JOSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula Nº 33.000-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-7, de Assistente da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ ALBERTO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear MANOEL GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Comunicação Social da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear DORALDES BENTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARIZETE RODRIGUES, matrícula nº 44.214-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

SÍLVIA MARIA MARQUES, matrícula nº 21.427-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula nº 33.026-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programação e Controle, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

HELENA MASCARENHAS LUSTOSA, matrícula nº 22.753-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Elaboração de Normas e Acompanhamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Acompanhamento da Despesa do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO, matrícula nº 31.103-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Dívida Pública, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA COSTA, matrícula nº 44.152-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Conciliação Bancária, Símbolo DFG-10, da Divisão Financeira do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; e

LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 30.874-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pagamentos, Símbolo DFG-10, da Divisão Financeira do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS, matrícula nº 44.077-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOÃO EDUARDO FIRME, matrícula nº 30.353-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; e

ELENE MARIA DE SOUSA LOPES MELLO, matrícula nº 42.518-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear ADAUTO GOMES BARROS, matrícula nº 30.225-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.343-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço da Dívida Ativa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

TARCÍSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 30.179-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Parcelamento, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CARLOS ALFREDO CALIL, matrícula nº 92.311-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle dos Agentes Arrecadores, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; e

JUSCELINO SANTANA GUEDES, matrícula nº 30.257-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Créditos Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Arrecadação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear IRMA SUELLI DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 30.178-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI, matrícula nº 92.504-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, Matrícula Nº 43.845-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear JOAQUIM FERNANDO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear THIAGO CASTRO DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear FÁBIA SORAH DA SILVA H SALETE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ROSE MARY IDALINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear PATRICIA DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA 07, do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal

NOMEAR o Agente Penitenciário ADEMIR DE SOUSA BRITO, matrícula 24.297-7, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-10, de Diretor da Divisão de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Penitenciário BENILEU JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 20.328-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Agente Penitenciário JOÃO EVANGELISTA M. SILVA, matrícula 27.827-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

Dispensar o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula 32.240-7, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOSÉ MORAES CARDOSO, matrícula 32.240-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Agente Penitenciário JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, matrícula 19.077-2, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Penitenciário FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA, matrícula 19.692-4, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-10, de Diretor da Divisão de Aproveitamento do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente Penitenciário VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 19.133-7, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-10, de Chefe do Serviço de Assistência Agrícola da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ROSANA DE SOUZA R. GONÇALVES, matrícula 27.724-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Agente Penitenciário JOAQUIM DOS REIS LOPES, matrícula 20.725-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Assessor do Núcleo de Custódia de Brasília, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR o Agente de Polícia RICARDO COSTA FERRAZ, matrícula 25.454-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo do Conselho Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR GETÚLIO HUMBERTO BARBOSA DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Conselho Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR a Técnica de Administração Pública MARÍLIA APARECIDA DE A. FURLANI, matrícula 26.402-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Conselho Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública.

NOMEAR MARILENE FIRMINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Secretária Datilógrafa da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENITA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Chefe da Assessoria de Custos da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DE PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Panificação da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO SEBASTIÃO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Carpintaria e Marcenaria da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR SALVADOR BELISÁRIO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Alfaiataria da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Funilaria da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR ADIEL SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Artesanatos e Artesatos de Couro da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS CÉSAR PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Produção Agrícola da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR HELVÉCIO SOARES BRASILEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Produção Animal, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CORREIA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ DE CARVALHO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, Encarregado de Reprodução Gráfica da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO MENEZES BESSA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Diretor da Diretoria Adjunta para Assuntos Social e Educacional da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR DORVALINA GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Secretária Datilógrafa da Diretoria Adjunta para Assuntos Social e Educacional da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividade Social da Diretoria Adjunta para Assuntos Social e Educacional da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

NOMEAR ALMIR FERNANDES DE PAULO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividade Educacional da Diretoria Adjunta para Assuntos Social e Educacional da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear GISLEIDE MARIA DA COSTA, Matrícula Nº 33.760-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **RAFAEL ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Serviço de Inspeção de Leite e Derivados da Divisão de Defesa Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA VALÉRIA MENEZES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **SHEILA RIBEIRO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, **ADÃO JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Chefe da Seção de Expediente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ÁLVARO ESTEVES CALDAS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Inspeção de Sementes e Mudas da Divisão de Defesa Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **MARIA MOURA DA SILVA**, Matrícula Nº 22.295-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA CELESTE BERNARDES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **TATIANA COSTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **GUILHERME STOIMENOF DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ MARIA CAMPOS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Secretaria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, **AGNALDO MORATO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, **LUIZ AVELINO PERES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **ALCIRA SANTOS RIBEIRO**, Matrícula Nº 33.752-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **MARCO VENÍCIO ALVES MORAES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, Secretário Administrativo do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assistente do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Designar **MARIA DA GRAÇA DE PAULA AVELINO GOMES**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 8226-0, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Pessoal, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Designar **CÉLIA RIBEIRO ROCHA**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 5848-3, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear **EUNICE SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear o Escrivão de Polícia **CARLOS OLDES VOGADO**, matrícula 22.941-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear a Agente Penitenciário **LÚCIA INES GONÇALVES BORGES**, matrícula 23.461-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **ALEXSANDRO FERRAZ ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **WEBERSON CUNHA NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Aquisição e Controle da Divisão de Aprovisionamento, do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **WELER ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Panificação e Cozinha da Divisão de Aprovisionamento, do Centro de Internamento e Reeducação, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **GILBERTO ALVES RIBEIRO**, matrícula 24.033-8, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-11, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear Analista de Administração Pública **MARIA DE NAZARÉ XAVIER VIEGAS**, matrícula 34.435-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretora do Centro de Observação da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente Penitenciário **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 23.698-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Assessor do Núcleo de Custódia da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente Penitenciário **BRÁS JUSTINO DA COSTA**, matrícula 23.504-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária do Núcleo de Custódia, da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente Penitenciário **MAURÍCIO GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula 23.584-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Assistência ao Interno do Núcleo de Custódia da Coordenação do Sistema Penitenciário - COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **ROMMEL AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **GLEIDCELMO AQUINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Divisão de Informática da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA CHRISTINA IPPOLIT DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-10, de Secretário Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear, **MARIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-03, de Secretário Administrativo, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Nomear **CRISTIANO BOTELHO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **LUIZ HELENO SCOTTON**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear **IZILDA DA GAMA MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Secretária Datilógrafa da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear **NATÁLIA DOS SANTOS SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-07, de Chefe da Secretaria de Apoio da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Secretário Datilógrafo da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear **ALDENIR DA SILVA PADILHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-09, de Chefe do Núcleo de Atividades Administrativas da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear **MILTON PAULINO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Diretor da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia **APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES**, matrícula 32.230-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear o Agente de Polícia **ROBERTO MARTINS DE MIRANDA**, matrícula 24.239-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dispensar o Agente de Polícia **ROBERTO MARTINS DE MIRANDA**, matrícula 24.239-X, de responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Material, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Nomear **ANA ANGÉLICA DE MAURA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Secretaria Administrativa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear **MARIA LÚCIA IDELFONSO FERREIRA**, Matrícula Nº 39.226-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, Secretária Administrativa da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear o Perito Criminal **ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27.117-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Conservação e Reparos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, XXVI, E XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, **JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA**, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desapropriação, Símbolo DFG-08, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO**, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 33.580-0, para o cargo em comissão de Diretor do Centro Estudos, Símbolo CNE-05, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **ARY LOPES RODRIGUES**, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 06.054-2, para o cargo em comissão de Procurador Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **TATIANA FERREIRA TAMER**, Procuradora do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 48.591-8, para o cargo em comissão de Procurador Assessor, Símbolo DFA-14, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ**, matrícula nº 41.616-9, para o cargo em comissão de Encarregado de Terminal de Teleprocessamento, Símbolo DFA-03, da Biblioteca Jurídica, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **IVONEIDE GUALBERTO VIANA**, matrícula nº 34.462-1, para o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **TEREZINHA DE JESUS RORIZ MACHADO**, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear, **ADELITA GEANE RABELO**, matrícula nº 40.552-3, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.556-8, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, ROSANGELA APARECIDA DO C. MELO, matrícula nº 38.413-5, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FERNANDES M. FERREIRA, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PAULINE SURUAGY DANTAS KOENIGKAN, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA B. PANTALEÃO, matrícula nº 30.459-X, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GISLANDIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 30.476-X, para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALDA NOGUEIRA, para o cargo em comissão de Assessor, DFA-11, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, ALESSANDRA AGUIAR C. CORREA, para o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca Jurídica, DFG-08, do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, ARENI NUNES DE SOUSA, matrícula nº 34.352-8, para o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFG-04, do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, MARIA APARECIDA AMANCIO, matrícula nº 41.620-7, para o cargo em comissão de Encarregado de Terminal de Teleprocessamento, Símbolo DFA-03, da Biblioteca Jurídica, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, LUIZ CLÁUDIO DOS S. CARVALHO, matrícula nº 42.429-3, para o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFG-04, da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, LUZIA LAVECCHIA, para o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, SONIA REGINA DE MELLO, matrícula nº 26.408-3, para o cargo em comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFG-04, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR, LILIAN DE PAULO RABELO ZANELLO, para o cargo em comissão de Encarregado de Terminal de Teleprocessamento, Símbolo DFA-03, da Biblioteca Jurídica, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY MARIA C. PANIAGO, matrícula nº 24.755-3, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFG-14, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, matrícula nº 19.045-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFG-14, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear EDISON CARLOS NUNES DUTRA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CELESTE MARIA DE ALMEIDA ALVES LEAL para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tomar sem efeito o ato de nomeação da servidora MARISA MARLENE KOWALSKI DE CARVALHO, matrícula nº 22.733-1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Tomar sem efeito o ato de nomeação de OLIVEIRA ALVES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFG-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda, publicado no DODF nº 8, de 12 de janeiro de 1999.

Nomear GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita do Gama do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CRISTOVÃO CASSINO TELXEIRA, matrícula nº 36.793-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita do Gama do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA, matrícula nº 30.223-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita do Gama do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

SILONI SOARES DA SILVA, matrícula nº 22.990-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita do Gama do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARIA DE FÁTIMA GÓES MIRANDA, matrícula nº 21.504-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOANA D'ARC NEVES SOUTO, matrícula nº 32.415-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, matrícula nº 30.171-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 25.242-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

GENIVALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 25.246-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Executiva, Símbolo DFG-11, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais da Secretaria de Fazenda;

ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 30.170-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle Cadastral, Símbolo DFG-10, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle de Baixa de Pagamentos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, matrícula nº 21.378-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Recepção e Conferência, Símbolo DFG-10, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 22.829-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ZELMÁ HELENIR GARCIA, matrícula nº 30.328-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

GERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 33.662-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita da Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

PAULO LOPES, matrícula nº 33.652-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita da Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita da Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BONFIM, matrícula nº 46.298-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita da Ceilândia do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

FRANCISCO WAGNER AGUIAR, matrícula nº 30.175-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO, matrícula nº 30.356-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ALBINO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 46.263-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARIA ANGÉLICA ALVES, matrícula nº 36.826-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização Itinerante, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA, matrícula nº 32.309-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço do Depósito de Bens Apreendidos e do documentário Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOSÉ BITENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço do Depósito de Bens Apreendidos e do documentário Fiscal da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOSÉ SÉRGIO MATIAS, matrícula nº 34.414-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço do Depósito de Bens Apreendidos e do documentário Fiscal da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARISA MARLENE KOWALSKI DE CARVALHO, matrícula nº 22.733-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ANA LÚCIA ARAÚJO DE MIRANDA, matrícula nº 28.560-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO, matrícula nº 46.210-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Orientação e Consulta, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ASTROGILDO CARNEIRO NETO, matrícula nº 37.541-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Análise de Benefícios Fiscais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tributação do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear HELVIO FERREIRA, matrícula nº 30.862-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Geral de Contabilidade, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula nº 43.836-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES DE BRITO, matrícula nº 25.347-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-04, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.960-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

KATE PEREIRA LOPES, matrícula nº 30.843-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Documentação Contábil, Símbolo DFG-05, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 25.014-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Análise Contábil, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula nº 44.202-X, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

EDSON LOURENÇO DE JESUS, matrícula nº 27.681-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ELOISIO EUSTAQUIO CAMPOS, matrícula nº 30.865-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Órgãos Autônomos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JULIO CESAR BRAGA, matrícula nº 44.069-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fundações e Autarquias, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IVANILDA SOUSA PEREIRA, matrícula nº 25.810-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Secretarias de Estado, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administrações Regionais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO, matrícula nº 31.098-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Sistemas Informacionais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Controle e Análise Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 26.119-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Consolidação e Orientação Contábil, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

GILDETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 25.867-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Balanços e Demonstrativos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Consolidação e Orientação Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

MARILENE DOS SANTOS QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle dos Direitos e Obrigações, Símbolo DFG-10, da Divisão de Consolidação e Orientação Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

FLORA LUCIA A. SOARES, matrícula nº 25.370-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fundos Especiais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Consolidação e Orientação Contábil do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

LUCIANO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 31.094-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 43.868-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

ADEILDE MARIA C. C. VIEIRA, matrícula nº 30.895-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro e Controle de Responsabilidades, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA, matrícula nº 42.546-X, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Convênios e Subvenções Sociais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

EXONERAR, a pedido, o servidor FÁBIO SALIBA do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 1999.

NOMEAR, JOÃO EUSTAQUIO CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanísticos do Distrito II, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos.

NOMEAR, MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Urbanísticos do Distrito I, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos.

NOMEAR, SHOZI SAMESHIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Estudos Físico-Territoriais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos.

NOMEAR, TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações.

DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

NOMEAR CLÁUDIA DO CARMO BAÊTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR LÉDA VIRGÍNIA AGUIAR DE CARVALHO GRANJA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SOUZA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFG-09, da Presidência.

NOMEAR JACIARA RODRIGUES CUSTÓDIO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Presidência.

DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar a pedido TEONILA LOURDES SILVA do Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 13, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Nomear ODONE ROSA RAYMUNDO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 13, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Nomear VANUZA CRISTINA LIMA RIBEIRO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear MARIO ANTÔNIO GARÓFALO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear MANOEL ALVES VIANA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Designar DOMINGOS TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.222-5, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Administrativo do Gabinete, código DFA-02, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Designar CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 21.344-6, para responder interinamente pelo cargo de Coordenadora da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, código DFG-13, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Mandar cessar os efeitos do ato que designou a servidora RAQUEL CAVALCANTE, Analista de Orçamento, matrícula nº 28.873-X, para responder interinamente pelo cargo de Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, código DFG-13, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, publicado no DODF nº 06 de 08/01/99.

Designar RAQUEL CAVALCANTE, Analista de Orçamento, matrícula nº 28.873-X, para responder interinamente pelo cargo de Gerente da Gerência de Revitalização e Divulgação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, código DFG-11, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Designar FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 92.234-X, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, código DFG-10, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear SANDRA WELLINGTON, para exercer o cargo em comissão, código DFA-12, de Assessora do Gabinete, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear SORAIA SEGAL, para exercer o cargo em comissão, código DFA-11, de Assessora do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear MARIA FAGUNDES, para exercer o cargo em comissão, código DFA-11, de Assessora da Coordenadoria de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear PAULO ROBERTO BUSTAMANTE BARRETO, para exercer o cargo em comissão, código DFA-11, de Assessor da Coordenadoria de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear PALMERINDA DONATO, para exercer o cargo em comissão, código DFG-11, de Gerente da Gerência de Pesquisa e Documentação e Tombamento do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear ANA MARIA DE REZENDE E SILVA, para exercer o cargo em comissão, código DFG-10, de Chefe do Núcleo de Projetos e Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **GENILSON PULCINELI**, para exercer o cargo em comissão, código DFG-10, de Chefe do Núcleo de Revitalização do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **LUIZ FLÁVIO SILVA TAVARES**, para exercer o cargo em comissão, código DFG-10, de Chefe do Núcleo de Programas Especiais do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear **CÉLIA CORSINO**, para exercer o cargo em comissão, código DFG-13, de Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 094.001.005/92, resolve:

DEMITIR o servidor **MARCELINO JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 80.569-6, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, por infringência ao disposto no artigo 138, combinado com o artigo 132, inciso II, todos da Lei nº 8.112/90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MAURÍCIO ANTONIO BERNARDES PIMENTAL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente de Divisão de Planejamento da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o Delegado de Polícia **ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 21.174-5, do Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 12.01.99.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de fevereiro de 1999, publicado no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 1999, páginas 25 e 26, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal,

ONDE SE LÊ: Nomear **LUIS HENRIQUE DA SILVA**,...
LEIA-SE : Nomear **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**,...

ONDE SE LÊ: Nomear **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**,...
LEIA-SE : Nomear **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**,...

ONDE SE LÊ: Nomear **EDMILSON MAGALHÃES DA SILVA**,...
LEIA-SE : Nomear **EDIMÍCIO MAGALHÃES DA SILVA**,...

ONDE SE LÊ: Nomear **ANDREIA SOUZA DOS SANTOS**,...
LEIA-SE : Nomear **ANDRÉA SOUSA DOS SANTOS**,...

ONDE SE LÊ: Nomear **KARIME GODOI QUINTA**,...
LEIA-SE : Nomear **KARIME GODOY QUINTA**,...

No Decreto de 02 de fevereiro de 1999, publicado no DODF nº 25, página 21, 22 e 23 de 04/02/99, que nomeou **REISLA ANDRADE MARQUES MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal e **MAURIDES DOS SANTOS BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Onde se lê: ..., nomear **REISLA ANDRADE MARQUES**, ...
Leia-se : ..., nomear **REISLA ANDRADE MARQUES MACEDO**, ...

Onde se lê: ..., nomear **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, ...
Leia-se : ..., nomear **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, ...

Onde se lê: ..., nomear **MAURIDES DOS SANTOS**, ...
Leia-se : ..., nomear **MAURIDES DOS SANTOS BORGES**, ...

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 9 de fevereiro de 1999

PROCESSO N.º : 030.000.805/99; INTERESSADO: Luis Antônio Joanitti;
ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País do com. destino a Lyon, França, do empregado da Companhia Energética de Brasília - CEB, Engenheiro **LUIS ANTONIO JOANITTI**, no período de 09 a 26 de fevereiro do ano em curso, a fim proceder inspeção de reatores, em atendimento ao Contrato n.º 075/96-SSU/CEB, que trata da repotenciação e reforma do Grupo Gerador 02 da Usina do Paranoá, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia Energética de Brasília - CEB, para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o MAJOR QOPM **NELSON WERLANG GARCIA**, MAT. 00.474-X, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR os TERCEIRO SARGENTOS QPPMC **JOSÉ SILVIO DE MELO BARROS**, MAT. 08.169-8, FRANCISCO SALES DE LIMA, MAT. 08.687-8, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercerem a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o TERCEIRO SARGENTO QPPMC **ANDRE LUIZ GOMES**, MAT. 14.205-0, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercer a função de Assistente Militar da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o CABOS QPPMC **HÉLIO MARQUES DIAS**, MAT. 07.966-9, e os SOLDADOS QPPMC **LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRE**, MAT. 13.110-5, EDSON IRAN DE WITT DOS SANTOS, MAT. 19.902-8, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o CABOS QPPMC **DIONY PEREIRA DA CUNHA**, MAT. 14.768-0, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercer a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o SOLDADO QPPMC **RUBENS VIEIRA SANTOS**, MAT. 19.382-8, da Polícia Militar do Distrito federal, para exercer a função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos da Polícia Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Porto Alegre/RS, do MAJOR QOPM **FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO**, do PRIMEIRO SARGENTO QPPMC **ANTÔNIO VALTEMI RESENDE**, dos SEGUNDO SARGENTOS QPPMC **JOSÉ RAIMUNDO AMARAL**, **ADELAI DO PEDRO DA SILVA** e do SOLDADO QPPMC **ALAN VICENTE DE LIMA**, no período de 09 a 18FEV99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR os servidores **GILDASIO VETE DA SILVA**, matrícula nº 22.772-2, Técnico de Administração Pública, **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**, matrícula nº 35225-X, Técnico de Administração Pública e **IZABEL CRISTINA KHALIL**, matrícula nº 65.894-4, Assistente Administrativo, para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar as responsabilidades pelo desaparecimento dos bens patrimoniais referente ao exercício de 1998, presidida pelo primeiro e secretariada pela última, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta.

AGNALDO SALES SANTOS
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 1999, publicada no DODF nº 28, de 9-2-99, Seção II, pag. 9, aponha-se o Título - Administração Regional do Lago Norte, por ter sido omitido.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1. Dispensar **MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, membro da Comissão incumbida de proceder o levantamento da situação dos bens imóveis de propriedade do Distrito Federal, pertencentes a carga geral da Secretaria de Administração, com base nos fatos constantes do processo nº 030.006.728/98, por motivo de exoneração do Cargo em Comissão que ocupava nesta Secretaria;
2. Designar **ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 22.350-6, para compor como membro a Comissão de que trata o referido processo;
3. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Dispensar VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, matrícula nº 44.279-8, da execução das ações do Plano de Trabalho do Convênio nº 43.333/98.
2. Designar HÉLIO FLAVIO DE ARAÚJO, Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do Convênio nº 43.333/98, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EURIDÉS BRITO DA SILVA

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Considerar aposentada FRANCISCA PEREIRA COSTA, matrícula nº 50.606-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação de Educação do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso II, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o Artigo 40, § 1º, item II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, a contar de 06 de fevereiro de 1999. Processo nº 082.021541/98.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, Item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Pensão Vitalícia** a MARIA DO CARMO DE SOUSA ARAÚJO, viúva, do ex-funcionário ANTÔNIO ANDRÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 79.432-5, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais/Carpintaria e marcenaria. Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 1998. Processo nº 082.000385/99.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, Item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Pensão Vitalícia** a JOSE MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO e FRANCISCA SILVA ARAÚJO, pais do ex-funcionário JOSÉ DE PAULO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 68.851-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 1997. Processo nº 082.015752/98.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Pensão temporária** a MARCELA LORENA DO NASCIMENTO, filha da ex-funcionária SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 41.502-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 1998. Processo nº 082.020967/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 030.009333/98, resolve:

Designar CARLA ELIANA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 55.228-3, como executor interno dos Contratos nºs 030 e 034/98, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as empresas Ki-Massas Produções e Al. mentícios Ltda e Juno Veloso Vidal dos Santos, respectivamente.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

INSTRUÇÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 006/99-DPe de 1999, e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei nº 353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
ORLANDO SOARES NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLÊS
DEBORAH DE FATIMA DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
LUCIANA PORTELA ALBUQUERQUE	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
MICHELLE BARROS CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
SANDRA REGINA MACHADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
GILTON LAZARO DE LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
IEDA CORDEIRO GARCIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
TIANA MIRSA ALVES FERNANDES DE AGUIAR	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
VERA ESTER GUSE SCHADECK	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
SUELY MARIA MARRA SILVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
TANIA MARIA CORREA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
LUCIANA CASTRO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
STELA DE AZEREDO ARNEITZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
JACIENE PEREIRA DE ALENCAR	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ROSIMEIRE GALHENO TEIXEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
MARIA ALVES PIRES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ROSA NERE SANTOS ROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
SEBASTIÃO BRANDÃO DAS MERCES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
FRANCINEUDO PEREIRA LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
KEILA CRISTINA COSTA CAMPÊLO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
FRANK NELY PERES ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
CELSO BEZERRA CORDEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
RODRIGO BORGES CUNHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
FIRMINIA MOREIRA DE QUEIROZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
SANDRA FALCÃO REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
HERBET VALE DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
MARIA FLORENCIA BENITZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
CLOVES RODRIGUES PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
TELMA DE PAULA RESENDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
LUCILA ARANTES THEODORO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
IRENE GERALDA DOS REIS CAIXETA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
SILVANE CARVALHO SOARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
NADIR COUTINHO ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
PAULO SOLINO DOS SANTOS FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
RITA DE CASSIA BUGUETA GANZERT	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
TERESINHA DO SOCORRO DE NOVAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
CILENE RIBEIRO DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.

QUEILA BARBACENA CAMPOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
FRANCISCO VALDEBERTO GOMES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ELAINE GONÇALVES DE O ELEOTERTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ANA LUCIA MORAES DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
WASHINGTON LUIZ MARTINO DE SA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
CISELE DE PAIVA DIAS MOTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ADMA LEILA DE OLIVEIRA BOAVENTURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
EDVANISIA DAMARES SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
RITA MARICIA DE OLIVEIRA NUNES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
VANESSA DIAS DE FARIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
AIRA CARINA PESSOA PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ALESSANDRA OLIVEIRA BRANDAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
KENIA SANTANA DE RESENDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ANA VERUSKA MARTINS DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
MARGARETE GONÇALVES FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.ARTÍST.
ERIVAN DE SOUSA PEDROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LEOPOLDO HEITOR CAPELINI KIRCHNER	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MATIAS GONSALES SOARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VANESSA DA FONSECA TABALIPA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
RAUL MOREIRA BEHS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
QUENIO CERQUEIRA DE FRANÇA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
REJANE MENDES MEIRELES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FABIO ALVES BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WILSON ALVARES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS ALEXANDRE SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JUCIENE BARBARA PEREIRA DE MORAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VICTOR MANOEL DIAS HENRIQUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ESILVAN CARDOSO DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
NIVEA NEPOMUCENO MOURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LEONARDO DE ARAUJO TOME	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS ALVES SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS ANTONIO AMORIM RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VALDIR VICENTE DE PAULO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELAYNE CARVALHO DA SILVA PINTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WANIA LUISA DE CAMARGO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PAWEL OSMALA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
GILMAR DE SOUZA MOURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VIVIANE MOURAO FURTADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANDERSON BARBOSA GONÇALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
DANIELA CAMARA AMARAL	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VANESSA SOARES ALBERTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
REGINA APARECIDA R BALDINI DE FIGUEIREDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CLADIS HENRIQUES DE VASCONCELOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELISA MARIA ALMEIDA BRITES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
RICARDO BUENO DE PAULA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VANESSA DA SILVA MENDES FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALBERTO RAMOS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUIS CLAUDIO BARRETO TELLES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUCLANA NAVES DE DEUS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
RAQUEL REGIS AZEVEDO DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CIRNE FERREIRA DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
POLIANA CAPITA GLORIA B DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCONI GEORGE DA SILVA NEVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VINICIUS DANIEL DE FREITAS PINHEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUCIO DE SOUZA TEIXEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ORLANDO PEREIRA LEANDRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FAGNER PINTO DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOSE GILNEY MARQUES DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOSEILDA NOLETO CABRAL	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VALDEMIRA ANTONIA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARLUCE COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FABIO CRISTIANO DE VASCONCELOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JAMES MAYNER SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SEBASTIAO HONORIO BERNARDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
DJANEIDE VIEIRA DA LUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ADERLEI FARIAS DURAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCOS ALEXANDRE DE FREITAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MICHELE FABIANNE CARVALHO TENORIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
GISELE SANTOS DAMASCENO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ERIK KLEINER MORAIS SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALEX DE ALMEIDA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PEDRO JORGE DE CASTRO SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FABIO GONÇALVES FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LESSANDRA DE ALMEIDA BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WALERIA AZEVEDO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARIA JOSINEIDE QUIDUTE DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
EDCARLOS ALCANTARA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
REGINA CARLA DE JESUS B GONÇALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
KLEYBER LEANDRO DE FRANÇA FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUCIANA REIS PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VAGNER HENRIQUE DE MELO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SIMONE VIEIRA CORREA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VALQUIRIA APARECIDA TEIXEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ARIADÉ DE OLIVEIRA CUNHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
KALID BASSES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FABIOLA RAQUEL FARIAS SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FABRICIO BERIGO DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ERIC COSTA FERNANDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WASHINGTON LUIZ CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SAMUEL WVILDE DIONISIO DE MORAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WESLLEY MARCOS AGUIAR BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALICIO FABIO BARROS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FERNANDA REIS MURCA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MAURA LUCIANA DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANDRE LUIS SOARES DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALEXANDRE PRADO MARTINS FERNANDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA

JULIO CESAR VARGAS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CONCEICAO APARECIDA BATISTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	SONIA MARIA OLIVEIRA LEMOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LILIANA DE PAULA REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EDVALDO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCIA CRISTINA GOMES BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	RONNI GERALDO GOMES DE AMORIM	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
EVANDRO BARBOSA NUNES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA						
CLEURA PEREIRA SARDINHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ROSIMEIRE DE CASTRO DEL FIACO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JULIANDESON DE MATOS BERG	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	GERSON ALMEIDA GUIMARAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
RUI CARLOS PRIVATI-CORTES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	AUGUSTO DE SOUSA BOAVENTURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LUCINEA MENDES FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
VICENTE LOPES DA LUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARIO LUCIO LUCAS NOGUEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MIRIAM TEREZA DE SOUZA NETTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	JURANDIR NERES DE SANTANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MANOEL DE OLIVEIRA PENA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FABIO DA SILVA MOURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MERCIA BRAZ GUIMARAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FRANCISCO CARDOSO DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ROBSON NEVES GAMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
GERMANO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	PITAGORAS BATISTA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALDENYR LOPES RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	JAFE FONTENELE PECANHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUCIANO SANTOS DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANGELA MARIA BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANDRE CONCEICAO DO CANTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARIA VANIA MAFRA PORTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELEUZA GEBRIM NOGUEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	TEREZA DA SILVA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CLEIDES MACHADO DE LIMA SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CAROLINA DA SILVA NEIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JUCIMARA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARISTELA JACOME DA CUNHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALESSANDRO RODRIGO FILGUEIRA CABRAL	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
FRANCISCO NOBRE DE MEDEIROS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FRANCISCO GOMES PEDROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
DENISE SILVA DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	IDEVIRGENS NERES RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
AMARILDO FERREIRA PASSOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LELEVETH SOUZA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELIANE DE PAIVA RESENDE IBITURUNA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	AUDENICE DOMBROSKI SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
GERALDO EUSTAQUIO MOREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	HAROLDO SOARES DE ASSIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ALESSANDRO MARCIO VAZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LEO JAQUES DA SILVA CARLOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MAHEB FERREIRA DE ANDRADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CHRISTIANE DOS ANJOS GONÇALVES CORREA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARTA MARLENE FLACH ROMANI	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	DANIELA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LUCAS BRAZ DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ROSALINA LEAL RESENDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANGELA APARECIDA PEREIRA DAYRELL	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	NILVA ANA PERINI	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MICHELINE FERREIRA FACURI	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FLAVIO ALVES ROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
WALLY NOBRE DE MESQUITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	VALMIR OLIVEIRA DINIZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ANA CLAUDIA ROSA DE MELO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	AUGUSTO MAMORU SAMBUICHI	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SAARA LUSTOSA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARIA DO ROSARIO MIRANDA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
SANDRA CRISTINA RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LEIDIMAR SABINO CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARLENE FRANCISCO LOPES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ALEXANDRE MOREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
LAERCIO GONZAGA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANA CLÁUDIA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
AMARILDO REINO DE LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
CESAR LOPES DE ASSIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	GILBERTO DE SOUZA ANDRADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JOSE ARLINDO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANTÔNIO NEREU STECCA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
ELIANE CARNEIRO SOARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FABRICIO BERIGO DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PERICLES MORAIS DAS NEVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EVARISTO FERNANDES DE O. SOBRINHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
DENISE BRANDAO BORGES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
MARCIO ANTONIO OLIVEIRA FONSECA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANA PAULA DURAN RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
JESUS OLIMPIO ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ELEUSA VIEIRA DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA
PAULO DA CUNHA KLAVDIANOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CLAITOM JUVENIR FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ROBSON ALVES SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
MARCILIO LACERDA ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LEONARDO PINHEIRO PEDROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
IRINEU JANIO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARCOS ANTÔNIO DE FIGUEIREDO BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
GOMERCINDO MACHADO FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANTÔNIO ADRIANO TEIXEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
NANCI CALAZANS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ELISÂNGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
EDSON ESTEVAO DOS REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ABREU	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
SANDRA MARIA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	KELLEN GIANI	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LÚCIO FLÁVIO BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LUNA ALCANTARA NERES DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
CRISTOVÃO CASTRO DA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
ANTONIO VIEIRA PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	VÂNIA CRISTINA PORTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
MACARIO DOS SANTOS NETO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	GILVAN MATEUS DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
FLAVIO AUGUSTO DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ALESSANDRA MARIA DA SILVA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
SHIRLAINE BISPO MAGALHAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ELIANE SALETE MACHADO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
NISIA MARIA FRANÇA DOS ANJOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MOACIR MARTINS BORGES	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
KELSON ROSA PINTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CLEIDE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
PRISCILLA PETRUCCI ALABARSE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ROSELEI MARIA MACHADO MARCHESE	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
VANDA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EUSNEIRE RODRIGUES BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
ANGELA MARIA VELOSA BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LILIAN RODRIGUES VIANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
MARCILIO FERNANDES HONORATO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LEILA KARINHE RODRIGUES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
ADRIANA MARIA ALVES DE BRITO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CINTHIA SANTOS DINIZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLES
EDUARDO CARVALHO SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	SIMONE SILVA SEVERO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
GEOVANNA SIQUEIRA DINIZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	JOSE PAULO SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
GEORGE DOUGLAS MIZUTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ALEXANDRE JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
DILSON DE OLIVEIRA SANTANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EDILSON FRANCISCO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	RICARDO ALMEIDA ANTON	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
ANTONIO CARLOS FERNANDES BRAZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	DULCE MARIA FELICISSIMA DE SOUSA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
PAULA CRISTINA FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	LUCIO SERGIO DE SOUZA LACERDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
WESLEY MEÑEZES GRACIAS TAVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	WENDEL DIAS FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
KELLY PATRICIA ANTUNES DO CARMO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ALEX RIBEIRO ACOSTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
KARINE LOPES GONCALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANTONIA LIMA CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
KATIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	IVONEIBE DOS SANTOS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
GILMARA-CARDOSO CAMPOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EDSON PEREIRA PIRES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MAURO CESAR SIQUEIRA COIMBRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANA CLAUDIA DE MACEDO FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
JOSE MARQUES DIAS NETO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EMERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MANOEL HERBERT DOS SANTOS CAMILO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	EDELSON MEDEIROS DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
REJANE DA SILVA MESSIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARLENE AYRES SANTANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
GRAZIELA DE LIMA PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	JAINÉ RODRIGUES DE QUEIROZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MARIA CLARETE NUNES COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	FABRICIO BRAGA BARRETO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
ALESSANDRA MARTINS ROSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARIA VERONICA DA COSTA FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
JOSE CLEUTON NUNES BATISTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	CLEIDE COUTINHO SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARCELO RIBEIRO MARCELINO DE PAULA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
FABIO FERNANDES TOSTA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ANA PAULA PIRES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MAURICIO CHAGAS PADILHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
AYLA MARCIA NERIS RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	MARLI DE JESUS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
PAULO RIBEIRO BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	ELANE COSTA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA
ANTONIO FRANCISCO ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	MATEMÁTICA	WELLINGTON FERREIRA SOBRAL	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED. FISICA

ELUIDES AGAPITO MOREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LUIS COSTA LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
SERGIO NEI DE CARVALHO SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	VALDECI DA COSTA E SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
EVANDRO MARQUES MOTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA IRANEUDE GADELHA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ANGELO DA SILVA SEVERINO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LORINALDO BATISTA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
LUCIENE RODRIGUES XAVIER	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	TEREZA SILVA DE MESQUITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
IVONALDO TRINDADE SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ELIANA DE MATOS BOUZAN	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
PAULO SERGIO RABELO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JANAINA LUZIA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
RAMILSON MARTINS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DE LOURDES R BRITO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MARINA LEAL VELASQUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LEILA ROSA GARCIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
EDSON FERREIRA FADUL FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
CLAUDIA REGINA LOPES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ROSARIA ROSA DOS SANTOS RAMOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
CARLOS AUGUSTO SILVESTRE DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LIDIANE DE QUEIROZ CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ILTON ELIAS BOTOSSO FIGUEIREDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ANDERSON DAMASCENO DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ITALO NASCIMENTO DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DE LOURDES COSTA FONSECA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
SILVIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	RAIMUNDA ALVES DE SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
JOELMA MARIA DE MEDEIROS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
LILIA MARCIA MARTINS DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ZELMA DIAS DURAES RIBEIRO DUARTE	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ELIANE GONCALVES DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JUSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MARIA CARMEM ALVES BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JOANA BETANIA DO BOMFIM ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
FABIANA MOTA FONSECA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	RAIMUNDA DA SILVA SOARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ROSANGELA MARIA DE FREITAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JOAO LUIZ SILVA MACIEL	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MIRANCELIA COELHO FERREIRA NETO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ROSANGELA MACIEL DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DE LOURDES MACHADO DE LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
JURANDIR BISPO ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
PEDRO RANA ISIDORO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JOSE DACIO MARTINS IRINEU	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
WILSON ROBERTO MAGALHAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	IZAAC NEUTON DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ADALTON DE SOUZA MACHADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	DINA GERACI BRANDAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
PEDRO PAULO RODRIGUES GALVAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA VIEIRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MARIA GORETTI ROCHA MODESTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ANDREA DE FATIMA NERY DA SILVA CRUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
HERBER LINCOLN	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
VIRGILIA MACEDO DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
IDALMI DE LIMA RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA APARECIDA ROQUETE DE MELO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ROSANGELA APARECIDA DA CRUZ MESQUITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LOURDES CARMEM KOEHLER	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	VALMIR TEIXEIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
SILVIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	CARLOS HERBERT VALE MESQUITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
LILIA MARCIA TALAMONTE	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ELIANA MIRAMAR DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
WILSON ELIAS DE JESUS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	IRIS MARLEI LOPES DOS REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ROSANGELA DE ANDRADE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	EDILENE SANTOS MESQUITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ALCIRGEANNI FERNANDES G FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	WAGNER JUNIOR DOS SANTOS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LAZARO HENRIQUE FELIX	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
LAILA PAULO PORTES MOL	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	CLAUDINA MARIA BARROS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ELISONETE RODRIGUES DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	WILLIAN TANNURI FOGAÇA JUNIOR	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ELEN CRISTINA MOURA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
JANAINA DOS SANTOS ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	VALDIR MIGUEL BEZERRA JUNIOR	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
JEFFERSON SOARES FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	SONIA MARCIA DOMINGOS GOMES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
RUTH FONSECA DE ALENCAR	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ADRIANA FELIZARDA DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MARIA JOSE MENDES DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA CELESTE DOS S S G DE MACENA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MEIRE SOUSA BASTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ROSANGELA LUIZ DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
MARCELO D'OLIVEIRA LINS	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ZULEIDE GUIMARAES RIBEIRO E NUNES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
REGINA CELIA TORRANO LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARILENE BENSO HENDGES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
NELSON ROBERTO DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
LUCILEA DA CONCEICAO L BATISTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ANDYARA DA GAMA WOLNEY	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ANA LUCIA VALENTE MIRANDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	VALDERI GOMES DOS REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	LILIANE SOUZA DA SILVA TAVARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JANE VERAS COELHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ANDRE LUIZ VINHAS DE CASTRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	FRANCISCA BONFIM DE MATOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
PAULO SERGIO NOVAES DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ADRIANE MENDES DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ALESSANDRO BRAULIO MORENO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ANA LUCIA DE MELO MONTEIRO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ARLEY RODRIGUES DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	JOSE ANTONIO DE JESUS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
SILVANA MARIA SENA DA CRUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ALDEMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
JOSE ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	RENATO GOMES LEITE	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
SEBASTIANA DAS GRAÇAS CAMPOS MANO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	GLAUCIA MARQUES DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	DALCIENE ROCHA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
LUCILAINA VIEIRA MEIRELES	PROF.	2	ÚNICA	01B	ED.FISICA	ELAINE APARECIDA BORGES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
FLAVIO CAIXETA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	JUSSARA COSTA BERNARDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
DELICINO VIEIRA NUNES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ELIANE REGINA DE ANDRADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
GILMAR FERNANDES DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	GABRIELA GALVAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
THIERSON ROBERTO LOURENÇO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	RENATA FELIPPI DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
GERALDO NICANOR LAMIM	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CELESTE GOMES LOPES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
TELMA DE FATIMA FERRÃO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	SANDRA TETANIA TELES DE M PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	VERA LUCIA DE MATOS BRAGA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARIA HELENA OLIVEIRA FREIRE	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MONICA RENATA DE CASSIA A FREIRE	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
EDNA MARIA REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ALICE MARIA PACHECO SIQUEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	VALERIA BATISTA BANDEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
DENILSON BENTO DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CLAUDIA LUCIA DE MORAES FONTES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
FABIOLA TAVEIRA D'OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	NARA PESSOA DE ARAUJO MACHADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
JULIETA MARIA CAMPOS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ADRIANA RIBEIRO VIANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MERCIA CARVALHO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	IVANILCE FERREIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
TATIANE DE SOUZA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CARLA BORBA DA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
THAISY MARILAC DE FREITAS BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARIA SONIA VIEIRA LIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
GLORIA SILVA DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARALUCIA DE PAULA MAMEDIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
LUCINEIDE ANTONIO RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	PAULO PEREIRA DE MACEDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ROGERIO ALBANEZI	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ADRIANE DE SOUSA CANEDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
EUNICE GUIMANCIO BACCHINI DE ARAUJO LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	LUIZ CARLOS DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TORRES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ANDREIA BORGES DE FARIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
WILLIAM GRATAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARTA FERREIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	FLAVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ROBERTA DELFINO DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	SAROM SILVA DE MENESES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARCIO ANDRE CARVALHO COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	SANDRA CHRISTINA GUIMARAES DE ANDRADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
PETUNIA TEIXEIRA LEMOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARIA TERESINHA DE LACERDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARCOS ANTONIO SARDINHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
CLELIA MARIA CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	SIRLEI MESSIAS SILVA PASSOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARIA DA CONCEICAO PACIFICO SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	KELI CRISTINI CARDOSO SIMÕES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	VIVIANE CARRIJO VOLNEI	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARIA JOSE VIEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	SHEILAH TORRES RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MISLEI SANTOS DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ELIANA GONCALVES DIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
RONEI CARLOS LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	KENIA ROCHA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
CYBELE ALVES GUSMÃO SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARILENA FERREIRA AMORIM	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
WELLINGTON TEIXEIRA CHAVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	ANA CRISTINA ELOI LOPES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARCIA COUTINHO XOTESLEM	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ALINE VIEIRA DE LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	JALVANEIDA EFIGENIA MAGALHAES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
SANDRA EMILIA BARROS DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CARLA REGINA DE MEDEIROS LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
ELIZABETH LOPES RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES
MARTIN LEON JACQUES IBANEZ DE NOVION	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTORIA	CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES

FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ELIANE SOARES DA SILVA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARILIA LOURDES ARRUDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MIRIAN DO NASCIMENTO SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ELIZABETH DUAILIBE BARREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES						
ALDENORA MORAES LIMA FILHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ANYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
IANA ALVES PINHEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	IRONI MARIA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
KENIA RODRIGUES DE CASTRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	EDSON JOSE ALVES BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
YONA FEITOSA CALADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ELIANE LAUREANO DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANGELICA ACACIA AYRES MOTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	SYLVIA CHRISTIANE OLIVEIRA SOARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANGELA NORONHA SABAT	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	FRANCISCA MARIA CUNHA MONTEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
REMISIA FERRAZ TAVARES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARIA HELENA FERREIRA DAS DORES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
IEDES SOARES BRAGA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANA CLAUDIA MOTA CORREA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	REGINA CELIA GARCIA DE FREITAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
SINTHIA PAULA GOMES DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	KARLA ANGELICA PAPA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
KARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	NILVA MARTINS BORGES DE ALMEIDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
WALDINEY CAMPANHA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	SUZIMARA DE OLIVEIRA MAMEDIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ILKA LIMA HOSTENSKY	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA FRANCISCA RIBEIRO COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARA REGINA DUARTE PINTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
PATRICIA SOUZA GALVAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VILMA LOBO DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
DIONIZIO LOPES DOS REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	NICODEMOS BATISTA DE LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ALVACY CORREA RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VALDINEIDE ANDRADE DE LACERDA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MONICA VALERIA ARAUJO OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MIRTES CORREA DE JESUS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ROSILENE FIGUEIRA RAMOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA ALBINO DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	CERIZE HELENA SOUZA SALES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
IZAURA RIBEIRO MOITA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARIA DO SOCORRO BATISTA RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
GIVAGO FRANCO DO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VALERIA CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
KATIA CRISTINA AYRES DA FONSECA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MAURICIO SHELB LUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARIA LUIZA NOGUEIRA ABOIM INGLÉS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VALDEMIRO MOURA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ADINILSON MARTINS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ELIANY RODRIGUES CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
DULCIMAR DE SOUSA CALDAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	SILVIA RAQUEL GONÇALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ERICA ALESSANDRA MORBECK	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	SILON SILVA DE ATAIDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MONICA CRISTINA BALBINO DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	CLEBIO FERNANDES PARENTE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ELIENE SILVA ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	EUGENIO CARLOS DA COSTA LERINA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LILIANA MARTINS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ANABEL NASCIMENTO BARBOSA COSTA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MYRIAM GONÇALVES E SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOSE MOREIRA PORTELA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
DENIZE FRANCISCO CONSTANCIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	LIOVALDO DA SILVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JUVENILTO SOARES NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	DALVA DUARTE DE ARAUJO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANDRE DE CARVALHO MARTINS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	RUI ALVES FALCAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
IANKA STELLA RIJO DO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ANTONIO LOURENÇO PEREIRA DE MOURA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARIA DO CARMO MARTINS CAVALLINI	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	EUTALIA FLORES SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
REJANE MOREIRA NUNES	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	OSVALDO CIPRIANO DA SILVA FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
DEILA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VALDIR BEZERRA DE CASTRO FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
LUCIANA LEITE DE SANTANA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARGARETE SANTANNA DE MACEDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ROSEMEIRY CARVALHO SALES	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ANA CRISTINA LIMA GARCIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	DANIEL BIN	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARCELO DE SOUSA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ADRIANA FERRAZ VASCONCELOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOSE ALVARES DA COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
VIVIANE CARVALHO DE FARIAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOAO FERREIRA DE PADUA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
KARLA CALASANS DE MELLO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	GUIMARAES TELES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
CLEONICE GOMES SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRE	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
HILDA MARIA FREITAS CRISPIM	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOAO BATISTA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
SANDRA MARIA CERSOSIMO KRISTOSCHEK	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	LUIZ FERNANDO SERAFIM	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARTA VITALINA DA MOTA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	LUIZ PEREIRA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
AVELINO JOSE PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	VERONICA AIDE VICENTE	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
RONARA DE CASTRO AZEVEDO ALCANTARA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	FRANCISCO DE SOUSA COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ADRIANA CRISTINA BRÁZ SALVADOR	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	CARLOS AMOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARIA DELMA NUNES BATISTA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	TOMAZ DE AQUINO ALVES DUARTE	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ANA LUCIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	EDSON ANTONIO CAVALCANTE	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ADALGÍSIA TAVARES PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ANTONIO EPAMINONDAS L DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ROGERIA INES PIMENTEL JACINTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	GLADSTON GUIMARAES NAVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ROSINEIDE MAGALHAES DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	LIA VON SOHSTEN CHAGAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
TATIANA ALENCAR SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	REGINA CELIA ABRAO BARRETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	MARCOS ROGERIO DE LIMA PINTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ALTAIR PAULO DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	JOSE OLIVEIRA BRITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARIA ANGELICA CARDOZO DE FARIA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	ADALBERTO LUCAS CAPANEMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
DILCE DA SILVA BORGES EÇA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	CLAUDIO AZEVEDO COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
SONIA SUELI DA SILVA CRUZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	AGUINALDO GRACIANO DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ERIKA DE SOUSA BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	EZEQUIAS GOMES DE FIGUEREDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
ALESSANDRA NOGUEIRA BEZERRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUES	NADIA DA GLORIA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
RENATA MONTENEGRO PASSOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA	EMILIA HELENA B SOUZA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
IVONE FERREIRA DE ALMEIDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA	CLEBER CASIMIRO SILVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
WANDER LUCIO BARRETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA	ALDEMIR RODRIGUES MARTINS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
NORMA LUCIA DE SIQUEIRA TORRES	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA	ANA JOSINA LOPES DA S DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
JÚLIO CÉSAR ALVES SAMPAIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	FRANCISCA IRISMAR LIMA SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
NILVA FERREIRA DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	IRACEMA DOS REIS COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
VAMILSON ALVES RODRIGUES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	JOSE ALVES DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
DENIA BOLELLI GOMES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	JOAO EMILIANO DE QUEIROZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT. CUST.
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	LILLYAN CARRY	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	LUCIANA TEIXEIRA DE A FROTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
RONEI MENDES PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	LEILA TELMA SOARES DA CUNHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
KLEBER MARIO DE CARVALHO NOLETO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	EDNELMA LEIDA SOARES DA CUNHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
LENI DE FATIMA FERREIRA SANCHES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ADRIANA DA SILVA SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
LIAMARA MARIA SCHIMITZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	JOSE OCELO MENDONÇA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
LEANDRO MESQUITA LEMES PORTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	CLAUDIA MENDES DANTAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED. MUSIC.
LUCIANE NEVES RAMOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	CARLOS EDUARDO FERRER LUZARDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE CAMPOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	EDILSON RODRIGUES MONTEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
RAIMUNDO NONATO FONTOURA DIAS FILHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ELMO PEREIRA LUZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
MARISE MARIA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	MARCOS ANTONIO SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
DEBORA VERA NUNES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	PATRICIA CATARINA LUZIO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
TEREZINHA TORQUATO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ANDRE LUIS ALONSO LOLI	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
APARECIDA DE FATIMA RESENDE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	DANIELLE CHRISTIAN ALVES SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JOSE IGLESIAS GONZALEZ	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	SEBASTIAO LOURENÇO DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
FRANCISCO CELIO DANTAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	DENEIR DE JESUS MEIRELLES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
IZABEL CRISTINA DE RESENDE CHAGAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ALETEIA VELOZO PASCOAL	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JANE GUILHERMINA SOUZA REIS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	PAULO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
ISAIAS JOAQUIM DE SOUSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	JOSE BENIGNO RAMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
EDITE DE OLIVEIRA SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	RUI CARVALHO DE PAULA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JUAN CARLOS FARIAS REPRESAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	VERA MARIA DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
LUIZ CARLOS DE JESUS VASCONCELOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
JENDIVAL RIBEIRO BASTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ENI BRAGA DA SILVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
MARCIO DE JESUS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	SONIA REGINA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
MARCOS PEREIRA FRADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	ALEXANDRE DE SIQUEIRA PINTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
HELIO ELIAS CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	KEILA ELIZABETH MACFADEM JUAREZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
RITA DE CASSIA LIMA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	SIMONE FERREIRA PINHEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA	FERNANDA PEREIRA BARCELLOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA
						ALESSANDRA REJANE ERICSSON DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA

SILVANI NOGUEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	SYLVIA CARNEIRO MONTEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
SYLVIA RITA PEREIRA MARQUES MONTEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GERSON NEVES GUIMARAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
GABRIELLA RIBEIRO RAMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GISLANE GOMES NETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
FLAVIA FRAGOSO BARBOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GISELDA BERTOLOTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ADRIANA CAMPOS BARROSO DE BRITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LUCIA ANGELICA DE SILVERIO E OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
GLAUCIANE ARAUJO CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LUCIANA FAGUNDES BRAGA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
MARCOS ROBERTO BERTOZO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARLUCIA FERNANDES ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA E SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ANGELA ALEXSANDER SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ROSSANA DE PAULA VILAMIU	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ELIANE SUELI DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
DANIELLE DE MOURA CORDEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
FLAVIA REGINA RICO TORRES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	NEUSA HELENA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
GABRIEL TENORIO RAMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CLAUDENIS ALVES DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ELIANE GONÇALVES DE ANDRADE	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARIA DE FATIMA MOREIRA RIBEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ANTONIO ADRIANO TEIXEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	IVONE SEGALLA ROSA SUZUKI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
VALERIA MATOS SERAFIM	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARIA DONIZETE GONÇALVES DE CASTRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
CLEMILTON DA SILVEIRA SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JAQUES BENEDITA DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ADRIANA CARDOSO AGAPITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	RAQUEL CAMARGOS MESQUITA DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ALEXANDRA SOARES VIDAL	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ANGELA MAGDA NEPOMUCENO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
EDUARDO CHAVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ELANE GONÇALVES DE ANDRADE NERY	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	NILVA MARIA PIGNATA CORADO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
LILIANE CRISTINA PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ANA LUIZA DE ARAUJO MELO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
DANIEL SANDRO FALCAO MACEDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARGARIDA MARIA SAMPAIO WENSE	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
ELIANA LISBOA VERAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ROBSON DE PAIVA SALAZAR	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST
KELLEN GIANI	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CLEITON RODRIGUES TORRES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. CENIC.
IVALDO JESUS LIMA DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LILIAN MARA CORGOZINHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. CENIC.
AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	DINAMARA FELIPE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. CENIC.
MARCIA ALVES SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ERICA SILENE ALVES RUFINO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. CENIC.
SAMIRA AZEVEDO DE MEDEIROS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LUIZA BERTA PEREIRA GALVAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
LEONARDO PINHEIRO PEDROSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
ADEALDO MARTINS MOURA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GILBERTO DE OLIVEIRA HIRAGI	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	TENISSON CHAVES DOS SANTOS JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
CELIMAR MARIA DA MATA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	WILSON FRANCISCO DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	VANUSA PEREIRA DE AQUINO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
CASSIA BEATRIZ RODRIGUES MUNHOZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARCELO BELTRAO CAIADO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
HELEN TOMELIN DE ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	TAYNA NERY CORREA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
CATARINA ROCHA GAROFALO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LUIZ ANTONIO BARBOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
MARCIO COSTA VINHAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JANAINA MELO LOPES DE ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
LUCAS RIBEIRO BORGES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	EMILIO HIRASAWA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
MARIA DAS MERCES PINHEIRO DA LUZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	RAQUEL REGIS AZEVEDO DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PR. DADOS
HAROLDO GUERREIRO DE ALBUQUERQUE	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ALESSANDRO ALVES DUQUE	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
LUCIANE PEREIRA LOPES ANDRADE	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	VANIA REGINA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
GUTEMBERG DELFINO DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO GARCIA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
KILMA PARENTE CORREIA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	RONALDO BEZERRA NOBRE	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JANE POERNER VIVAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	KALID BASSIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
TANIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
RITA DE CASSIA MEDEIROS SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	REGINA SONIA MELLO	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
ROSANGEIA DA SILVA SILVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	DELMAR ANTONIO BARBOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
TALITA MAHAMUD ALI	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARIA MARGARIDA DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JAQUELINE ALVES MONTEIRO RODRIGUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	KATIA SIRLENE DORNELAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
ARNALDO JOAQUIM DE SANTANA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	SHAIRA CRISTINA ANDRE CORDEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
ELIZABETH PEREIRA DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JOSE TOBIAS DE SOUZA JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
SILVIA HELENA ALMEIDA BRUNO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MOACIR WILLMONDES ALVES FONSECA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
MAURA SOARES DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
STELLA MARIS GOMES DAVID	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LILIANA DE PAULA REIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
TERESA CRISTINA DA SILVEIRA ANACLETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JOSE GILNEY MARQUES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JOIRAN LUIZ MAGALHAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	PAULO DA CUNHA KLAVDIANOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JOSE AUGUSTO BORGES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARCILIO FERNANDES HONORATO	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
CRISTIANE ALVES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	DEBORA KARLA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
MARIA DEMETRIA ROMAO OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
ANDREIA JULIANA LEITE RODRIGUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	PAULA REIKO INA NISHIKAWA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
MARIA HERTZ MARTINS CUOCO MELO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ADRIANA PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JOSE LUIZ DE MEDEIROS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
SILVIA BARBOSA DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	VALMIR OLIVEIRA DINIZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
JOAO MARIA DA HORA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MARIA DE ABREU PENA	PROF.	3	ÚNICA	01C	MATEMATICA
EUDOCIA CORREIA MOURA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ROBSON TEIXEIRA ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
REJANE SANTOS UNRUH	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GUILHERME NOGUEIRA DIAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
LORENA DE OLIVEIRA LOPES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JEAN CLAY DE OLIVEIRA E SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
LUZIA GOMES DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	EDNEIA CALIMAN	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ADRIANA GOMES DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JULIANE SCOTTON DUARTE CLAVIJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	KI MAN CHOE	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
JOSE ADERSON BISPO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	PAULO VENICIO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
GEUSA MARA ARNALDO DO NASCIMENTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	EPITACIO PINTO MARINHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
LUZIA-MOURA-DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	MICHELL MARCOS CALDEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
VIVIAN POMBO CASALICCHIO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CARLOS GIL CLAVIJO FUENTES	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ELISA BIZZI DE AVILA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ALINE FIGUEIREDO FREITAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
GERALDO AURELIO CIPRIANO RESENDE	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	EDILEUSA COSTA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
FATIMA VALDEVINO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CRISTIANO DE JESUS BOTAN	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
DEIA COSTA SUCUPIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	VALDEILSON SOUZA BRAGA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
FRANCISCO CARLOS E SILVA CUNHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ALESSANDRO SANTANA REIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	ROBERTO JORGE PINHEIRO DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ROSEANE RAMOS SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	JOSE HENRIQUE CAVALCANTE MARIANO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
SEBASTIANA CECILIA RAMOS DUTRA BORGES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	LEONARDO SILVA MENDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	SILVIA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
MAURO ROMAO TARACHUK	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	VANILSON ALVES SOUTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ADRIANA ABREU DA COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
FRANCISLENE NUNES ARANTES	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	YURI MATTOS CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
KALENIA LIGIA MEDEIROS DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	AUDENICE DOMBROSKI SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
NEWTON CARMO OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	WELLINGTON ALVES CARDOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
GILBERTO TORRES COELHO JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	DAVI RODRIGUES-DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
RUBEM RICARDO AMADOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	WILSON ALVES-BADARO JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
MARCOS ALVES DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	BIOLOGIA	GABRIELA MAGARELLI	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
SERGIO AUGUSTO FONTENELLE MARQUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	FERNANDA HELENA FERREIRA LEITE	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
TANIA LIMA TORRES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
MARCIA ESTER DE SOUZA PUGLIA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	ADRIANO MOURA NERADIL	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ANA PAULA BERNARDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	ALEXANDRA CARLA REIS DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
JOSE CESAR SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	PATRICIA-ALMEIDA BAVARESCO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
EDNA OLIVEIRA GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	LUCIMAR XAVIER CARDOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
ANANDA TABOSA DE CORDOVA FALCAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	DALVA MARIA COSTA MARQUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
LUIZA VERONICA GOMES VASCONCELOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	LEUZA CARNEIRO AGUIAR	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
JULIANA BARROS PACHECO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	TATYANA RITA PORTUGAL FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
IVANETE LEAL DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	ANDRE LUIS GARCIA DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
OLGA EURIPEDES FRANÇA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	EDNA DUARTE FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
LUCIAURA CONCEIÇÃO ROSA BARBOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
JEANETTE CORNELIA GUY	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	ROSANA ANICIO VIANA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
RENATA DE SOUZA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLAST	LEONARDO SCHULZ LANG	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA

MARIA NILZA BORGES BORGHETTI	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUIMICA
SERGIO MARCONY PAULO E SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
ELVIS VILELA RODRIGUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
FABIO DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
EDUARDO DE SOUZA SOUTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
MARCO AURELIO AGUIAR DE MORAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
MARCELO MENEZES SARAIVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
MARCIO PESSOA PIMENTEL	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
MIKE VIEIRA DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
ROMULO ALVES DIAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
LUIS CLAUDIO SALES MORAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
ANDRE CONCEICAO DO CANTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
ANGELA DEISE DE SIQUEIRA PRAEDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
CLAUDESIA GARCIA DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
FAOUZI ARABI	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
VANDERLEIA FERREIRA DE MENEZES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FISICA
AFONSO CELSO BONFIM	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
ARLINDO MARQUES SALATIEL	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
IGUACIANE DE SOUZA CAMPOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MAURO RODRIGUES PENA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
GEORGE CASTRO LOPES	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
JULIANA PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
LIEGE IRENE DA SILVA CAMPOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARIA AMELIA GUSMAO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
ROSANA RIBEIRO DE MOURA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
DANIZA FREIRE PIRES	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARCIA APARECIDA DE R COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
CELIA LUCAS DIAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
IZABEL DELCI LOPES MACHADO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
PATRICIA DAMASCENO SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
EDUARDO PEDRO ELISIO DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
OSWALDO DE SIQUEIRA PINTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
CARLOS BARRETO ZARANZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARIA DE FATIMA ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
ADRIANA COSTA DE MIRANDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
PEDRO LEITE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
VICENTE DE PAULO MARTINS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
LESLIE ANDREA VASCONCELOS LEITE	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
GILVANO VIEIRA DE MEDEIROS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARIA AMELIA GONÇALVES COSME	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
ORANIEL DE SOUZA GALVAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
LUCIANA RIBEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
VANESCA MARIA DA SILVA MATOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
JOANA DARC FERREIRA SOARES	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARIA DO SOCORRO M-PORTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
TULIO CESAR LOPES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
KENYA-RABELO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
PAULO CESAR XAVIER GUIMARAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
MARCELO CARVALHO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
SILVIA FERREIRA BRANDAO NUNES	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
LUZIA BARBOSA ARRUDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
JUSTINO BERNARDINO DO N FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
JOANA DARC DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
BENEDIETO SOARES CANABRAVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
JOAO BOSCO ALVES PACHECO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
LUCIAMAR NEVES CORDEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
CELENE MORAIS CARDOSO DE FREITAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
HELIO ROBERTO PAES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	HISTORIA
VALDSON GONÇALVES DE AMORIM	PROF.	3	ÚNICA	01C	DIR.LEGIL
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	DIR.LEGIL
PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	DIR.LEGIL
SANDOVAL GOMES DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	DIR.LEGIL
NATAL ANTONIO FERNANDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
HEITOR PEREIRA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
UELTON FRANCISCO FERNANDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
PAULO CESAR LAGE DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
DANILO BATISTA CORREIA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
KELLEN CHRISTINA BRITO DE MORAIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
OSWALDO PONCE ALVARES	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
ALCIONEIDES NOVAIS DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
CESAR RICARDO DE PAULA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
JOSE CARLOS LOPES LEITE	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
AMERICO ALVES DE LYRA JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
ADRIANA SILVA MACIEL	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
ANDREI SANTOS DE MORAIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
EDUARDO BALBOSCO	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
ROSANE NAIR DE F MOREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
LUCIENE MARIA DE MENDONÇA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ADELIA MARIA DE JESUS SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JOSE LUIZ SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
CRISTIANE MATIDA DE MELO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA CONSUELI MARQUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
CLEURIVAN TEIXEIRA DIAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
STIMONE RIBEIRO LEAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
DOMINGAS-CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA ROSA MARTINS IRINEU	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
DANIELE FAÇANHA DE SA ANDRADE	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ERENITA LACERDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA DE SOUSA CHAGAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JOAO CARLOS COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ELIANE DE SOUZA MARQUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA GISLAINE RIBEIRO DE MORAES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MAURO SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JOSE ARNOBIO GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
OZEMIRA RAIMUNDO DA SILVA RAIMUNDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
VERA LOPES DE ASSIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA PATROCINIO E F A DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES

DALVA MARIA GOMES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
SOLANGE MARCELLINO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
DENISE DE JESUS VIEIRA CORREA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JACKELINE FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JOSILSON BEZERRA LOBO DE BRITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA.LIMA D E FIGUEIREDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
APARECIDA LUCIA CALDEIRA DE ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JOSE ADAIL DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ROSILENE FERREIRA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ANA ROSA DE SOUSA CRUZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
TANIA SOUTO DOS SANTOS SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
JANDCYMERY ALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ALZIRA DAYRELL DE MAGALHAES NETA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
VALDINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
FRANCISCA RODRIGUES NETA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
LOURIVAL DUARTE DE ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
ADRIANA VIEIRA CARDOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
MARIA LUIZA DE BORBA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PORTUGUES
AMERICO ALVES DE LYRA JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
CARLA MARIA DE QUEIROZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
ERLANDO DA SILVA RESES	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
DIJACI DAVID DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
ANA MARIA AMARAL FLORES	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
ANA SOARES DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
VERA CHEMIN	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
VANDERLEI NAVES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
TANIA CRISTINA DA SILVA CRUZ	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
MARCOS JOSE MOITA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADM.CONTR.
ALESSANDRO MENDES DE MEDEIROS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FISICA
BEN HUR ROCHA RIBEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	EC.MERCADO
MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ENFERMAGEM
ANA LUCIA DE MELO MONTEIRO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ESPANHOL
REGINA MARIA DE FREITAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	TEC.SECR.
KATIA DOS SANTOS BORN	PROF.	3	ÚNICA	01C	FRANCES
JUCY NERY CORREA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FRANCES
ANNA MONICA DE SOUZA HIPOLITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	INGLES
JANAINA MOTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	INGLES
CLAUDIA ALVES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	INGLES
LUCILIA DE JESUS ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	INGLES

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

REFERÊNCIA: MEMOº39/99-DRE/PPC; INTERESSADO: JOÃO FÉLIX DE ARAÚJO NETO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor JOÃO FÉLIX DE ARAÚJO NETO, Professor MG3V, matrícula nº 68.576-3, para que o mesmo desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas na Comissão Regional de Sindicância da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, a partir de 08.02.99.

REFERÊNCIA : MEMO Nº 26/99-DRE/PPC; INTERESSADO: HÉLIO ARAÚJO SÁ; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Concedo Carga Horária Especial de Trabalho ao servidor HÉLIO ARAÚJO SÁ, Professor MGLV-GT3, matrícula nº 36.713-3, para que o mesmo desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas, na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, a partir de 08.02.99.

PROCESSO Nº:082.001275/97; INTERESSADO: JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA; LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a alteração no prazo da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 91, da Lei 8.112/90, relativamente ao servidor JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 67.709-4, pelo período de 14.04.99 a 13.04.2000, nos termos do parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19/01/98 e Ofício Circular nº 9/98-SRH/SEA.

PROCESSO Nº:082.019078/96; INTERESSADA: JÚLIA APARECIDA SCANDIUCI FIGUEIREDO; LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a alteração no prazo da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art. 91, da Lei 8.112/90, relativamente a servidora JÚLIA APARECIDA SCANDIUCI FIGUEIREDO, matrícula nº 65.627-9, pelo período de 28.02.99 a 27.02.2000, nos termos do parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19/01/98 e Ofício Circular nº 9/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor LUIS GONÇALVES DE SOUSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 77.402-2, pelo período de 11.01.99 a 15.01.99.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA REJANE GONÇALVES	20.817-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 09.09.93 a 08.09.98
MARIA JOSE FONTES DA CUNHA	20.855-8	DRE/GUARA	1º 13.09.93 a 12.09.98
VALDENICE ANA DA SILVA LIMA	20.904-X	DRE/CEILANDIA	1º 15.09.93 a 14.09.98
MARIA AUXILIADORA CARNEIRO	21.026-9	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 22.09.93 a 21.09.98
EVANGELINA TOMÁS DE AQUINO	21.032-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 22.09.93 a 21.09.98
ANGELA MARIA D. DE OLIVEIRA	21.089-7	DRE/CEILANDIA	1º 28.09.93 a 27.09.98
CARMEM VALERIA DUARTE FEITOSA	21.174-5	DRE/CEILANDIA	1º 30.09.93 a 29.09.98
SEBASTIANA P. DE CARVALHO	21.192-3	DRE/TAGUATINGA	1º 01.10.93 a 30.09.98
VITORIA ARMENIA B. DE AMORIM	21.244-X	DRE/CEILANDIA	1º 03.11.93 a 02.11.98
EDILENE RODRIGUES COELHO	21.251-2	DRE/GAMA	1º 20.10.93 a 19.10.98
VALERIA DE SOUZA MIRANDA	21.256-3	DRE/CEILANDIA	1º 06.10.93 a 05.11.98
WDILMA DE SOUZA SILVA	21.271-7	DRE/TAGUATINGA	1º 07.10.93 a 06.10.98
KEYLA COSTA CARVALHO	21.286-5	DRE/PLANALTINA	1º 08.10.93 a 07.10.98
JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO	21.301-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 13.10.93 a 12.10.98
RITA DE CASSIA M. S. BANDEIRA	21.331-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 18.11.93 a 17.11.98
MARIA GORETE A. DOS S. LINHARES	21.341-1	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 19.10.93 a 18.10.98
CUSTODIA GENOVEVA DE A. FEITOSA	21.346-0	DRE/GUARA	1º 27.10.93 a 26.10.98
MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA	21.359-4	DRE/GAMA	1º 26.10.93 a 25.10.98
DARVALINA FERNANDES DE ABREU	22.385-9	DRE/PLANALTINA	1º 28.01.94 a 27.01.99
SANDRA GOMES GUARINO	47.071-6	DRE/CEILANDIA	1º 28.04.92 a 27.10.97
DAIZI DE SOUSA SANTOS	49.069-5	DRE/GUARA	1º 23.04.93 a 22.04.98
AUZIRA FAGUNDES NASCIMENTO	49.266-3	DP/CRT	1º 30.04.93 a 29.04.98
ANA MAGALHAES	49.672-3	DRE/CEILANDIA	1º 03.06.93 a 02.06.98
FERNANDO REZENDE VIANNA	57.452-X	DRE/CEILANDIA	3º 18.04.93 a 17.04.98
IDÁLIA BORGES DE O. P. PINTO	58.077-5	DRE/SOBRADINHO	3º 22.08.93 a 21.08.98
GERCINA DAVID PINTO	58.294-8	DRE/GAMA	3º 05.10.93 a 04.10.98
MANOEL FRANÇA SOBRINHO	58.373-1	DRE/TAGUATINGA	3º 18.11.93 a 17.11.98
LUIZ AUGUSTO D. DE OLIVEIRA	58.404-5	DRE/SOBRADINHO	3º 28.11.93 a 27.11.98
FLORENCENA RODRIGUES FERREIRA	64.172-3	INATIVOS	2º 03.06.91 a 02.06.96
MARIA VANIA MELO DE SOUSA	72.511-0	DRE/GAMA	4º 23.08.93 a 22.08.98
ENAISE RODRIGUES DE LIMA	72.821-7	DRE/SOBRADINHO	2º 02.11.93 a 01.11.98
FRANCISCO ASSIS RODRIGUES	73.981-2	DRE/GAMA	4º 14.09.93 a 13.09.98
ELENA ALVES DE MELO	75.099-9	DRE/CEILANDIA	4º 22.08.93 a 21.08.98
VALDIR DE SOUSA	75.379-3	DP/CAB	2º 26.04.93 a 25.04.98
WILMA MECIAS BARBOSA DUTRA	76.557-0	DEX/EAPE	2º 11.08.93 a 10.08.98
HEDI BRUNHILDE FUCHS FREITAS	76.591-0	DRE/TAGUATINGA	4º 15.08.93 a 14.08.98
EDNEA SILVEIRA BRAGA PASSOS	77.090-6	DRE/TAGUATINGA	2º 07.11.93 a 06.11.98
LEZIR ROSA DOMINGUES DA SILVA	77.093-0	DRE/TAGUATINGA	2º 07.11.93 a 06.11.98
VICENTE DE PAULA BORGES	77.123-6	DRE/SOBRADINHO	2º 14.11.93 a 13.11.98
MARLENE GONÇALVES TRINDADE	77.204-6	DGA	2º 04.12.93 a 03.12.98
JOSÉ ANTONIO DA S. NASCIMENTO	77.957-1	DRE/SOBRADINHO	1º 04.04.89 a 03.08.95
MARIA DO SOCORRO B. DAS NEVES	78.307-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 18.05.89 a 19.05.94
JOSE PEREIRA DA SILVA	91.500-9	DRE/PP-CRUZEIRO	5º 26.03.93 a 25.03.98
LIDIO DE SOUZA MIRANDA	92.379-6	DP/CIEE	3º 14.08.93 a 13.08.98
HERONILDES SILVA DA MATA	92.438-5	DGA	2º 13.03.93 a 12.03.98
DOLORES MARIA DOS SANTOS	92.469-5	DRE/PLANALTINA	3º 20.08.93 a 19.08.98
ANTONIO DE ALMEIDA GALINDO	93.401-1	PES. A DISP. SECR. EDUC.	5º 24.12.93 a 23.12.98
CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA	98.778-6	DRE/SOBRADINHO	4º 04.01.92 a 03.01.97
WERTE DE SOUSA CHAVES	99.590-8	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 28.03.92 a 27.03.97
NOELI MARTINS SOUSA FILHO	99.672-6	DP	2º 31.03.92 a 30.03.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Gala ao servidor Alexandre Denis Spyrtatos, matrícula nº 30.156-6, pelo período de 16/01/99 a 23/01/99.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença gala a servidora Márcia Eliane Bezerra, matrícula nº 36683-8, pelo período de 24/01/99 a 31/01/99.

ELOISA PEREIRA BARROSO

ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 403 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Gala à servidora Antonia Silvialesse Rodrigues, matrícula nº 24.417-1, pelo período de 24/11/98 a 01/12/98.

MEIRE LOPES SILVA BOTELHO

ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA
CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo ao servidor Miguel Farias Cordeiro, matrícula nº 65.236-9, pelo período de 18/01/99 a 25/01/99.

ADAIL MOREIRA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGAESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III"b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora LUCINDA FERNANDES BORGES DE DEUS, matrícula nº 89.050-2 pelo período de 16.01.99 a 23.01.99.

LUCILIA FERREIRA DA CRUZ

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO BÁSICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor NILSON RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 57.301-9, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 27.01.99 a 31.01.99.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar Vera Lúcia Martins Engel, Médico-Hemoterapia, matrícula nº 110.602-3, Executadora do Convênio nº 2885/98, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Respondendo**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Remover, NEUSA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA, Matrícula nº 121028-9, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I (Assistente Social), do Centro de Saúde nº 02 da Direção Regional de Saúde de Sobradinho para a Direção Regional de Saúde de Samambaia, tendo em vista a mesma ser a 1ª colocada na Listagem de Remoção e com base no item 3 da Instrução de Remoção nº 20 de 24.11.95.

Lotar, no Hospital Regional do Gama, RUBENS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 135014-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo), tendo em vista retorno de cessão para outro Órgão, com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 010/99-DAA/SEG de 13.01.99 e MEMO Nº 065/99-SP/DAG/ADMC de 01.02.99.

Lotar no DRH/Diversos da Administração Central, UBIRAJARA JOSE PICANÇO DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 119705-3, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III (Médico Tisiologia), servidor lotado no CEDRHUS, tendo em vista cessão para outro Órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 1073/98-GAG de 23.12.98.

Lotar no DRH/Diversos da Administração Central, JOSE LOPES NETO, matrícula nº 127690-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão VII (Artífice-Mecânica), servidor na ADMC,

tendo em vista cessão para outro Órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 32/99-GAB/DRH/FHDF de 02.01.99.

Lotar no DRH/Diversos da Administração Central, LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 125907-5, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão V (Agente Administrativo), servidora na ADMC, tendo em vista cessão para outro Órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 019/99-SRM/DP/DRH de 25.01.99.

Lotar no DRH/Diversos da Administração Central, FRANCISCA NERY PINTO DA SILVA, matrícula nº 119184-5, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), servidora lotada no HRC, tendo em vista Licença sem Vencimentos para trato de interesses particulares, com base no item 4.2 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme autos do Processo nº 061.042662/98.

Lotar na Direção Regional de Saúde do Paranoá, MARIA DELSIONE DA SILVA, matrícula nº 119402-0, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Agente de Saúde Pública), servidora lotada no DRH/Diversos da ADMC, tendo em vista retorno de cessão para outro Órgão, com base no item 4.2.1 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 1145/98-GAG de 31.12.98.

Lotar no DRH/Diversos da Administração Central, IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119376-7, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Odontólogo), servidor lotado na ADMC, tendo em vista cessão para outro Órgão, com base no item 4.5.3 da Instrução nº 19 de 22.05.96, conforme OF. 037/99-GAB/DRH/FHDF de 03.02.99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, à servidora **MARIA ISABEL GONÇALVES**, Assistente Superior de Saúde (Administradora), Classe Especial, Padrão V, matrícula 109.944-2, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 1999.

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, à servidora **VIRGÍNIA DE MAGALHÃES COUTINHO**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 110.790-9, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 30 de janeiro a 06 de fevereiro de 1999.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no processo nº 101.000086/99, resolve:

EXONERAR, a pedido o servidor PEDRO SOTERO BARROS NETO, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 05/01/99, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

INSTRUÇÕES DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001677/96, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 01/11/96, publicada no DODF de 05/11/96, pág. 9081, nº 215, a **MARIA ÁGUIDA DE SOUSA**, matrícula nº 5618-9, ONDE SE LÊ: **ABSS, LEIA-SE: Assistente Básico em Serviços Sociais, ONDE SE LÊ: Quadro: de Pessoal do DF, LEIA-SE: Quadro: de Pessoal da FSS/DF.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.0001417/98, resolve:

Tornar sem efeito a concessão de aposentadoria ao servidor JOSÉ LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 6223-5, através da Instrução de 10/12/98, publicada no DODF de 15/12/98.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.000108/99, resolve: **Mandar Averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, prestado pela Francisca Jacobino Lima, matrícula nº 94.020-8, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 06 de julho de 1998, pelo Instituto Nacional de Seguridade de Seguro Social - INSS.**

MARCELO XAVIER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.001272/96, resolve: **Mandar Averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 975 (novecentos e setenta e cinco) dias, prestado pelo servidor José Alves Rabelo, matrícula nº 92.555-1, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 28 de abril de 1998, pelo Colégio Agrícola de Brasília, da Fundação Educacional do Distrito Federal.**

MARCELO XAVIER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.065/99, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 1.º Sargento BMA SINVAL AVELINO BARRETO, Mat. nº 02110-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Subtenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "c"; 88, I; 91, I; 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02/06/86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, § único; 107, I, II, "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23/07/73, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19/12/85, e ainda, o art. 1º da Lei nº 9.442, de 14/03/97, c/c a Lei nº 9.633 de 12/05/98 e Lei nº 9.687/08/07/98.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta no artigo 51, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: **Designar os servidores AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 24.787-1, **MARIA HELENA XAVIER ZAIREN**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 57.098-2, **MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO**, Agente de Polícia, matrícula nº 57.639-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, e **JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 57.568-2, para exercer as atividades de Secretária do Colegiado, pelo período de 1(um) ano, a partir da publicação, nos termos do artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o item 33 da Ordem de Serviço 28.01.99, publicada no DODF nº 24, de 03.02.99, que dispensou o Agente de Polícia **CARLOS ADRIANO TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 47.708-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/30ª DP/CPC/PCDF, a partir de 21.01.99.

TORNAR SEM EFEITO o item 34 da Ordem de Serviço de 28.01.99, publicada no DODF nº 24, de 03.02.99, que designou o Escrivão de Polícia **ADRIANO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 39.548-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Informática/30ª DP/CPC/PCDF, a partir de 21.01.99.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Agente de Polícia RENATO OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 24.205-5, para substituir CARLIENA DA COSTA XIMENES, matrícula nº 25.181-X, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DEAM/CPE/PCDF, Código DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 27.11.98 a 15.01.99.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR, matrícula nº 22.163-5, de substituir JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, matrícula nº 20.952-X, Diretor do Departamento de Administração Geral/PCDF, Código DFG-13, a partir de 04.02.99.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

Designar o Delegado de Polícia CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR, matrícula nº 22.163-5, para responder pelo Departamento de Administração Geral/PCDF, Código DFG-13, por motivo de vacância, a partir de 04.02.99.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

ALTERAR a situação de agregação do Capitão ROMILDO ALVES DA SILVA - Mat. 00.737/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, para considera-lo agregado a contar de 01 de fevereiro de 1999, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, incisos I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais em atendimento ao disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

I - Alterar Comissão criada pela Portaria de 27 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 1º de dezembro de 1998,

II - A nova Comissão será integrada pelos Servidores, GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.130-7, EROTIDES CAETANO JÚNIOR Secretário Administrativo matrícula nº 92.991-3, AURILENE DE SOUZA, Técnico de Administração Pública matrícula nº 30.732-7, CLÁUDIO CARLOS DE ABREU PALMAR, Assistente, matrícula nº 93.343-0, e MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.707-5, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última elaborar Inventário Físico dos bens Patrimoniais relativos a esta Secretaria.

II - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos trabalhos a contar da data de recebimento da carga patrimonial.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e observado o disposto no item 11 e 11.1 da Portaria nº 03/96-SEA, de 16 de janeiro de 1996, resolve:

I - Alterar a composição da COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL constituída pela Ordem de Serviço de 19 de outubro de 1998 para proceder o recebimento e conferência do material objeto da Tomada de Preços nº 009/98-CL/SEA.

II - Designar como membros os servidores GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, Chefe do Serviço de Apoio Geral/DAG/SIC, matrícula nº 39.716-4, que atuará como Presidente da Comissão, TERÉSIO DOS SANTOS FERNANDES, Chefe da Divisão de Informática, matrícula nº 93.111-X, e ODILA DE FÁTIMA GONÇALVES PASSOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.130-4, que atuarão como membros.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Constituir Comissão de Licitação, para no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, realizar licitações, na modalidade de Convite, para aquisição de material e prestação de serviços, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1.992.

II - Designar como membros efetivos, os servidores Gervásio Firmiano de Sousa, matrícula nº 31.142-1, que atuará como Presidente, Sirlene Pereira de Carvalho, matrícula nº 32.942-8, Paulo Pereira dos Santos, matrícula nº 31.081-6 e Célia Maria Balduino Ferreira, matrícula nº 43.865-0.

III - Designar como membros suplentes, as servidoras Luiza Lopes de Araujo, matrícula nº 38.617-9 e Lucivânia de Souza Ribeiro, matrícula nº 43.879-0.

IV - A Comissão de Licitação atuará pelo prazo de 01(um) ano a contar da data de publicação desta Portaria.

V - Fica revogada, a contar desta data, a Portaria de 06 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 1998.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 36, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

Mandar Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente GEG-02, da servidora ANTONIA DE AQUINO SINZATO, matrícula nº 40.924-0, a partir de 07.01.99.

Mandar Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar GEG-01, da servidora ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.192-1, a partir de 1º/02/99.

Mandar Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente GEG-02, da servidora SÍLVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 39.185-9.

LOURIVAL ZAGONEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve:

Constituir Subcomissão de Análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, com seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, da implantação de galerias de águas pluviais do SMPW Quadra 17 - conjuntos 15 e 16 - e respectivos lançamentos no ribeirão do Gama, processo nº 191.000.087/97, composta pelos seguintes servidores: Herminio Medeiros de Oliveira, mat. nº 000.019-1, José Aquiles Tollstadius Leal, mat. nº 37.392-3 e Santina Eliseti de Noquei Casari, mat. nº 23.978-X, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do condomínio denominado "Estância Mestre D'Armas III", processo nº 030.017.030/92, composta pelos seguintes servidores: Paulo Ney Lucas, mat. nº 37.410-5, Mercedes Maria Augusto, mat. nº 93.332-5, Santina Eliseti de Noquei Casari, mat. nº 23.978-X e Luiz Rancan, mat. nº 50.469-6, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do condomínio denominado "Estância Mestre D'Armas IV", processo nº 030.003.529/92, composta pelos seguintes servidores: Ivanise Machado Filgueiras Nery, mat. nº 37.397-4, Luizalice Bárbaro Guimarães Labarrère, mat. nº 38.084-9, Dulce Blanco Barroso, mat. nº 0017-5 e Luiz Carlos Buriti Pereira, mat. nº 00.082-5, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, do loteamento denominado "Condomínio Privê Sobradinho dos Melos", processo nº 030.002.245/95, composta pelos seguintes servidores: Ivanise Machado Filgueiras Nery, mat. nº 37.397-4, Gislene Maria dos Santos Nogueira, mat. nº 37.616-7, e Renato Dias de Carvalho, mat. nº 93.988-9, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, dos condomínios denominados "Residencial Vila Rica", "Residencial Serra Dourada", "Residencial Planalto", "Residencial Sobradinho II" e "Residencial Sobradinho III", processos nº 030.017.338/92, 111.009.154/93, 030.017.343/92, 143.000.535/92 e 030.017.569/92, composta pelos seguintes servidores: João Alves Cardoso, mat. nº 37.594-2, Eriel Sinval Cardoso, mat. nº 38.081-4 e Ana Cristina Soares Linhares, mat. nº 37.966-2, sendo a coordenação exercida pelo primeiro servidor.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

Designar SÉRGIO DOMINGOS, matrícula nº 92.401-6, Assistente Jurídico, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSINA MARIA PINTO COUTINHO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Secretária-administrativa da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROSECLER MACEDO GUILHERMON VIEIRA, matrícula nº 26.188-2, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 27.405-4, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MÁRIA DA SILVA PORTO VALENÇA, matrícula nº 30.468-9, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MERCÊS MOREIRA SOARES, matrícula nº 31.031-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDISMAR VAZ SILVA GONÇALVES, matrícula nº 34.354-4, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Santa Maria do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear EULA MARIA FERNANDES E SILVA, matrícula nº 25.764-8, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretária-administrativa do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear SIMONE DIAS SANT'ANNA, matrícula nº 31.064-6, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretária-administrativa do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARIA SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 30.104-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Secretária-administrativa da Unidade Judiciária da 2ª Instância do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear BERNARDO PEREIRA PERDIGÃO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ADRIANA BATISTUTA GOMIDE, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear LUIS MARCELO BAPTISTA BRANCO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear MARIANA RODRIGUES MONTELLO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear MÔNICA COSTA TAVARES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Nomear AMAURI ANTONELLO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Nomear ARTUR ALEXANDRE GADÉ NEGÓCIO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - Nomear VICTOR OLIVEIRA DRUMOND, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IX - Nomear MARCO ANTONIO DE BRITO MOREIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

X - Nomear GOIÁZIM LEMES DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY Interino

I - Nomear ELIENE JOSÉ FERREIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear FERNANDA ANDRADE MATTÁ FURTADO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear VIRGINIA SEU ROSA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear CRISTÓVÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 37.101-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear JULIANA NONAKA ARAVECHIA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear MARIA GEZIVANIA CORREIA MOURA, matrícula nº 34.401-X, Auxiliar de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear LÚCIA HELENA DURAN DA ROCHA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear CLEIDER RODRIGUES FERNANDES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear JOSUE RIBEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Nomear CLEIDIVAN DA SILVA PEREIRA BATISTA, matrícula nº 43.194-X, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Nomear DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 49.746-0, Técnico de Administração Pública, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 27.475-5, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ANDRÉ CAMPOS LIMA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear ALDENIZE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 27.757-6, Técnico de Administração Pública para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Gama do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear ANTONIO MARDONIO DIOGENES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear RAQUEL TORRES CORDEIRO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear CARLA UBALDINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear WAGNER RAGO DA COSTA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Paranoá do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear MARCELO DE SOUSA VIEIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear AUGUSTO EUDALDO MORAES DE LIMA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear MARIA MADALENA VIANA LEITE, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear ILDA ELIZABETH ACIOLY LIMA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Planaltina do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear LILIANE MARINS DINIZ, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear IDONIR TELES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear ERICA BARBOSA SOUSA MOREIRA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear FLÁVIA ADRIANA RAMOS, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear MARISTELA ALMEIDA LIMA, matrícula 33601-7, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Sobradinho do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear HELI GONÇALVES NUNES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear LUZIA MARIA DA SILVA MACEDO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear NEIRE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear NILO RABI DA CRUZ, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear ROGÉRIO VELOSO ARRELARO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear JOSÉ BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 30.456-5, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear RENATO MARQUES DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear MARIA APARECIDA NISTA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear ISABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREAO, matrícula 24.366-8, auxiliar de Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear ANA PAULA GIZELA MENDONÇA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Nomear REJANE BEZERRA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Nomear MARIA CLÉLIA FERNANDES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - Nomear JACIARA GOMES FALCÃO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear NATALIA DE SOUZA MANIÇO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear CAROLINA MACIEL BARBOSA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - Nomear ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - Nomear FLÁVIA ATHAÍDE FRANÇA TELES, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

V - Nomear PATRÍCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VI - Nomear NELSON DE SOUSA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VII - Nomear FRANCINALDA DO NASCIMENTO ARAÚJO, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - Nomear ANDREA MONTEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IX - Nomear GIULLYANA CRISTINA CENTENO DA MATTA E SILVA, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

X - Nomear JORGE MARTINS GODOY, para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Vara da Infância e Juventude do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear DIÓGENES LUIZ DA SILVA FILHO, matrícula 11657-35, Assistente Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o cargo em comissão, símbolo DFA-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária do Tribunal do Júri do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

I - Nomear JEANINE RIBAS WANDERLEY DANTAS para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Segunda Instância do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - Nomear ANA CAROLINA TOCCI para o cargo em comissão, símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário da Unidade de Assistência Judiciária da Segunda Instância do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

RACIB ELIAS TICLY
Interino

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 107, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:
Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEONARDO HENRIQUE NEVES CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Maurílio Silva.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos XXI e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Conferir a ALEXANDRE POCHYLKY DA COSTA, Assistente, Código TC-GG-AN, as seguintes atribuições, vinculadas à área de atuação da 5ª Inspeção de Controle Externo:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar o acompanhamento concomitante da gestão governamental, com vistas a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governador;

II - opinar, conclusivamente, em todos os processos que lhe forem remetidos;

III - representar ao Inspetor da 5ª ICE sobre omissão na remessa de dados e informações, e a respeito de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento;

IV - propor ao Inspetor da 5ª ICE as providências a seguir:

- realização de auditorias e inspeções que se fizerem necessárias;
- designação de servidores para realizar inspeções e auditorias;
- realização de diligências imprescindíveis à instrução dos processos afetos às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 96, de 29 de janeiro de 1997.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Processo: 01-002.051/98; Favorecido: Informix do Brasil Comércio e Serviços Ltda; Valor: R\$ 126.387,18 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos); Objeto: atender despesa com atualização do Gerenciador de Banco de Dados Informix de propriedade desta CLDF; Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 5/2/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 5/2/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/99

Processo nº 145.000.031/99 - RA XV
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação e shows musicais para a apresentação em área aberta de livre acesso ao público em geral, na realização do Carnaval Oficial do Recanto das Emas nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 1999. A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público a todos os interessados, que após análise da licitação em epígrafe, o resultado de julgamento por menor preço, apresentou como vencedora do certame a firma abaixo nos respectivos itens: DILSON DE SOUSA PEMENTEL & CIA LTDA-ME, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 7.428,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Recanto das Emas/DF, 5 de fevereiro de 1999
SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente da CEL

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS

EDITAL Nº 201 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.058/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: LOPES BAPTISTELLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.310.296/001-75 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 202 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.057/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DISPEL DIST. DE PAPEIS E LIVROS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.314.589/001-03 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito

Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 203 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.080/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PENEDO MODAS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.322.906/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 204 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.843/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PORA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.300.835/001-42 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 205 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.050/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **FP - MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.310.105/001-75 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 206 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.900/98 - DFE, de

28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **GENESIANO TOLENTINO LEITE**, inscrição no CF/DF nº 07.336.194/001-20 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 207 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.918/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ROBSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, inscrição no CF/DF nº 07.335.291/001-78 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 208 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.540/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **O E V COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.322.811/001-20 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 209 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.714/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TERRASUL AGRO IND. E COMERCIO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.336.867/001-05 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 210 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.828/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MR BEEF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.347.091/002-55 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 211 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.645/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PELO E PELE COM. REP. DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.330.491/001-07 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 212 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.094/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PP&P LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.349.125/001-65 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 213 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.199/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PREVISÃO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.344.044/001-23 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 214 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.198/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DM COSMETICOS COM. E REP. LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.330.159/001-51 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 215 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.196/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **JAM GALERIA EMPREENDIMENTOS DE ARTE LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.318.604/003-81 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 216 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.143/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ONCEM GARVEY PARK HOTEL LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.344.259/001-17 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 217 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.209/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **NOVA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.315.690/001-27 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 218 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.205/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ADERBAL LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.328.156/002-78 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 219 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.206/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **FARMÁCIA PLANALTO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.334.387/002-45 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 220 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.144/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LIGHT CELLULAR LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.349.182/001-71 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 221 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.127/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AMBASSADOR SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.326.344/001-53 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 222 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.119/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SCM COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.330.652/001-53 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 223 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.117/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **RELOJOARIA JOALHERIA E ÓTICAS BRILHANTES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.332.903/001-43 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 224 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.118/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SALONI RESTAURANTE BAR LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.309.609/001-08 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 225 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.107/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ATACADISTA 3P COM. E REP. DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.354.303/001-12 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 226 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.096/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ELOS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.331.007/001-02 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 227 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.019/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DUT CONFECÇÕES E REP. LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.351.746/001-24 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 228 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.017/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ROMANIA CONFECÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.323.337/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 229 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.021/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **BAYS CONFECÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.371.990/001-35 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 230 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.020/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MERCADO 2000 LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.352.879/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 231 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.215/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PANIFICADORA PREFERIDA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.332.066/001-52 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 232 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.233/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DROGARIA SANTA INES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.319.964/001-20 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 233 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.046/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DIMONA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.317.283/001-54 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 234 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.103/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ANTONIO BARCELLOS**, inscrição no CF/DF nº 07.338.510/001-43 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 235 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.102/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **BOATE PLAY-BOY LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.319.293/001-51 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 236 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.101/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ORGANIZAÇÃO COM. DE OTICA ASA SUL LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.396/001-25 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 237 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.207/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ELDA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.327.057/001-89 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 238 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.129/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMIDA & CIA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.312.829/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 239 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.122/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ENGOL CONSTRUÇÕES IND. E COMERCIO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.322.749/001-68 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 240 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.121/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **WORLD BUSINESS COM. E REP. LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.364.560/001-14 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 241 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.459/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LOJAS IVAN TECIDOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.323.177/009-55 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 242 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.458/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LOJAS IVAN TECIDOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.323.177/001-06 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 243 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.470/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DE LIMA VEICULOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.334.964/001-27 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 244 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.469/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COPS COM. E REP. DE VEICULOS E EQUIP. ELETRO ELETRON. LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.334.544/001-96 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 245 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.468/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MONOPOSTO TECNOLOGIA EM MOTORES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.338.522/001-03 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 246 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.460/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DROGARIA VETERINARIA BRASILIA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.330.431/001-30 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 247 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.439/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PAMPAS AGROPECUARIA IMP. E EXP. LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.312.620/001-26 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 248 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.649/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ELEAZAR QUEIROZ DE MENDONÇA**, inscrição no CF/DF nº 07.340.547/001-66 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 249 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.648/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MAKAHA MARCENARIA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.348.330/001-86 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovanni Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 250 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 19 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.643/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: UNITRAJE COM. E REP. DE CONFECÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.335.026/001-53 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I, Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 1/99-SECFE/DAr/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.001.309/98
INTERESSADO	: LEONIDAS CALDAS DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 20466862
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.873/98
INTERESSADO	: MARCO AURÉLIO SENHORINHO
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 46393110
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.003.140/98
INTERESSADO	: MARIA CALIXTA DE SANTANA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 43384673
DECISÃO	: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.782/98
INTERESSADO	: LÉSLEY MARTINS CANTUÁRIA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 10134417
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 045.000.403/98
INTERESSADO	: ROSÁLIA NUNES SOARES
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 47251557
DECISÃO	: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 045.000.405/98
INTERESSADO	: ROSÁLIA NUNES SOARES
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 47251565
DECISÃO	: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 045.000.404/98
INTERESSADO	: ROSÁLIA NUNES SOARES
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 47251573
DECISÃO	: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 046.000.510/98
INTERESSADO	: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 35158468
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.000.714/98
INTERESSADO	: DEMOVAL GOMES SOARES
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 4640970X
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.395/98
INTERESSADO	: CLÁUDIO DE REZENDE PEREIRA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 2111311-4
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.148/98
INTERESSADO	: EDSON GOMES FERREIRA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 4565946X
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.404/98
INTERESSADO	: FRANCISCO ALVES DE MOUA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 47095652
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.001.415/98
INTERESSADO	: JOSE GAUDÊNCIO DOS REIS
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 46356282
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 046.000.268/98
INTERESSADO	: HELENO LUZ DO NASCIMENTO
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 35081708
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.002.013/98
INTERESSADO	: JOÃO BATISTA DA SILVA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 4740972X
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.000.979/98
INTERESSADO	: JOSÉ VICENTE AVELINO
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 30600316
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO

PROCESSO Nº	: 040.005.783/98
INTERESSADO	: MARIA SENHORINHA M. DE PAULA
ASSUNTO	: REVISÃO DE IPTU/TLP
INSCRIÇÃO	: 46755706
DECISÃO	: INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima, caso já não o tenha feito, ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

ANANIAS LOPES ZEDES

EDITAL Nº 2/99-SECFE/DAr/DAT/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.008.308/97	AIA : 1.210/97 - ICMS
AUTUADA	: GONÇALVES E ZUICHI LTDA	
CF/DF	: 07.300.090/001-58	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 2.199,53	Atualizado monetariamente até: 27/05/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.005.855/97	AIA : 752/97 - ICMS
AUTUADA	: LOJAS RICA MÓVEIS LTDA	
CF/DF	: 07.329.334/004-30	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 30.449,81	Atualizado monetariamente até: 14/04/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 043.000.548/97	AIA : 35716/97 - ICMS
AUTUADA	: PAULO ALVES DE SA	
CF/DF	: 07.365.643/001-58	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 73.155,25	Atualizado monetariamente até: 25/04/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.005.044/93	AIA : 27752/93 - ICMS
AUTUADA	: PHD TRANSPORTES LTDA	
CF/DF	: 0733983200182	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 1.150.643,71	Atualizado monetariamente até: 05/07/93 E 05/07/93
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.003.523/92	AIA : 26.646/92 - ICMS
AUTUADA	: N.R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
CF/DF	: 071.111.059-3	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 18.450.000,00	Atualizado monetariamente até: 11/05/92
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.007.668/97	AIA : 1.078/97 - ICMS
AUTUADA	: SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A	
CF/DF	: 07.304.258/029-96	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 1.056,25	Atualizado monetariamente até: 06/05/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.007.461/97	AIA : 977/97 - ICMS
AUTUADA	: SAB-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A	
CF/DF	: 07.304.258/018-33	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 878,37	07/05/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	

PROCESSO Nº	: 040.004.219/97	AIA : 27.978/97 - ICMS
AUTUADA	: RBB AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA	
CF/DF	: 0070306/0001-82	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 31.572,89	Atualizado monetariamente até: 01/04/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	
PROCESSO Nº	: 040.004.815/97	AIA : 39468/97 - ICMS
AUTUADA	: JOSÉ ILTON DO CARMO	
CF/DF	: SEM INSCRIÇÃO (CPF: 351.889.871-04)	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 321,90	Atualizado monetariamente até: 07/04/97
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	
PROCESSO Nº	: 040.008.652/96	AIA : 601/96 - ICMS
AUTUADA	: MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA	
CF/DF	: 07.304.448/002-00	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO	: R\$ 125.080,68	Atualizado monetariamente até: 02/05/96
DECISÃO	: PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) INTIMADO(S) a recolher o Crédito Tributário exigido no(s) processo(s) acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação.

O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

ANANIAS LOPES ZEDES

EDITAL Nº 3/97-SECREFI/DAI/SUREC/SEFP

A CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o art. 25 da citada lei, alterado pela Lei 1.506 de 15/07/97, torna pública(s) a(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) de 1ª instância do(s) processo(s) do(s) contribuinte(s) a seguir qualificado(s), de domicílio(s) tributário(s) incerto(s) e desconhecido(s):

PROCESSO Nº	: 040.006.561/97	AIA : 943/97 - ICMS
AUTUADA	: FLUMINENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CF/DF	: 07.328.020/001-96	
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	
PROCESSO Nº	: 040.005.747/97	AIA : 728/97 - ICMS
AUTUADA	: RAY'S CONFECÇÕES LTDA ME	
CF/DF	: 07.347.295/001-60	
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	
PROCESSO Nº	: 040.007.666/97	AIA : 943/97 - ICMS
AUTUADA	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A	
CF/DF	: 07.304.258/028-05	
DECISÃO	: IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO	

Nos termos do art. 5º do decreto nº 18.773/97, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) NOTIFICADO(S) da(s) decisão(ões) do(s) processo(s) acima.

Por tratar-se de decisão contrária à Fazenda Pública, o Serviço de Julgamento do Contencioso Tributário recorreu de ofício ao TARF.

ANANIAS LOPES ZEDES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 283/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa PASTEUR MÉRIEUX CONNAUGHT DO BRASIL LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 283/98, proc. 061.012037/98.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 30/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de licitação do Convite em epígrafe relativo a data de abertura da licitação, publicado no DODF nº 28 de 09/02/99, página 26, onde se lê "16/02/99 - 16:00 horas", leia-se "22/02/99 - 16:00 horas".

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 15/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 015/99, proc.061.010337/98, objetivando a aquisição de teste de elisa elfa.../outros.

CONVITE Nº 632/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi REVOGADA por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite 623/98, proc.061.011541/98, objetivando a aquisição de máscara venturi/outros.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público

que receberá até às 14:30 horas do dia 01/03/99, os invólucros contendo as propostas relativas à TPM 007/99-CEB, para aquisição de cabos de alumínio e cobre. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00(cinco reais). Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 1999
MÁRIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para a atividade de Estação Elevatória de Esgotos no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho-DF.

Brasília, 09 de fevereiro de 1999
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 002/99-CAESB para contratação de serviços temporários de operação e manutenção das Unidades Operacionais de Água e de Esgotos da CAESB, em todo o Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos/DRSE/CAESB e na Superintendência de Operação e Tratamento de Água/DRSA/CAESB.

Data de realização: 15 de março de 1999, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

Tornamos público o resultado da habilitação referente a Tomada de Preços supracitada: Empresa habilitada: COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA; Empresas inabilitadas: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, por não atender ao item 3.4.3 letras "b" e "c" do Edital; MINAS TURBO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, por não atender aos itens 3.4.2, 3.4.3 letras "a", "b" e "c", 3.4.11 e 3.4.7 do Edital. Caso não seja interposto recurso, fica desde já marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 24.02.99 às 10:30 horas.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATO PADRÃO/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053.000.405/98. TOMADA DE PREÇO Nº 003/98-CBMD. PARTES: CBMDF X CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato padrão/98, com base na Cláusula Segunda, celebrado em 22/07/98. PRAZO: 01/01/99 a 30/06/99. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010001. Natureza da Despesa: 349039.Fonte de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: FEV 99. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. LÊNIO VIEIRA CARNEIRO., na qualidade de Diretor Superintendente.

PROCESSO: 053.000.405/98. TOMADA DE PREÇO Nº 003/98-CBMD. PARTES: CBMDF X CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato padrão/98, com base na Cláusula Segunda, celebrado em 22/07/98. PRAZO: 01/01/99 a 30/06/99. Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 6007002185010001. Natureza da Despesa: 349039.Fonte de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: FEV 99. SIGNATÁRIOS: BENJAMIM FERREIRA BISPO, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. MARCO FERNANDO OTTOLINE DE OLIVEIRA., na qualidade de Procurador Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência supracitada, para aquisição de peças e acessórios para viaturas da PMDF das linhas Volkswagen, General Motors, Ford, Scânia, Toyota, Volvo, Fiat, Mercedes Benz, e das motocicletas Honda e Kawasaki, anteriormente marcada para 22/02/99, às 15:00 horas, fica prorrogada para o dia 15/03/99, às 15:00 horas, face alteração no Edital.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 1999
JARÇO BERNARDINO DA SILVA - MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADA: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Diogos Empreendimen-

tos Artísticos Ltda.; PROCESSO: 081.000166/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "DIÁRIO DE UM LOUCO", programado para os dias 05 e 06/03/99 às 21:00 horas e 07/03/99 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARÍLIA MILANEZ DE LIMA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Médica de Brasília; PROCESSO: 081.000216/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CLUBE DO CHOR E DO PIANISTA PRIMO", programado para o dia 06/02/99 às 20:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: NERI JOÃO BOTTIN.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 1/99

PROCESSO Nº 160.000.005/99 - PARTES: DF/SDE X MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nos Termos do Padrão nº 09/96. OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) garrafas de água mineral, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros. PRAZO: até 08/08/99. VALOR: o valor estabelecido para o contrato será da importância de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010049;FR 100; UO: 20101; ND: 349030 NOTA DE EMPENHO: 99NE00012, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) emitida por Estimativa, sob o evento 400091, em 28/01/99, pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 9 de fevereiro de 1999. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LAZARO MARQUES NETO. Pela CONTRATADA: DULCINEIA BOTREL ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS e GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS OUTUBRO/98

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de outubro de 1998.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
CONVITE					
0868	104	Aquis. de material permanente	36,00	360,00	Antônio Oliveira dos Santos
0869	104	Aquis. de material permanente	6.494,00	6.494,00	Penta Com. Serviços Ltda
0935	104	Aquis. de assinaturas de jornais	16.020,00	16.020,00	Loggos Jornais, Rev. Publicações
0936	132	Aquis. de assinaturas de jornais	2.480,00	2.480,00	Loggos Jornais, Rev. Publicações
0937	104	Aquis. de livros e assinat. de revistas	9.944,00	9.944,00	Loggos Jornais, Rev. Publicações
DISPENSA					
0882	132	Curso profissionalizante - IDR	3.876,00	3.876,00	Manoel A. de Brito e outros
0891	132	Curso profissionalizante	999.977,00	999.977,00	Sociedade Pé na Estrada
0896	100	Serviço de Consultoria	5.373,00	5.373,00	Alzira M. F. da Silva e outros
0938	132	Serviço de atualização do Software	2.640,30	2.640,30	Gás Informática Ltda.
0939	104	Aquis. de material permanente	716,35	716,35	Dist. ABC de Papeis Ltda.
0940	132	Aquis. de material	245,00	245,00	SL Com. e Serv. Ltda.
0941	132	Aquis. de material	69,80	69,80	Papelaria ABC Com. e Ind. Ltda.
0943	132	Serv. Inspeção Manut. em extintos	506,40	506,40	Alfa- Sistemas Contra Incêndio Ltda.
0946	132	Aquisição de pneus	1.026,00	1.026,00	Curinga dos Pneus Ltda.
0952	104	Serviços de Estruturação	35.000,00	35.000,00	Arquibem Ltda.
0953	132	Aquis. de material permanente	32,00	32,00	Rossetti - Pneus e Rodas Ltda.
0996	104	Prest. de serviços de chaveiro	500,00	500,00	Fumanchu Chaves e Trancas Ltda
0997	104	Prest. Serviços de Vigilância	63.000,00	63.000,00	Poi- Empresa de Vigilância Ltda.
0999	132	Aquis. de material	379,30	379,30	Dourado Mat. Elétricos Ltda.
INEXIGÍVEL					
0870	104	Aquisição de vales-transporte	7.265,10	7.265,10	Banco de Brasília S/A.
0871	104	Aquisição de vales-transporte	281,80	281,80	Viação Anapolina Ltda.
0872	104	Aquisição de vales-transporte	112,00	112,00	Tagatur Tag. Trans. e Tur. Ltda
0873	104	Aquisição de vales-transporte	57,60	57,60	Rápido Planaltina Ltda.
0878	132	Curso profissionalizante - IDR	15.720,00	15.720,00	Raimunda A. P. da Luz e outros
0918	132	Curso profissionalizante - IDR	3.840,00	3.840,00	Ana Maria P. de Sousa e outros
0919	132	Curso profissionalizante - IDR	7.752,00	7.752,00	Sandra Helena Sempe e outros
0925	132	Curso profissionalizante - IDR	4.904,00	4.904,00	Amélia M. Rabelo e outros
0929	132	Curso profissionalizante - IDR	5.940,00	5.940,00	Ana Liesi Thurler e outros
0934	132	Curso profissionalizante - IDR	24.400,00	24.400,00	Milena Moura Bandeira e outros
0945	132	Serviços de Manutenção	1.872,00	1.872,00	A Telecom. Teleinformática Ltda
0971	132	Curso profissionalizante - IDR	23.360,00	23.360,00	Leandro Teixeira e outros
0972	132	Curso profissionalizante - IDR	13.365,00	13.365,00	Valdeci P. Coelho e outros
0973	132	Curso profissionalizante - IDR	15.120,00	15.120,00	Margarita S. Batista e outros
0974	132	Curso profissionalizante - IDR	37.224,00	37.224,00	Helen de F. Leal e outros
0975	132	Curso profissionalizante - IDR	3.840,00	3.840,00	Ana Maria P. de Souza e outros

0976	132	Curso profissionalizante - IDR	8.934,00	8.934,00	Simone Braz Ferreira e outros
0978	132	Curso profissionalizante - IDR	7.440,00	7.440,00	Tereza S. Mesquita e outros
0979	132	Curso profissionalizante - IDR	9.760,00	9.760,00	Dalva Maria de Sousa e outros
0981	132	Curso profissionalizante - IDR	2.280,00	2.280,00	Catiana Lima Ferreira e outros
0982	132	Curso profissionalizante - IDR	7.560,00	7.650,00	Leonino C. de A. Campo e outros
0984	132	Curso profissionalizante - IDR	3.354,00	3.354,00	Niva de O. Hanazumi e outros
0993	132	Curso profissionalizante - IDR	1.292,00	1.292,00	Alcides F. Viana e outros
1031	132	Curso profissionalizante - IDR	11.271,00	11.271,00	Antônio C. M. Santos e outros
1032	132	Curso profissionalizante - IDR	4.560,00	4.560,00	Antônio V. Menezes e outros
1033	132	Curso profissionalizante - IDR	2.768,00	2.768,00	Delvanda C. da Silva e outros
1034	132	Curso profissionalizante - IDR	21.264,00	21.264,00	Ana L. A. Oliveira e outros
1035	132	Curso profissionalizante - IDR	5.862,00	5.862,00	Mazilza M. Silva e outros
1036	132	Curso profissionalizante - IDR	4.780,00	4.780,00	Andréa F. Pomas e outros
1037	132	Curso profissionalizante - IDR	3.552,00	3.552,00	Elney Vilas Boas e outros
1038	132	Curso profissionalizante - IDR	4.860,00	4.860,00	Maristela L. da S. Pinho e outros
1039	132	Curso profissionalizante - IDR	7.836,00	7.836,00	Andréa B. dos S. Ferreira e outros
1040	132	Curso profissionalizante - IDR	4.792,00	4.792,00	Divinelia de M. Campos e outros
1041	132	Curso profissionalizante - IDR	20.694,00	20.694,00	José R. R. C. de Lima e outros
1042	132	Curso profissionalizante - IDR	13.540,00	13.540,00	Carlos R. de T. Campos e outros
1043	132	Curso profissionalizante - IDR	2.584,00	2.584,00	Maria A. Q. de Sousa e outros
1044	132	Curso profissionalizante - IDR	3.876,00	3.876,00	Manoel A. de Brito e outros
1045	132	Curso profissionalizante - IDR	5.168,00	5.168,00	Haroldo da S. e outros
1046	132	Curso profissionalizante - IDR	7.752,00	7.752,00	Elvira R. de Carvalho e outros
1047	132	Curso profissionalizante - IDR	14.408,00	14.408,00	Antônio J. de A. Araujo e outros
1048	132	Curso profissionalizante - IDR	2.920,00	2.920,00	Elney V. Boas e outros
1049	132	Curso profissionalizante - IDR	7.320,00	7.320,00	Maria do B. A. Castro e outros
1050	132	Curso profissionalizante - IDR	5.168,00	5.168,00	Sandra Helena Sempe e outros
1068	132	Curso profissionalizante - IDR	15.720,00	15.720,00	Raimunda A. P. da Luz e outros
1069	132	Curso profissionalizante - IDR	4.904,00	4.904,00	Amélia M. Rabelo e outros
1070	132	Curso profissionalizante - IDR	5.940,00	5.940,00	Ana L. Thurler e outros
1071	132	Curso profissionalizante - IDR	9.492,00	9.492,00	Luislene dos Santos e outros
1072	132	Curso profissionalizante - IDR	19.520,00	19.520,00	Milena M. Bandeira e outros
1073	132	Curso profissionalizante - IDR	24.960,00	24.960,00	Lidiane H. de Lima e outros
1074	132	Curso profissionalizante - IDR	12.104,00	12.104,00	Ricardo F. Corsatto e outros
1075	132	Curso profissionalizante - IDR	2.304,00	2.304,00	Elme T. R. Tanus e outros
1076	132	Curso profissionalizante - IDR	8.400,00	8.400,00	Magali A. D. Santos e outros
1077	132	Curso profissionalizante - IDR	7.068,00	7.068,00	Simone B. Ferreira e outros

EDA SILVA SEABRA
Gerente

SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS NOVEMBRO/98

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1998.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
CONVITE					
1099	104	Aquisição de mat. permanente	159,20	159,20	Cibrel- Coml. Bras. De Ref. Ltda
1100	104	Aquisição de mat. permanente	1.760,00	1.760,00	Ora Org. Com. Repres. Ricardo
1101	104	Aquisição de mat. permanente	840,00	840,00	Suprema Com. Repres. Ltda
1102	104	Aquisição de mat. permanente	921,00	921,00	Util Utilidades p/ o Lar Ltda
1103	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.797,75	1.797,75	Papelaria Ideal Com. Ind. Ltda
1104	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	12,10	12,10	Atlante Com. Artigos p/ Escritorio
1105	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.434,60	1.434,60	Dist. Rimax Com. Repres. Ltda
1106	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	3.108,00	3.108,00	Digiprinter Equip. p/ Escritorio
1107	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	18,60	18,60	Expedgraf Graf. e Papelaria Ltda
1108	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	111,44	111,44	Ind. Artefatos Papel Anhangueras
1109	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	3.555,84	3.555,84	Ripel Com. Papeis Mat. Escritorio
1110	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.732,58	1.732,58	Dist. ABC de Papeis Ltda
1111	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	107,00	107,00	Nastec Serviços Mat. Maq. Ltda
1112	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.130,15	1.130,15	Dist. Nunes Nunes Serafim Ltda
1113	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	144,00	144,00	JFA Coml. Importadora Ltda
1114	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.260,00	1.260,00	Bema Coml. Ltda-Me
1115	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.209,93	1.209,93	Papelaria Eduardo Atacadão Ltda
1116	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	1.627,49	1.627,49	Coml. IPL Informat. Papelaria Lt.
1117	132	Aquis. de mat. de expediente-IDR	33,60	33,60	Luma Papelaria Com. Repres. Lt
1124	132	Serviços de hospedagem	3.000,00	3.000,00	Academia de Tenis Resort Ltda
1125	132	Locação de espaço físico	44.815,00	44.815,00	Diamond Promoções Eventos Lt.
1126	132	Prestação de serviços	29.974,00	29.974,00	Diamond Promoções Eventos Lt
1148	132	Serviços de vigilância	41.335,51	41.335,51	Poi- Empresa de Vigilância Ltda
1173	104	Aquisição de mat. permanente	1.026,00	1.026,00	Util- Utilidades p/ o Lar Ltda
1174	104	Aquisição de mat. permanente	4.649,77	4.649,77	Work Dist. E Serviços Ltda
DISPENSA					
1144	100	Serviços de consultoria	5.373,00	5.373,00	Alzira Mª Ferreira da Silva
1149	104	Locação de Imóvel	100.000,00	100.000,00	Marcos Koelnigan Empee. Imob
1157	132	Prestação de serviços	1.000,00	1.000,00	Claudio Salvadori Dedecca
1158	132	Prestação de serviços	1.000,00	1.000,00	Eduardo Luiz G. Rios Neto
1159	132	Prestação de serviços	1.000,00	1.000,00	Julia Emile A Guimarães
1160	132	Prestação de serviços	1.000,00	1.000,00	Lea Depresbiteres
1161	132	Prestação de serviços	1.000,00	1.000,00	Maria Cristina Cacciamaali
1162	132	Prestação de serviços	24.436,86	24.436,86	Veg - Administ. Serviços Ltda
1169	104	Serviço de pesquisa	375.000,00	375.000,00	Codeplan-Cia Desen. Plan. Centr.
1171	132	Serviços de consultoria	92.500,00	92.500,00	EAESP/FGV
1175	104	Curso de servidores	8.123,00	8.123,00	ULAC
1177	132	Serviços de consultoria	50.000,00	50.000,00	EAESP/FGV
1178	132	Serviços de consultoria	30.000,00	30.000,00	EAESP/FGV
1188	104	Simo	125.613,02	125.613,02	Serpro-Serv. Fed. Process. Dados
1195	132	Aquis. de mat. De expediente	139,00	139,00	Itacarambi Ferramentas Ltda

N.º	Item	Descrição	Valor	Valor	Fornecedor
1196	104	Prestação de serviços	5.270,00	5.270,00	Pro Systems Informat. Ltda
INEXIGÍVEL					
1079	104	Aquisição de vales-transporte	7.463,80	7.463,80	Banco de Brasília S/A
1080	104	Aquisição de vales-transporte	316,00	316,00	Viação Anapolina Ltda
1081	104	Aquisição de vales-transporte	112,00	112,00	Tagatur Tag. Transp. Turismo
1082	104	Aquisição de vales-transporte	64,00	64,00	Rapido Planaltina Ltda
1089	132	Curso profissionalizante - IDR	17.671,00	17.671,00	Antonio C. M. Santos e outros
1090	132	Curso profissionalizante - IDR	21.608,00	21.608,00	Antonio J. de A Araujo e outros
1091	132	Aquisição de mat. de expediente	7.531,20	7.531,20	Coml. IPL Inform. Papelaria Ltda
1092	132	Aquisição de mat permanente	3.198,00	3.198,00	Papelaria Brito Com. Repres.
1093	132	Curso profissionalizante - IDR	40.766,00	40.766,00	Ana L. A de Oliveira e outros
1094	132	Curso profissionalizante - IDR	6.780,00	6.780,00	Andrea F. Pompas e outros
1095	132	Curso profissionalizante - IDR	37.048,00	37.048,00	Lidiane H. de Lima e outros
1096	132	Curso profissionalizante - IDR	24.400,00	24.400,00	Milena M. Bandeira e outros
1118	132	Curso profissionalizante - IDR	924,00	924,00	Adna Ismael dos Santos e outros
1119	132	Curso profissionalizante - IDR	4.880,00	4.880,00	Miriam Inez V. Milo e outros
1120	132	Curso profissionalizante - IDR	2.584,00	2.584,00	Maria Nilde M. da Silva e outros
1121	132	Curso profissionalizante - IDR	34.104,00	34.104,00	Ricardo F. Corsatto e outros
1138	132	Curso profissionalizante - IDR	1.400,00	1.400,00	Ivana Claudia W. e outros
1150	132	Curso profissionalizante - IDR	12.109,00	12.109,00	Alaide Mª Vieira e outros
1151	132	Curso profissionalizante - IDR	18.768,00	18.768,00	Helen de Freitas Leal e outros
1152	132	Curso profissionalizante - IDR	4.848,00	4.848,00	Isabel Cristina V. Lins e outros
1153	132	Curso profissionalizante - IDR	20.592,00	20.592,00	Eliana R. V. da Silva e outros
1155	132	Curso profissionalizante - IDR	79.520,00	79.520,00	Marivaldo A dos Santos e outros
1166	132	Curso de servidores	30.400,00	30.400,00	Fund. Getúlio Vargas

RAYDER LIMA BARRETO
Chefe do Setor

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR
PRESO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: COMERCIAL DE ALIMENTOS CEO LTDA e FUNAP/DF. OBJETO: prestação de serviços com o emprego da mão-de-obra de até 05 (cinco) sentenciados, na forma prevista na Lei nº 7.210/84. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.207,20. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 01.12.98. ASSINAM: CELSO SATO e ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR.

PARTES: VISÃO ENGENHARIA LTDA e FUNAP/DF. OBJETO: prestação de serviços com o emprego da mão-de-obra de até 60 (sessenta) sentenciados, na forma prevista na Lei nº 7.210/84. VALOR ESTIMADO: R\$ 143.577,60. VIGÊNCIA: 08 meses. DATA DE ASSINATURA: 21.12.98. ASSINAM: HELENA DE SOUZA FERREIRA e ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR.

PARTES: CONSTRUTORA LACENGE LTDA e FUNAP/DF. OBJETO: prestação de serviços com o emprego da mão-de-obra de até 40 (quarenta) sentenciados, na forma prevista na Lei nº 7.210/84. VALOR ESTIMADO: R\$ 95.718,40. VIGÊNCIA: 08 meses. DATA DE ASSINATURA: 28.12.98. ASSINAM: GHEORTHOM SAOMAR VINHAL SILVA VAZ e ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR.

PARTES: COMERCIAL DE ALIMENTOS M.T.F. LTDA e FUNAP/DF. OBJETO: prestação de serviços com o emprego da mão-de-obra de até 100 (cem) sentenciados, na forma prevista na Lei nº 7.210/84. VALOR ESTIMADO: R\$ 204.144,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 30.12.98. ASSINAM: MANOEL TEODORIO FROTA e ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE COMPRAS E BENS E/OU SERVIÇOS
DEZEMBRO/98

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI N.º 8.666/93 E DA LEI N.º 886/95

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
INEXIGIBILIDADE				
838	SOCIEDADE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de vencimentos e encargos sociais, pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, no mês de novembro/98, conforme Nota de Débito N.º 256.	-	-	2.729,85
839	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Serviços postais e telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional, carga e aquisições de produtos postais, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
840	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Serviços postais e telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional, carga e aquisições de produtos postais, no exercício de 1998.	-	-	1.200,00
841	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de auxílio creche dos servidores da SETUR, referente ao mês de dezembro/98.	-	-	4.317,75
842	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de salário família dos servidores estatutários da SETUR, referente ao mês de dezembro/98.	-	-	30,72
843	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de vencimentos e vantagens fixas da folha normal da SETUR, referente ao mês de dezembro/98.	-	-	176.946,45
844	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Pagamento de substituições e gratificações por encargos de gabinete, referente a folha normal da SETUR, no mês de dezembro/98.	-	-	1.906,65
845	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Cont. INSS parte empregador e seguro de acidente de trabalho, de cargos comissionados sem vínculo, referente a folha normal do mês de dezembro/98.	-	-	15.242,60
846	FEDERAÇÃO BRASILENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ Prestação de serviços e atividades relacionadas com as comemorações da festa de Iemanjá, a realizar-se dia 31/12/98, na Prainha do Lago Sul.	-	-	10.420,00
848	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Serviços de iluminação na Prainha do Lago Sul, no dia 31/12/98, por ocasião da festa de Iemanjá.	-	-	3.424,16

851	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de vencimentos e Encargos Sociais, pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, no mês de dezembro/98.	-	-	2.149,03
855	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA Cooperação financeira para a realização das obras de reforma da Catedral Metropolitana de Brasília, de acordo com o plano de trabalho aprovado, constante do processo supra.	-	-	800.000,00
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
CONVITE				
850	POLYUD COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Prestação de serviços objetivando a contratação de show pirotécnico a ser realizado na Prainha, ao lado da ponte Costa e Silva, no Lago Sul, no dia 31/12/98, durante a realização da tradicional festa de Iemanjá.	-	-	18.912,96
852	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Reforço do empenho inicial de serviços de iluminação de palcos, instalados para eventos patrocinados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	2.934,96
N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
DISPENSA				
847	MOURA TRANSPORTES LTDA. Prestação de serviços para transporte dos integrantes dos grupos de umbanda e candomblé, das suas respectivas sedes até o local do evento (Prainha do Lago Sul), retorno após o término do evento.	-	-	4.180,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Informamos aos interessados que a Diretoria deste Instituto, por conveniência administrativa, decidiu **REVOGAR** a Licitação - Concorrência nº 01/99.

Brasília, 5 de fevereiro de 1999

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

Informamos aos interessados que a Diretoria deste Instituto, por conveniência administrativa, decidiu **REVOGAR** a Licitação - ETP nº 01/99.

Brasília, 4 de fevereiro de 1999

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS**

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/99

Objeto: aquisição de 15.000 litros de gasolina e de 60 litros de óleo lubrificante. Recebimento dos envelopes: 24/02/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 08 de fevereiro de 1999.

CONVITE Nº 2/99

Objeto: aquisição de material para expediente e ensino, utensílios para escritório e suprimentos de informática. Recebimento dos envelopes: 25/02/99 às 15:00 horas. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

CONVITE Nº 3/99

Objeto: confecção e fornecimento de uniformes para médicos, motoristas, agentes de segurança e de portaria, entre outros. Recebimento dos envelopes: 26/02/99 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 9 de fevereiro de 1999

FÁBIO BORGES DE MOURA
Chefe Substituto da Seção

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DAS GRÁFICAS E EDITORAS DE CEILÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente usando das atribuições que lhe confere o Artigo 012 e 015 do Estatuto Social, convoca todos os associados para, através do voto escolher no dia 15 de fevereiro de 1999, às 16:00 horas na sede provisória da Associação, sito à QNM 25 conj. H lote 05 loja 01, Ceilândia Sul/DF, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 1999-2000. Observação: Informa ainda que as inscrições para Chapas interessadas em participar do pleito podem ser feitas no endereço acima, até às 12:00 horas do dia da Eleição. Presidente: Joadson Lustosa Gama; Secretários: Gasparino José da Silva e Valda Maria de Almeida.

DAR 782/99

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais e impostos sindicais, a comparecerem às Assembléias Gerais, previstas no art. 13 e parágrafo único do Estatuto Social e das disposições em vigor, a serem realizadas na sede do SINDIMÓVEIS/DF, SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva, salas 1002/4, no dia 12/02/99: 1) Assembléia Geral Extraordinária: Primeira convocação às 18:00 horas; Segunda convocação às 18:30 horas; Ordem do dia: 2) Assembléia Geral Ordinária: Primeira convocação às 18:00 horas; Segunda convocação às 18:30 horas; Ordem do dia: Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 1999
C.I. José Garcia Ribeiro
Presidente

DAR 793/99

SEICON/DF – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS, E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS E EDIFÍCIOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

FILIADO A CONTRATUH – SINDICALISMO É COISA SÉRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES

Pelo presente Edital ficam convocados os Associados do SEICON/DF, em pleno gozo dos direitos Eleitorais, para as Eleições que realizar-se-ão no dia 26/02/99 das 10:00 (dez) às 17:00 (dezesete) horas, na sede do SEICON/DF, sito à SDS EDIFÍCIO ELDORADO SALA 611 Brasília/DF, para composição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes. O prazo para registro de chapa é de 02 (dois) dias a contar do dia da publicação do Edital na Secretaria da Entidade no período das 10:00 (dez) às 17:00 (dezesete) horas, o prazo para impugnação de candidaturas será de 03 (três) dias a contar do dia da publicação da relação das chapas registradas, não atingindo quorum em primeira votação, realizar-se a segunda votação no prazo de 15 (quinze) dias no mesmo local e hora, havendo empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova Eleição dentro de 15 (quinze) dias, no mesmo local e horário. Brasília/DF., 10 de fevereiro de 1999 - Vera Lêda Ferreira de Moraes Diretora-Presidente.

DAR 788/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTA-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1999

Pelo presente, ficam avisadas todas as empresas que, de acordo com Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, devem, obrigatoriamente, recolher para esta ENTIDADE SINDICAL, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos empregados VENDEDORES-PRACISTAS, e VIAJANTES, VENDEDORES-MOTORISTAS, AJUDANTES, VENDEDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, AGROPECUÁRIOS, FITOSSANITÁRIOS, VIAJANTES, CHEFES, GERENTES, ASSISTENTES, CONTATOS, COBRADORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, REPOSITORES, INSPETORES DE VENDAS, TELEMARKETING, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, pois os mesmos constituem categorias e funções profissionais diferenciadas. Caracterizada a relação de emprego, aplicam-se os preceitos das Leis nº 3207 de 18.07.57 e 6224 de 14.07.75, a quantos exerçam funções iguais, semelhantes ou equivalentes aos Empregados Vendedores e Viajantes, embora sob outras designações. O Empregador que recolher indevidamente a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL a categoria diversa daquela a que pertencem seus empregados, deve proceder o novo recolhimento para a ENTIDADE COMPETENTE, sem no entanto, onerar os empregados. A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos profissionais de nível superior que também tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica acima especificadas, ter que ser recolhida, obrigatoriamente, em FAVOR DESTE SINDICATO, e não dos SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS, de vês que a profissão exercida, ser sob regime de emprego. (Respaldo no Despacho do Sr. Diretor Geral do D.N.T., exarado no MTPS.165.541/68). A falta de recolhimento obriga a ENTIDADE SINDICAL a utilizar de Ação Executiva prevista no Art. 606 da CLT, e as Empresas que recolherem fora do prazo ou a outro Sindicato indevidamente, sujeitar-se-ão ao pagamento de multa e juros na forma da Lei.

Lembramos ainda, que o desconto corresponde à totalidade de remuneração sob qualquer título: Comissão, fixo, percentagens, gratificações e adicionais. O recolhimento deve ser efetuado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e no BANCO DO BRASIL S/A., ou aos estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação de Tributos Federais.

Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço, sito à SHIGS 703, Bloco "G", Casa 79, ou, pelos telefones: 225 1440 e 226 2171. Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1999. BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente.

DAR 0736/99 (09, 10 E 11/02/99)

TRANZABEL LTDA
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IBAMA/SEMATEC a LICENÇA Prévia por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Posto de Combustível no local: Rodovia DF 130 KM 58 Fazenda Santo Antonio - Paranoá- Brasília -DF.
DAR 791/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20027, 09-02-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20028, 09-02-99.....	1
.DESPACHO, 02-02-99.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 03-02-99.....	2
.DESPACHO-R, SUCAR, 04-02-99.....	3
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-11-GAMA, 26-01-99.....	4
.DESPACHO, SUCAR/RA-XIII-SANTA MARIA, 09-02-99.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 08-02-99.....	4
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 18-01-99.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ATO DECLARATORIO 5, SUREC/DAT-DAR, 09-02-99.....	5
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 08-02-99.....	4
.PORTARIA 48-R, SECRETARIO, 09-02-99.....	4
.PORTARIA 1518-R, SECRETARIO, 30-12-98.....	4
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.ATO, SECRETARIA, 09-02-99.....	5
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 08-02-99.....	6
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 09-02-99.....	6
.ORDEN DE SERVICO B, DIE, 08-02-99.....	6
.PORTARIA 16, SECRETARIA, 05-02-99.....	5
SECRETARIA DE SAUDE	
.INSTRUCAO 4, FHDF, 05-02-99.....	6
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.RESOLUCAO 1-R, FSSDF/CDL, 04-02-99.....	11
SECRETARIA DE OBRAS	
.DECISAO 3176, NOVACAP/DE, 08-12-98.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, DER/DG, 08-02-99.....	12
.DESPACHO, OD, 05-02-99.....	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO-R, EMATER/DF, 28-01-99.....	12
.DESPACHO-R, EMATER/DF, 28-01-99.....	12
.DESPACHO-R, EMATER/DF, 28-01-99.....	12
.DESPACHO-R, EMATER/DF, 21-01-99.....	12
.DESPACHO, SECRETARIO, 09-02-99.....	12
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.DESPACHO-R, FUNAP/DF, 20-01-99.....	13
.DESPACHO, FUNAP/DF, 29-01-99.....	13
.DESPACHO, FUNAP/DF, 02-02-99.....	13
.DESPACHO-R, FUNAP/DF, 03-02-99.....	13
.DESPACHO, SECRETARIO, 05-02-99.....	13
.INSTR. DE SERV. 38-R, DETRAN/DG, 28-01-99.....	13
.INSTR. DE SERV. 44, DETRAN/DG, 01-02-99.....	13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 04-02-99.....	14
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, DG, 04-02-99.....	15
.PORTARIA 70, DG, 28-01-99.....	15
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 08-02-99.....	15
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FPDF, 22-01-99.....	15
.DESPACHO, FPDF, 01-02-99.....	16
.DESPACHO, FPDF, 02-02-99.....	16
.DESPACHO-R, FPDF/DEX, 03-02-99.....	16
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 29-01-99.....	15
.DESPACHO, SECRETARIA, 04-02-99.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, SECRETARIO, 04-02-99.....	16
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-01-99.....	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 04-02-99.....	16
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-02-99.....	16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO